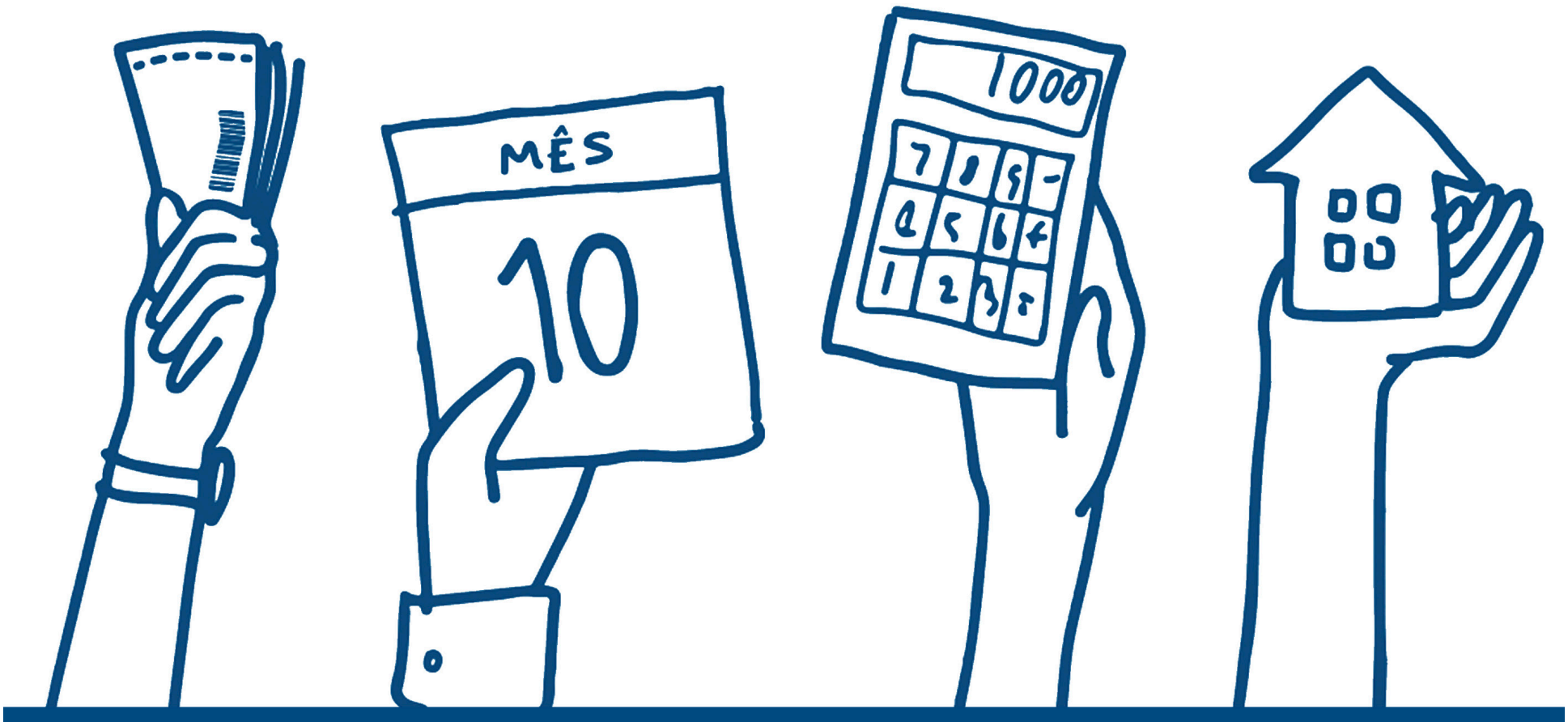
Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 98 | Segunda-feira, 7 de Agosto de 2023



Carioca em Dia: prazo para aderir ao programa termina sexta-feira

Quem está inscrito na dívida ativa do município tem até sexta-feira (11/08) para aderir ao Carioca em Dia, programa da Prefeitura do Rio que oferece descontos no pagamento de débitos tributários (como IPTU, ISS, ITBI e taxas) e não tributários (multas de posturas, ambientais e aplicadas pelo Procon Carioca, entre outras). O benefício é válido para casos com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Os descontos variam entre 100% e 10% das multas e de acréscimos moratórios, e os percentuais são aplicados de acordo com a quantidade de parcelas para pagamento. Mais de 15 mil contribuintes já aderiram ao Carioca em Dia, até agora.

Os interessados devem acessar o site Carioca Digital (http://carioca.rio) ou ir a um dos postos de atendimento da dívida ativa. A adesão só é efetivada após o pagamento da guia à vista ou referente à primeira prestação, até a data de vencimento.

Até agora, mais de 19 mil guias para quitação de débitos à vista já foram emitidas. Outros cinco mil documentos foram solicitados para o pagamento parcelado. O passo a passo para a adesão ao programa está em https://bit.ly/3DFcVk2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19
Código de Autenticação: 4d204db3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....5
Gabinete do Prefeito.....5
Secretaria Municipal da Casa Civil.....5
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....7
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....11
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....12
Secretaria Municipal de Transportes.....14
Secretaria Municipal de Conservação.....17
Secretaria Municipal de Educação.....18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....27
Secretaria Municipal de Saúde.....27
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....39
Secretaria Municipal de Cultura.....40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....40
Secretaria Municipal de Esportes.....40
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....40
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....40
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Turismo.....42
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....42
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....42
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....42
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....43
Tribunal de Contas do Município.....43
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....44
Publicações a Pedido.....74

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53017 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.169.163,00, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMG-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 19.169.163,00 (Dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil e cento e sessenta e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3112.1545103031.924	F	1500100	4	5	90	65	20		III	-	19.169.163,00
Total EGM										**-**	**19.169.163,00**
4501.1545200711.359	F	1500100	4	4	90	51	60	8º		19.169.163,00	-
Total SMCG										**19.169.163,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**19.169.163,00**	**19.169.163,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**19.169.163,00**	**19.169.163,00**

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1924 - PARTICIPACAO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3112.1545103031.924	3398	-	19.169.163,00
4501.1545200711.359	5265	19.169.163,00	-

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1924 - PARTICIPACAO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos
3398 - OPERACAO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 53018 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PLA-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário e dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1357306133.398	F	2501100	4	4	90	39	40	8º		300.000,00	-
Total PLANETARIO										**300.000,00**	**-**
3102.2884603892.004	F	2501100	3	3	90	47	40		III	-	300.000,00
Total EGM										**-**	**300.000,00**
TOTAL FISCAL										**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**300.000,00**	**300.000,00**

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Relação das Ações
2004 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
3398 - MODERNIZACAO DO PLANETARIO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1357306133.398	5223	300.000,00	-

Relação das Ações
3398 - MODERNIZACAO DO PLANETARIO

Relação dos Produtos
5223 - REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53019 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o uso de celulares e dispositivos tecnológicos nas unidades escolares da rede municipal, estabelece diretrizes para o uso consciente e responsável dessas tecnologias, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, pelo art. 107, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO o relatório de 2019 da Organização Mundial da Saúde que recomenda nenhum tempo de exposição de tela para crianças de 0 a 2 anos e menos de uma hora de tempo de tela para crianças de 2 a 5 anos e a iniciativa de diversos países de banirem total ou parcialmente o uso de celulares nas escolas para outras faixas etárias;

CONSIDERANDO que o relatório de monitoramento global da educação de 2023 da UNESCO, afirma que a "Análise de uma grande amostra de jovens com idades entre 2 e 17 anos nos Estados Unidos mostrou que um maior tempo de tela estava associado a uma piora do bem-estar; menos curiosidade, autodisciplina e estabilidade emocional; maior ansiedade; e diagnósticos de depressão.";

CONSIDERANDO que quase um quarto dos países proibiram os smartphones nas escolas;

CONSIDERANDO que estudos da Bélgica (Baert et al., 2020), Espanha (Beneito e Vicente-Chirivella, 2020) e Reino Unido (Beland e Murphy, 2016) mostram que proibir telefones celulares nas escolas melhora o desempenho acadêmico, especialmente para estudantes com baixo desempenho;

CONSIDERANDO a recomendação da UNESCO de que "Os governos precisam garantir as condições certas para permitir o acesso igualitário à educação para todos, regulamentar o uso da tecnologia de modo a proteger os estudantes de suas influências negativas e preparar os professores",

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal nas seguintes situações:

I - dentro da sala de aula; e

II - fora da sala de aula quando houver explanação do professor e/ou realização de trabalhos individuais ou em grupo na unidade escolar.

Art. 2º Fica permitida a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos em sala de aula nas seguintes situações:

I - quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos, tais como pesquisas, leituras, acesso ao material Rioeduca ou outro conteúdo ou serviço;

II - para os alunos com deficiência ou com problemas de saúde que necessitam destes dispositivos para monitoramento ou auxílio de sua necessidade.

Art. 3º Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração.

Art. 4º Quando permitido, o aluno deverá utilizar os aparelhos de forma silenciosa e de acordo com as orientações do professor.

Art. 5º Compete aos pais e responsáveis orientar os alunos sobre o uso adequado e sem tempo excessivo de aparelhos tecnológicos, reforçando a importância de seguir as regras estabelecidas neste Decreto e, quando permitido, utilizar os dispositivos eletrônicos de forma produtiva em sala de aula.

Art. 6º Caso haja o descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, o professor poderá advertir o aluno e/ou cercear o uso dos dispositivos eletrônicos em sala de aula, bem como acionar a equipe gestora da Unidade Escolar.

Art. 7º Os aparelhos tecnológicos, quando utilizados em sala de aula, devem ser considerados ferramentas de aprendizagem e não devem ser motivo de distração ou interrupção do processo educacional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 279 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SME-PRO-2022/11116,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 479 de 12 de setembro de 2022, publicado no D.O. Rio de 13 de setembro de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
037º	JOSUE VIEIRA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
** 009º	SONIA REGINA SOARES MACHADO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
049º	SAULO MARCOS ALBUQUERQUE ARAUJO JUNIOR

CRE 5
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
049º	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

CRE 6
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
* 001º	DANIEL CABRAL VILLELA

(*) Candidato em final de fila

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
062º	VANESSA CAMPANHIN DIAS

CRE 11
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS

DECRETO RIO "P" Nº 280 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2022/11116,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5623, de 01/10/2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 93, de 05 de julho de 2023, Edital FP/SUBGGC nº 56, de 15 de dezembro de 2022 e Edital GP/SUBSC nº 94, de 21 de setembro de 2017.

CARGO: PEF - INGLÊS
3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
053º	VANESSA DE JESUS RAMOS DA ROCHA
	*** (mudança de classificação em cumprimento a Decisão Judicial)**
054º	**Candidato já convocado no Decreto Rio "P" nº 128, de 03/04/2023.**
055º	**Candidato já convocado no Decreto Rio "P" nº 128, de 03/04/2023.**
056º	CAROLINA VALENTE DE OLIVEIRA

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
063º	THIAGO GUIMARAES DE PINA
064º	CRISTIANE SILVA RODRIGUES

5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
070º	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
075º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado**
076º	CAROLINA DA SILVA SODRE

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
013º	ELIANE ROSY DE SA FREIRE PADILHA DE SOUZA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

RIO-OFI-2023/00058
SDE-OFI-2023/00103

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/07/2023

(*) Processo nº 99/026.731/2023 - NAD nº 135/2023
1. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de impressoras para SUBDEC.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. **Fundamento**: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Valor:** R$ 2.949,38 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
5. **Autorização**: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
(*) Omitido no D.O Rio do dia 27/07/2023.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.036/2023
04/132.561/2023
04/132.451/2023
04/131.916/2023
04/132.598/2023
04/132.376/2023
04/132.716/2023
04/132.697/2023
04/132.318/2023
04/132.592/2023
04/132.701/2023
04/132.589/2023
04/132.599/2023
04/132.267/2023
04/132.683/2023
04/132.702/2023
04/132.649/2023
04/132.691/2023
04/132.590/2023
04/132.692/2023
04/132.694/2023
04/132.137/2023
04/132.409/2023
04/132.146/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.431/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 431 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **VIRGINIA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 12/171.422-9, Professor II, com validade a partir de 14 de julho de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087826, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2721 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VICTOR VIEIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 3 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 079347, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2722 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099123, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2723 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DOUGLAS MAGALHÃES PAIVA VIANA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086957, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2724 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIANA VAZ CORRÊA**, com validade a partir de 17 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098600, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2725 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL DE CARVALHO MONTEIRO**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 099103, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2726 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GISELE DA CUNHA NERY**, matrícula 60/337.217-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097448, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2727 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GISELE DA CUNHA NERY**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097426, do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, da Gerência de Museus, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2728 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JORGE DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula 57/201.619-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 026955, do Hospital Jurandir Manfredini, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2729 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JORGE DE OLIVEIRA CORREA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 033239, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2730 DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **INGRID TEIXEIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 7 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097546, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Empresa Municipal de Informática S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

PORTARIA "P" Nº 2731 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDERSON LEIROS DE ARAÚJO**, matrícula 60/705.525-4, com validade a partir de 4 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 012845, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2732 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SIDNEY VIEIRA DE PINHO**, matrícula 60/705.501-5, com validade a partir de 4 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 050520, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2733 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **OCTÁVIO ALEXANDRE FARIAS DA SILVA**, matrícula 60/705.524-7, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083962, da Gerência de Planetários, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2734 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EDSON MEDEIROS BRANCO LUIZ**, matrícula 60/705.536-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 077898, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2735 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLAUDIA MARCIA PEREIRA**, matrícula 60/324.676-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081403, da Gerência de Programa de Animais Comunitários, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 2736 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SAMIR DA SILVA GUEDES**, com validade a partir de 7 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 073863, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2737 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ RICARDO DA COSTA BOTELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085593, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Parque Municipal Pinto Teles.

PORTARIA "P" Nº 2738 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROBERTO MELLO DA SILVA**, matrícula 60/343.975-9, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098465, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2739 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098465, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2740 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAQUEL OIA PINHO NASCIMENTO**, matrícula 60/344.058-3, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099027, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 2741 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO MARCIO DIAS MELLO**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099027, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa

PORTARIA "P" Nº 2742 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DEBORAH AFONSO PINA**, com validade a partir de 4 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 096155, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2743 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SÉRGIO LUIZ CARDOSO DA SILVA**, com validade a partir de 4 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096155, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2744 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDISSANDRO COELHO OLIVEIRA**, matrícula 60/297.414-5, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096032, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2745 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096032, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2746 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DIOGO DE LIMA BOCCA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085359, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 04/08/2023

PROCESSO Nº 10/002.617/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010009/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e CS BRASIL FROTAS S.A., no valor de R$ 171.054,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e quatro reais), a contar de 29/07/2023 à 28/07/2024, cujo objeto é o reajuste do valor contratual, no percentual de aproximadamente 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do referido Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da CVL/SUBG, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/02438.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Heloiza Valéria Soares de Souza**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula nº 12/288.852-7, nos períodos de 01/02/1995 a 10/12/1997 e 16/11/1999 a 26/12/1999, **no total de 1.080 (mil e oitenta) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 27/12/1999 a 31/12/1999 e 27/12/1999 a 28/02/2013, por já constarem averbados nesta municipalidade.
Solicitação feita em 31/07/2023.
Processo nº CVL-PRO-2023/02494.

Processo GOV-PRO-2022/02916
Paulo Roberto Gomes - Matrícula nº 10/171.016-9
Indefiro o pleito, por não se enquadrar nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 2.377, de 13/10/1995, e artigo 8º do Decreto nº 14.381, de 28/11/1995.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2023*

PROCESSO: 01/400.056/2019 - NAD nº 190/2023**
OBJETO: Aditivo de estações de trabalho
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
VALOR: R$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Artigo 1,caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 01/08/2023.
(**) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 04/08/2023.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo: 10/100.123/2022
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2022/466 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 157.854,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo: 10/100.122/2022
Objeto: Prestação de serviços de eventos para serem realizados no AGCRJ - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Intereventos Comunicação Eireli.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão, Adesão ao Registro de Preços SRP/SEGOVI n.º 212/2021.
Valor: R$ 157..854,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

SMF-PRO-2023/12273 - AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato SMFP nº 050/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/08/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com concessão de reajuste pelo IPCA-E de 13,745570%, tendo o 1º Termo Aditivo o valor de R$ 142.210,36 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).
***Omitido no D.O. Rio de 04/08/2023**.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 931 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no valor de R$ 1.714.308,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº CLB-EIO-2023/00018,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, pelo remanejamento de R$ 1.714.308,00 (Hum milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e oito reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1545203854.345	F	1500100	3	3	90	30	26	9º / VI		1.714.308,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	05	III		-	1.714.308,00
									TOTAL FISCAL	1.714.308,00	1.714.308,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.714.308,00	1.714.308,00

Relação das Ações
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

***Omitido do DO RIO de 03.08.2023**

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

CET-PRO-2023/02124

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 10 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a utilização de documentos com assinatura eletrônica, para fins de admissão e concessão de benefícios, licenças e afastamentos por motivos de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para o nível central de recursos humanos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, exercido pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, na forma dos artigos 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004;

CONSIDERANDO a relevância dos servidores públicos para o funcionamento adequado dos serviços prestados à população e a necessidade de garantir a eficiência e a lisura dos procedimentos administrativos relacionados à admissão e concessão de benefícios, licenças e afastamentos;

CONSIDERANDO que a análise dos atestados e laudos médicos é uma etapa essencial para assegurar a concessão de benefícios, licenças, afastamentos por motivos de saúde e exames admissionais e para evitar fraudes que possam impactar negativamente a administração pública;

CONSIDERANDO a evolução tecnológica e a crescente adoção de sistemas digitais que proporcionam maior segurança e agilidade na gestão de informações;

CONSIDERANDO que a utilização de documentos com assinatura eletrônica, em atestados e laudos médicos tem se mostrado uma solução eficiente para garantir a autenticidade dos documentos, permitindo a rápida verificação e validação por parte dos médicos peritos responsáveis pela análise dos casos;

CONSIDERANDO a importância de promover a modernização dos procedimentos internos, visando a otimização dos recursos e a melhoria do atendimento ao público;

RESOLVE:
Art. 1º Serão aceitos pela Coordenadoria de Técnica de Perícias Médicas (FP/SUBGGC/CTPM) para análise de benefícios, bem como para admissões e concessão de licenças e afastamentos os laudos médicos apresentados pelos servidores públicos e candidatos a concursos do Município do Rio de Janeiro que apresentem a assinatura eletrônica do médico emissor, onde seja possível a validação digital com a conferência de seu conteúdo.

Parágrafo Único. Fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório para atestados e laudos médicos apresentados pelos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro que apresentem a assinatura eletrônica do médico emissor, onde seja possível a validação digital com a conferência de seu conteúdo.

Art. 2º - Os laudos e atestados médicos apresentados deverão permitir durante a validação digital a conferência das informações básicas do servidor, do profissional de saúde emitente e a descrição do diagnóstico ou condição médica, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Caberá somente aos médicos peritos da FP/SUBGGC/CTPM, realizar a leitura dos QR Codes ou chaves de validação presentes nos exames e laudos médicos, garantindo desta forma o sigilo das informações sensíveis.

Art. 4º - O servidor público deverá apresentar a versão impressa do laudo médico assinado digitalmente pelo médico emissor contendo o QR Code ou chave de validação digital. Não será aceita a apresentação do documento em tela de equipamentos eletrônicos ou que seja encaminhada por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagens.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, órgão central de Recursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma dos artigos 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo.Rio TLO-PRO-2023/00112 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2023, conforme previsto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a empregada pública

Nº 264 - SILVANA MARTINS RODRIGUES DOURADO, Analista em Gestão dos Recursos Hídricos, Matrícula nº 216, originária da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, do Governo do Estado do Ceará, para exercício de Cargo em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para esta municipalidade, consoante autorização da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 48.890/2021, processo SME-PRO-2023/25175.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, o servidor

Nº 265 - GLAUCO NUNES CEZAR, Professor I - Educação Física, matrícula 10/288.342-9, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade de 01/08/2023.

Designar para a Secretaria Municipal de Transportes, o servidor

Nº 266 - LEONE BARRETO DE ABREU, Agente de Administração, matrícula 10/299.408-5, encerrando sua cessão na Empresa Municipal de Informática S. A. - IPLANRIO, com validade de 02/08/2023, IPL-PRO-2023/00183.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2023 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2023/05607 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/019.032/2007 e seus apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/01308 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/005.540/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/14570 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2022/22746** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 04/08/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2023/02034 - Márcio Greik Pereira da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Município de São Gonçalo, matrículas n.º s 10/322.706-3 e 22168 respectivamente;

SMS-PRO-2023/12354 - Silvia Souza Leão Bauly, Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/292.815-8 e 10/322.076-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/28228 - Felipe Menezes Gonçalves, Professor I - História (Diretor IV) do Município do Rio de Janeiro e Professor DE-4 do Município de Itaguaí, matrículas n.º s 11/279.824-7 e 37268 respectivamente;

SME-PRO-2023/29053 - André Vasconcelos de Andrade, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/173.656-0 e 10/306.462-3 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGSI Nº 6 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Define os procedimentos para registro dos contratos administrativos no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de atendimento ao disposto Decreto RIO Nº 53.015, de 02 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 53.015, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a divulgação dos contratos, termos aditivos e atas de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, altera o art. 35 do Decreto Rio n° 50.797, de 13 de maio de 2022, o art. 71 do Decreto Rio n° 51.078, de 04 de julho de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, bem como os requisitos para o modelo de gestão dos contratos - ambos conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.633, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá ouras providências;

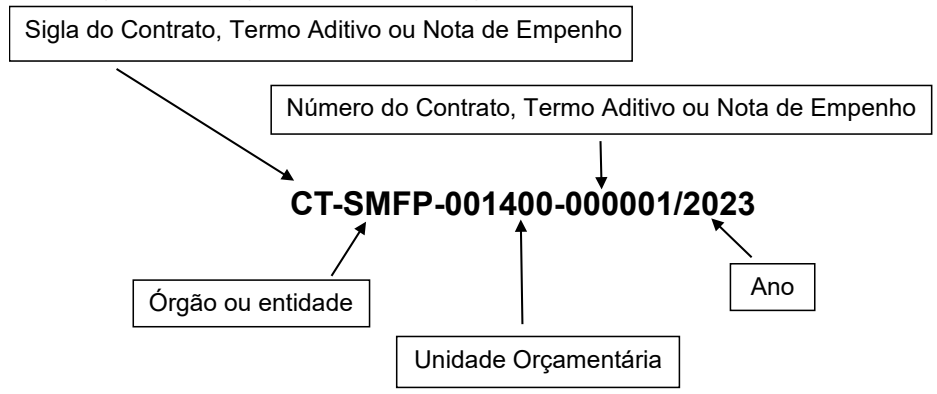
CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e transparência dos contratos e atas de registro de preços cadastrados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:
Art. 1º Para fins de cadastramento dos contratos e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no módulo "Publicador de Contratos", em atendimento ao Decreto RIO Nº 53.015, de 02 de agosto de 2023, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão registrá-los, no campo "Número do Contrato" da seguinte forma:

a) Identificar a forma de contratação através da sigla CT para Contrato, TA para Termo Aditivo ou NE para Nota de Empenho;
b) Identificar a sigla do órgão ou entidade responsável pela contratação, de acordo com Sistema Integrado de Codificação Institucional SICI (http://sici.rio.rj.gov.br);
c) Identificar o número da Unidade Orçamentária responsável pela contratação, conforme o Sistema Integrado de Codificação Institucional - SICI;
d) Identificar o número do Contrato, Termo Aditivo ou Nota de Empenho de acordo com o FINCON, seguido do ano, de acordo com o sequencial utilizado por cada Unidade Orçamentária.

Art. 2º O registro da contratação deverá obedecer ao seguinte modelo:



Art. 3º Para divulgação dos extratos das atas de registro de preços, decorrentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no módulo *"Compras.gov.br Contratos"* os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão registrar da seguinte forma:

a) Identificar a Ata de Registro de Preços através do sequencial de 00001 a 99999 disponível no Google Drive, planilha Atas RP 2023, pasta COMPRASNET-PCRJ-986001, através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1x4bYYPvlGEd8uSdtKoUqt5qfbi5DjSWO6v-mKrIlKPY/edit#gid=145600894;
b) A cada número utilizado da planilha deve ser preenchida todas informações solicitadas referente a Ata de Registro de Preço do órgão/entidade da Administração Municipal.

Parágrafo único - Caso o agente público responsável pela divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não tenha acesso a planilha prevista na alínea "a" deste artigo, ao entrar no link deverá clicar em "Solicitar acesso" e enviar e-mail para pcrj.sma@gmail.com, informando:
I - nome completo;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - matrícula funcional;
IV - correio eletrônico;
V - número do telefone;
VI - Unidade Administrativa de lotação, com a codificação institucional de acordo com o Sistema Integrado de Codificação Institucional (SICI).

Art. 4º O registro da Ata de Registro de Preço deverá obedecer ao seguinte padrão:

Número da Ata	Ano da Ata
00001	2023

Art. 5º Para acesso ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os órgãos e entidades municipais da Administração Pública Municipal deverão encaminhar ofício através do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, solicitando o cadastramento dos agentes públicos responsáveis pelo registro das contratações e atas de registro de preços.

§1º A solicitação prevista no caput deverá ser apresentada com as seguintes informações:
I - nome completo;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - matrícula funcional;
IV - correio eletrônico;
V - número do telefone;
VI - Unidade Administrativa de lotação, com a codificação institucional de acordo com o Sistema Integrado de Codificação Institucional (SICI).

§2º Os agentes cadastrados no sistema *Compras.gov.br* com o perfil de acesso de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio já possuem acesso para fins de atendimento ao Decreto RIO Nº 53.015, de 02 de agosto de 2023, não necessitando realizar uma nova solicitação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 802 - processo nº 04/250.187/2021(GM-RIO), **ANGELO RODRIGO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.865-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 803 - processo nº 01/700.119/2015(GM-RIO), **SERGIO PEREIRA DA CRUZ**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.537-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 804 - processo nº 01/940.001/2017(GM-RIO), **CARLOS ANTONIO CADENA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.062-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 805 - processo nº 01/700.824/2015(GM-RIO), **LEONIDAS SIRINO DA SILVA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.466-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 806 - processo nº 01/703.774/2014(GM-RIO), **ALEXANDRE CARVALHO SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.769-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 807 - processo nº 01/700.207/2015(GM-RIO), **KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.243-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 808 - processo nº 01/701.023/2015(GM-RIO), **VANIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.903-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 809 - processo nº 01/701.974/2015(GM-RIO), **LUIS EDUARDO DOS SANTOS MAIA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.337-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 810 - processo nº 01/702.167/2014(GM-RIO), **RONICLEI CAETANO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.274-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ADRIANA MAGALHÃES CORTES, Assistente Social, matrícula 10/241.141-1, processo nº ASS-PRO-2023/00986.

ALINE PINTO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/340.933-1, processo nº SME-PRO-2023/24375.

DAVI FERNANDES BEZERRA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.893-3, processo nº GM-PRO-2023/00918.

ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.456-4, processo nº 07/004.433/2020.

ERIKA REGINA DE LIMA FERREIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.192-6, processo nº 07/005.212/2017.

JULIANA TERAN FERREIRA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 10/237.976-6, processo nº 11/506.255/2022.

LEILA RODRIGUES MELO BARBOSA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/255.449-1, processo nº 07/08/002.686/2022.

MAX NUNES PINTO, Guarda Municipal, matrícula 30/856.669-7, processo nº GM-PRO-2023/01568.

SONIA DA SILVA LOURENÇO DA COSTA TAVARES, Agente Educador II, matrícula 10/272.579-4, processo nº 07/007.022/2018.

TAIANE ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.689-0, processo nº 07/10/000.120/2018.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

MARÍLIA DE OLIVEIRA GATTI VEZU, Professor II, matrícula 10/265.895-3, processo nº SME-PRO-2023/12315.

Cessar os efeitos da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CRISTIANA FERREIRA FIGUEIRÓ SANTOS, Agente de Administração, matrícula 10/193.183-1, processo nº 07/05/001.210/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ANGELICA MARIA ROSA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.398-5, processo nº 07/001.734/2021.

DANIELLE DE SOUZA NETO AMANCIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.083-1, processo nº 07/001.742/2021.

FABIANO DARKE SAMPAIO LEMOS, Professor I, matrícula 10/264.450-8, processo nº 07/01/001.078/2021.

JAQUELINE CRISTINA COUTO MOURA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/254.396-5, processo nº 07/09/000.703/2014.

JOSELI APARECIDA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/158.618-9, processo nº 07/005.864/2019.

LUANA DA SILVA CHAGAS EVERS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.040-7, processo nº 07/05/002.282/2018.

MÁRCIA MARTINS FERREIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.047-2, processo nº 07/02/001.555/2022.

MONICA GOMES RODRIGUES HENRIQUE, Professor II, matrícula 10/100.710-3, processo nº 07/003.748/2013.

RACHEL SANTOS DA ROCHA, Secretário Escolar, matrícula 10/296.545-7, processo nº 07/001.149/2019.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/08731 - C33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **C33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 3.285,00 (trê mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

SMF-PRO-2023/06248 - Considerando o **DESPACHO Nº SMF-DES-2023/73303**, **APROVO** a comprovação da despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores LILI ROSE MARQUES DE SOUZA e JANICE JESUS DE LEMOS, referente ao Processo nº SMF-PRO-2023/06248.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

SMF-PRO-2023/07810 - Considerando o **DESPACHO Nº SMF-DES-2023/83800**, **APROVO** a comprovação da despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, referente ao Táxi-Rio, dos gestores PAULO ROBERTO CHRISTOFARO e MARCIO GOMES DE CARVALHO, referente ao Processo nº SMF-PRO-2023/07810.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 75, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/07997**,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, **VIVIANA DUARTE DE MEIRELES**, Matrícula n.º 13/305.255-2, do Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo DAS-09, Código 071606, da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2023

01/955.508/2019 - Ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os serviços executados pela empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, que foram realizados a contento em obediência aos termos contratuais e de acordo com o Art. 505, do DECRETO-lei n° 3221, de 18 de setembro de 1981.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Pensão
PVR-PRO-2022/02086 - ANA CRISTINA ADRIANO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA APPARECIDA NASCIMENTO, na qualidade de genitor(a) do(a) ex-servidor(a) ANA CRISTINA ADRIANO, matrícula 099.243-8.

PVR-PRO-2023/01081
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JAQUELINE FATIMA TAVARES DA SILVA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) FAUSTO GOMES FILIPE, matrículas 012.453-7 e 058.904-4.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FAUSTO RICARDO ROCHA FILIPE, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) FAUSTO GOMES FILIPE, matrículas 012.453-7 e 058.904-4.

PVR-PRO-2023/03536 - ELISETE COSTA DA CRUZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAMON COSTA RODRIGUES, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) ELISETE COSTA DA CRUZ, matrícula 103.562-5.

PVR-PRO-2023/04079 - LAIS CRISTINA DE CARVALHO VILLAÇA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DO CARMO DE CARVALHO VILLACA, na qualidade de genitor(a) do(a) ex-servidor(a) LAIS CRISTINA DE CARVALHO VILLAÇA, matrícula 123.825-2.

PVR-PRO-2023/05844 - CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SOFIA DE OLIVEIRA SANCHES, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 816.341-2.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZ FERNANDO RAMOS CABRAL.

PVR-PRO-2023/07117 - MARCONE VIEIRA DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para REGINA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA DA COSTA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCONE VIEIRA DA COSTA, matrícula 134.593-3.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELIENE SANTOS VIEIRA DA COSTA, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) MARCONE VIEIRA DA COSTA, matrícula 134.593-3.

PVR-PRO-2023/07124 - MARIA APARECIDA QUEIROZ NUNES COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANOEL NUNES COSTA FILHO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA APARECIDA QUEIROZ NUNES COSTA, matrícula 006.144-0.

PVR-PRO-2023/07229 - MARIA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDSON DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 028.793-8.

PVR-PRO-2023/07411 - MARINA SANTIAGO COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE MARCELLO BUHLER PEDRADA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARINA SANTIAGO COSTA, matrícula 098.710-7.

PVR-PRO-2023/07471 - MARINES DE SOUZA FONSECA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

05/504.106/2002 - SANDRA ELENISE DE OLIVEIRA TRINDADE
DEFIRO o pedido de Continuidade do pagamento de pensão à fl. 85.
05/501.862/2008 - CELI MACHADO DE MEIRELES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 37.
01/954.942/2017 - JORGE PIRES DE ALMEIDA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 44 e 45.
05/504.361/1993 - ETIENNE MERCADANTE
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 58 e 59.
05/501.203/1999 - HELENICE DOS SANTOS CORREA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 20 a 22.
05/503.902/2004 - VERA LUCIA ALVES RAVICZ
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 67 e 68.
05/501.297/2005 - SYLENIO POVOAS ROSA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 42.
05/509.006/2005 - IARA DUARTE DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 63 e 64.
05/509.954/2004 - ANTONIA ALVES TAVARES PINTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 48 a 51.
05/502.401/2005 - MARIA APARECIDA AUGUSTO BRAGA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 48 a 51.
05/506.859/2007 - ALUIZIO DUARTE PINHEIRO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 59 e 60.
05/514.348/2008 - CLEOBULO OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 44 a 46-55 a 56.
05/502.214/2011 - JORGE DE ALMEIDA CUNHA MEDIEROS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 29 e 30.
05/503.249/2011 - NELSON MACHADO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 41 e 42.
01/951.444/2020 - MARIA JOSE SANTOS RIBEIRO PINTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 33 a 35.
01/952.797/2020 - LUCIMAR EDUARDO FRANCA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 35 a 40.
01/957.711/2017 - FELICIO JAHARA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 58 e 59.
05/509.224/2015 - LUZIA EVA DA CONCEIÇÃO
DEFIRO o pedido de Liberação das quotas de pensão reservadas à fl. 57.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/07367 - MARIA SIMOES DA SILVA
PVR-PRO-2023/07251 - SONIA REGINA SILVA DE LIMA
PVR-PRO-2023/07235 - SONIA DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO
PVR-PRO-2023/05364 - AGNALDO PEREIRA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/07244 - SONIA MARIA MARTINS BUENO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
04/266.398/2021 - VALDEMIR ALVES BASTOS
DEFIRO o pedido de Pagamento do Auxílio Funeral de Ex-servidor à fl. 19.
PVR-PRO-2023/05703 - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/05866 - ARMANDINA DOS ANJOS CARVALHO
PVR-PRO-2023/05445 - PEDRO PAULO VIEIRA DE MENEZES
PVR-PRO-2023/06849 - MARIA JOSE ALVES CURADO
PVR-PRO-2023/06851 - ONEIDA DUTTON
PVR-PRO-2023/06940 - SIDNEI WESSI SOARES FRANCO
PVR-PRO-2023/07269 - THEREZINHA DA ROSA CORREA
PVR-PRO-2023/07275 - UBIRAJARA RODRIGUES DE AGUIAR
PVR-PRO-2023/07441 - NEIDE AMORIM MARQUES
PVR-PRO-2023/07816 - PRAZERES DA CONCEICAO DOMINGUES DIAS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/07210 - MARIA JOSE BENTO DE AMORIM
PVR-PRO-2023/06597 - MARIA DA CONCEICAO CALDAS RODRIGUES
PVR-PRO-2023/07394 - MARIANITA FLORES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/05604 - JOSE MARIA CUNHA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Gilson e **Indefiro** para Maria.
PVR-PRO-2023/05691 - CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PRENDA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Rafael e **Indefiro** para Selma.
PVR-PRO-2023/05966 - DENISE MARCILIO CARIAS MONCAO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para SOLANGE e **Indefiro** para JOÃO PEDRO.
PVR-PRO-2023/05288 - SEBASTIAO MARIA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para NICACIO e **Indefiro** para NILMAR.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/00450 - LUIZ WILSON TORRES MONTANHA
PVR-PRO-2023/05453 - Luciano da Silva Gomes
PVR-PRO-2022/01828 - JOSE CARLOS DE SOUZA
PVR-PRO-2022/05180 - MARIZA DE OLIVEIRA CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2023/07025 - Geraldo Goncalves da Silva Marques
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, com a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., processo nº IPL-PRO-2023/00079, cujo objeto são as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Fátima Wild Pereira - matrícula nº 69/2.620.211-1
Vanessa dos Santos Lessa - matrícula nº 69/2.623.250-4
Carolina Neves Soares - matrícula 56/2.623.221-8

Substituto: Alexandre dos Santos Cordeiro - matrícula nº 45/2.622.498-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 93, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 017/2019 celebrado com a Empresa FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, processo nº 01/300.154/2017, cujo objeto é a locação das salas 1301 a 1306 do 13º pavimento da Av. Pres. Vargas, 3131 - 13º andar, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Fernanda Maria Paiva de Alencar Rodrigues - matrícula nº 45/2.621.431-9
Alexandre dos Santos Cordeiro -matrícula nº 45/2.622.498-2
Josiane Figueira Virgulino de Pinho - matrícula nº 56/2.623.167-6

Substituto: João Antônio Cypriano Costa - Matrícula 45/2.622.628-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 016/2020 celebrado com a Empresa ICANN - INTERNET CORPORATION FOR ASSIGNED NAMES AND NUMBERS, processo nº 01/300.232/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de Retaguarda Técnica para Operação do Gtld ICANN, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Leila do Nascimento Pereira - matrícula nº 45/2.621.020-0
Fábio Correa Magalhães - matrícula nº 45/2.621.617-1
Adriana Soares Morales - matrícula nº 45/2.620.932-4

Substituto: Carlos Alberto da Silva Rainho - matrícula nº 45/2.621.192-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 95, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 004/2022 celebrado com a Empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, processo nº 01/300.847/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de Software/Subscrições de produtos Red HAT, para atualização e suporte técnico das licenças existentes no DATA CENTER, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Sócrates da Cruz Quintanilha - matrícula nº 45/2.622.679-6
Cláudia Costa de Souza - matrícula nº 45/2.622.376-0
Luciana Nascimento Santos - matrícula nº 45/2.622.373-4

Substituto: Luiz Cláudio Romeiro Tavares - matrícula nº 45/2.621.344-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

PORTARIA "P" N.º 96, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 014/2022 celebrado com a Empresa DATARAIN CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, processo nº IPL-PRO-2022/00459, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário. item 01 - Créditos AWS - Amazon Web Service, quantidade: 670.000, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Eduardo Lisboa de Alomba - matrícula nº 69/2.623.276-0
Sócrates da Cruz Quintanilha - matrícula nº 45/2.622.679-6
Carlos Henrique Pereira Santos - matrícula nº 45/2.622.251-1

Substituto: Luciana Nascimento Santos - matrícula nº 45/2.622.373-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 97, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 012/2023 celebrado com a Empresa FRESH FOOD COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, processo nº IPL- PRO-2023/00214, cujo objeto é o de Aquisição de material para consumo da IPLANRIO, incluindo o frete 240 un de adoçante dietético; 30 cx de copo 200 ml, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos iscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Fátima Wild Pereira - matrícula nº 69/2.620.211-1
Adilson Faustino Ramos - matrícula nº 69/2.622.385-0
Vanessa dos Santos Lessa - matrícula nº 69/2.623.250-4

Substituto: Josiane Figueira Virgulino de Pinho- matrícula nº 56/2.623.167-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 98, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 013/2023 celebrado com a Empresa SANTA RITA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, processo nº IPL-PRO-2022/00214, cujo objeto é a aquisição de material para consumo da IPLANRIO, incluindo o frete 30 cx de copo 50 ml; 3000 un de saco de lixo 40l, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Fátima Wild Pereira - matrícula nº 69/2.620.211-1
Adilson Faustino Ramos - matrícula nº 69/2.622.385-0
Vanessa dos Santos Lessa - matrícula nº 69/2.623.250-4

Substituto: Josiane Figueira Virgulino de Pinho- matrícula nº 56/2.623.167-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 99, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 014/2023 celebrado com a Empresa LJ CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA, processo nº IPL-PRO-2023/00106, cujo objeto é a prestação de serviço de controle integrado de vetores biológicos e pragas, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Fátima Wild Pereira - matrícula nº 69/2.620.211-1
Adilson Faustino Ramos - matrícula nº 69/2.622.385-0
Vanessa dos Santos Lessa - matrícula nº 69/2.623.250-4

Substituto: Josiane Figueira Virgulino de Pinho- matrícula nº 56/2.623.167-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM 1.642/20, conforme os incisos III, IV e V, do art. 11, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis da IPLANRIO.

Presidente:
Murilo Henrique de Lima Teixeira - Matrícula: 69/2.623.272-3

Membros:
Fátima Wild Pereira - Matrícula: 69/2.620.211-1
Alexandre Ribeiro Machado - Matrícula: 45/2.621.570-1
Adilson Faustino Ramos - Matrícula: 69/2.622.385-0
Josiane Figueira Virgulino de Pinho - Matrícula: 56/2.623.167-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo IPL-PRO-2022/00340 - Considerando as informações constantes na análise do Pregoeiro presente às fls. 494/ 502, recebo tempestivamente o recurso interposto pela licitante **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA e julgo improcedente**, mantendo como habilitada e vencedora do PE 0437/2023, a licitante **REOBOOT 101 SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 267.550,56.

PROCESSO Nº IPL-PRO-2022/00340 - Tendo em vista a Ata do Pregão Eletrônico PE nº 437/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/A-IplanRio, a decisão da Autoridade Superior que julgou improcedente o recurso interposto, com base na análise efetuada pelo Pregoeiro, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da empresa **REOBOOT 101 SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 267.550,56 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 042, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO**, Matrícula 11/081.237-0, Subsecretária, símbolo DAS-10A, código 098102, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para sem prejuízo de suas funções, substituir **AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO**, Matrícula 70/334.970-1, Secretário Municipal, símbolo SE, código 03867 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
02/000.232/2022 - Termo de Cessão de Uso nº 003/2023 de imagens de projetos, relacionados (no anexo I), que fazem parte do Acervo do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU - e Emilio Hucs Gallo, visando ilustrar o filme "Conde, um Arquiteto Carioca".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
02/42/001.123/2011 - CONDOMÍNIO CONFORT SUITES
Compareça para esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 04/08/2023
02/250.273/2018 - JOSÉ ROBERTO PERDIGÃO LEIROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 98.045,26 (noventa e oito mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30623, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 97.545,26 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
EIS-PRO-2023/04057 - FERNANDA MACHADO DA BARGE
Indeferido o que requer Tendo em vista que trata-se de grupamento misto, e o exposto nos Incisos II e III do Art. 4º da LC 198/2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
EIS-PRO-2023/08512 - JUAN PEDRO DE AZEVEDO FABREGAS
Indeferido o que requer Pelo requerente do processo de construção não ser o proprietário do loteamento (J&J CONSTRUTORA LTDA.)
Em caso de prosseguimento, deverá o requerente:
1) Solicitar a mudança de titularidade do processo para J&J CONSTRUTORA LTDA. e apresentar respectiva documentação;
2) No projeto apresentado:
a) Indicar o PAA em vigor para a Rua Projetada A e Projetada B;
3) No formulário:
a) Corrigir a taxa de ocupação permitida (50%);
b) Corrigir a ATE permitida (utilizar IAT - 1,5).
4) Apresentar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2023
EIS-PRO-2023/01607 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO DO LEBLON
Indeferido o que requer
Considerando a finalidade da construção a ser realizada no local, instalação comercial destinada a restaurante, o pretendido não atende:
1) Ao §5º do artigo 1º da LC198/2019, quanto aos acessos e circulações, que serão obstruídos pela edificação;
2) Ao §4º do artigo 5º da LC198/2019, quanto ao acréscimo em área destinada à PVI;
3) Ao Anexo I da LC179/2017 que modificou o Quadro III do Dec.6115/1986, quanto ao uso e atividade pretendida.
4) Ao artigo 70 combinado com o Quadro III do RZ-Dec.322/1976 com redação dada pelo Decreto nº 25701/2005, quanto ao tipo de edificação permitida para o local. Permissão para restaurante deverá ser em edificação de uso exclusivo com uma só numeração.

EXPEDIENTE DE 03/08/2023
02/335.324/2001 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
02/13/001.234/2015 - CLEIDE RAMOS DOS SANTOS
Indeferido o que requer O projeto para legalização de construção apresentado não atende:
- altura máxima de 11,00m (Art. 13 do Decreto 7351/1988);
- e PVI mínimo de 1,50m (parágrafo único do Art. 31 da Lei Complementar 198/2019).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/08830 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de licitação na forma eletrônica SMDEIS 341/2023 que versa sobre a versa sobre Aquisição de Papel A4 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
(*) Republicado por incorreções, D.O. Nº 97 de 04/08/2023.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA DEIS/CAVA Nº 03,
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização nas Áreas de Proteção Ambiental do Cosme Velho, da Vila Operária da Cidade Nova e do Catumbi, do Bairro Peixoto e em parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 51.913, de 2 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2023/00001, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS;

CONSIDERANDO a indicação para deliberação normativa da Comissão, registrada na 10º Ata de Reunião Ordinária DEIS/CAVA, realizada em 31/07/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/08/2023;

CONSIDERANDO as características típicas de Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) e a não existência de elementos ambientais relevantes nas Áreas de Proteção Ambiental citadas nesta deliberação.

DELIBERA:
Art. 1º Os processos de requerimento de licença ambiental, com localização nas Áreas de Proteção Ambiental do Cosme Velho, da Vila Operária da Cidade Nova e do Catumbi, do Bairro Peixoto e em parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro, sem previsão de remoção vegetal e/ou movimentação de terra, não serão submetidos à avaliação da CAVA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 85, DE 4 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto Rio Nº 49.264 de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Rio Nº 51.952 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Reconstituir, a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia, como segue:

Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/GCOSE;
Titular - JOSÉ COSTA DA SILVA, matrícula nº 11/191.603-0, CREA-RJ nº 1991100017
Suplente - LEONARDO CALIXTO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 10/268.154-2, CAU-RJ nº A172263-8

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU;
Titular - CLÁUDIA GRANGEIRO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 145.717-5, CAU/RJ - A105074
Suplente - HELDER MAGALHÃES VIANA, matrícula nº 249.725-3, CAU/RJ - A816493
Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
Titular - GABRIEL MOURA FERREIRA, matrícula nº 10/319.175-6, CREA-RJ nº 2017103292
Suplente - VELBER DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 10/319.241-6, CREA-RJ nº 2016104198
Coordenadoria Geral de Obras da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/CGO;
Titular - VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 11/296.730-5, CREA-RJ nº 2001108797
Suplente - ÉCIO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 11/156.501-9, CREA-RJ nº 1985100832
Coordenadoria Geral de Projetos da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBI/CGP;
Titular - LUIZ GALDINO NETO, matrícula nº 11/156.497-0, CREA-RJ nº 1987106712
Suplente - MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, matrícula nº 11/267.569-2, CREA-RJ nº 2003100411
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - I/GEO-RIO;
Titular - RAIMUNDO VIANNA RIBEIRO, matrícula nº 13/156.732-0, CREA nº 2002599688
Suplente - MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA R. MARIOSA PEDRO, matrícula nº 13/248.022-6, CREA nº 2005104014
Empresa Municipal de Urbanização - I/RIO-URBE;
Titular - ALEX CESAR RODRIGUES ALVES - matrícula nº 13/242.519-7, CREA-RJ nº 2003103929
Suplente - THIAGO DA CRUZ SESSA - matrícula nº 13/319.216-8; CREA-RJ nº 2013115619
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
Titular - LUCIANE MOUTINHO COELHO, matrícula nº 11/292.032-0, CAU nº 420298
Suplente - JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES, matrícula nº 11/156.714-8, CREA-RJ nº 0871064341
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - SMTR/CET-RIO;
Titular - CARLOS HENRIQUE MOYNA, matrícula nº 13/247.981-4, CAU A11501-0
Suplente - JUAN DIEGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 13/292.041-1, CAU-RJ A64025-5
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;
Titular - TÚLIO FABIO GUIDA, matrícula nº 11/242.536-1, CREA-RJ nº 1984107969
Suplente - VINÍCIUS LUBE TELES, matrícula 11/319.218-4, CREA-RJ n.º 2009116138
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;
Titular - FILOMENA CORRADO, matrícula nº 10/197.201-7, CAU-RJ nº A24236-5
Suplente - JEFERSON PECIN BRAVIM, matrícula nº 11/277.572-4, CREA-RJ nº 1999105887
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - I/RIOLUZ;
Titular - MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DAS NEVES, matrícula nº 13/190.095-0, CREA-RJ nº 46220-D
Suplente - DENISE BASÍLIO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 13/190.297-2 CREA-RJ nº 1980104443
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - I/RIO-ÁGUAS;
Titular - VÂNIA REIS BARCELLOS COSTA, matrícula nº 13/248.573-8, CREA-RJ nº 84101752-3
Suplente - ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA, matrícula nº 13/243.836-4, CREA-RJ nº 2010128527
Fundação Parques e Jardins - SMAC/FPJ;
Titular - PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 13/290.182-5, CRT-RJ nº 02182779701
Suplente - SILVIA PAIXÃO LINHARES MANGINI, matrícula nº 13/248.536-5, CAU-RJ nº A28260-0
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - SECONSERVA/COMLURB;
Titular - ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, registro nº 21.498-2, CREA-RJ nº 1976100932
Suplente - GRACIANE HONORATO PEREIRA DA SILVA, registro nº 47838-9, CREA-RJ nº 2004100989
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Titular - RENATA SOUSA COUTO, matrícula nº 11/248.038-2, CAU-BR A35421-0
Suplente - RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0, CAU-BR A229563

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI DE 04 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 86 - Nomear, com validade a partir de 04/08/2023, **ROMULO DOS SANTOS DUARTE**, Agente de Administração, matrícula nº 11/271.280-0, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072937, da Gerência Técnico-Administrativa, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 87 - Nomear, com validade a partir de 04/08/2023, **RODRIGO XAVIER DINIZ**, Agente de Administração, matrícula nº 11/296.814-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082241, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 88 - Exonerar **BRUNO DA COSTA SCIPION**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/267.600-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082268, da 4ª Gerência de Obras em Vias Especiais, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 89 - Nomear **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/156.858-3, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082268, da 4ª Gerência de Obras em Vias Especiais, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 90 - Nomear **BRUNO DA COSTA SCIPION**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/267.600-5, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 082261, da 4ª Gerência de Obras em Vias Especiais, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023
PROCESSO Nº 06/200.958/2023 - Ref.: **Contrato nº 204/2022**
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 02, na concordância da Fiscalização às fls. 03/04, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 23/07/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 24/07/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo nº **06/000.913/2021**- Ref.: Contrato nº **012/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Gerência de Administração e Suprimentos (I/CASS/GAS), às fls. 85/86, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO VALOR DE R$ 986.899**, **20 (novecentos e oitenta e seis mil**, **oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL**, **NO VALOR DE R$ 135.657**,**88 (cento e trinta e cinco mil**, **seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS**, **AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**", a cargo da empresa **CLARO S.A.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

EXPEDIENTE DE 03/08/2023
PROCESSO Nº 06/201.325/2022 - Ref.: **Contrato nº 028/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 34/35, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 38/39, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 07/08/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

EXPEDIENTE DE 21/07/2023
PROCESSO Nº 06/200.247/2023 - Ref.: **Contrato nº 166/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 09/10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 13/14, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 24/07/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido do D.O. Rio de 24/07/2023.

PROCESSO Nº 06/200.245/2023 - Ref.: **Contrato nº 161/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 09/10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 13/14, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 24/07/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido do D.O. Rio de 24/07/2023.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo nº 99/031.776/2023
1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
3. Fundamento: Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade de Licitação
5. Valor: R$ 69.129,64 (Sessenta e nove mil, cento e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo GEO-PRO-2023/00237 - Referência: Contrato Nº 014/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 213 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo GEO-PRO-2023/00237, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.08.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/000.907/2021 - **NAD nº:** 322/2023
1) OBJETO: Obras de Construção de 04 (quatro) Escolas Olímpicas com Retirada e Remoção Parcial de Equipamentos e Materiais das Arenas do Handebol e Aquático.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Termo Aditivo ao Contrato SMI n°: 008/2022.
5) VALOR: R$ 6.609.304,81 (seis milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2023

SMC-PRO-2023/00743 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **07/08/2023**, do Contrato SMC n.º **929/2022**, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO**, **INTERIOR NO ENTORNO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE no **DESPACHO Nº URB-DES-2023/07948**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 84, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme autorizado pelo Diretor da DTP no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00672 constante no processo nº LUZ-PRO-2023/02712.

RESOLVE:
Dispensar **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula 13/278303-3, com validade a partir de 03 de agosto de 2023, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 050771, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

LUZ-PRO-2022/00839 - NAD nº 355/2023.
1. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO N° 50/2022**,
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO SA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: 1.550.928,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e oito reais).
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

LUZ- PRO-2023/00272 - NAD nº 351/2023.
Onde se lê: "4. VALOR: 30.955,94 (trinta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)."
Leia-se: "4. VALOR: 30.965,94 (trinta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)"
Publicado no DO RIO nº 97 pag. 12 de 04/08/2023.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

LUZ-PRO-2023/02258 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da PROMEP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LEONARDO DE SOUZA BARROS.

LUZ-PRO-2023/02237 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico ANTONIO MAURO MENEZES DE LIMA.

LUZ-PRO-2023/02114 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ATOS SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ADEILSON MACIEL DA SILVA JUNIOR.

LUZ-PRO-2023/02021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da EMK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica ISIS DA SILVA ABREU.

LUZ-PRO-2023/01941 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da STAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCELO MARTINS DA GAMA.

LUZ-PRO-2023/01935 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico DANIEL RODRIGO DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/01899 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da FLOW SYSTEM AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FÁBIO LEITE DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/01669 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ISAAC DE SOUZA MACEDO.

LUZ-PRO-2023/01827 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico EDSON CAETANO DE SOUZA.

LUZ-PRO-2023/02373 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da FLOWAIR SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico HÉLIO DE ABREU DA SILVA BASTOS JUNIOR.

LUZ-PRO-2023/00096 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da V.C.D. CREMASCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico AUGUSTO FELÍCIO DE MOURA.

LUZ-PRO-2023/02374 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da Engenheira Mecânica GÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2023/02322 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da R2AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RAMON ALVES DE SOUZA.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
INSTRUÇÃO DTP/GEM Nº 002 DE 25 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NOS CASOS DE TRANSFORMAÇÃO DE USO EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES DOTADAS DE APARELHOS DE TRANSPORTE DA ESPÉCIE ELEVADOR DE PASSAGEIROS.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ através da GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 da Lei nº 2743, de 07 de janeiro de 1999 e,

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 198 de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei nº 2.743, de 07 de janeiro de 1999.

RESOLVE:
Art. 1º - Nos casos de transformação de uso de edificações existentes servidas obrigatoriamente por elevadores, será necessário realizar novo Cálculo de Tráfego pela empresa que detém a responsabilidade técnica dos Aparelhos de Transporte, conforme estabelecido na norma NBR 5665:1983 e com base nos parâmetros da nova população.

Art. 2º - Caso o Cálculo de Tráfego previsto no Art. 1º não atenda ao disposto na norma NBR 5665:1983, cabe à empresa responsável pelos Aparelhos de Transporte apresentar proposta técnica ao proprietário da edificação visando adequar os equipamentos às condições previstas nesta norma.

Art. 3º - As alterações de características dos Aparelhos de Transporte da edificação poderão requerer novo licenciamento nesta GEM, nos casos previstos na Instrução DTP/GEM nº 001/2013

Art. 4º - É recomendado, sendo possível, que a mudança de uso da edificação seja acompanhada da adequação dos Aparelhos de Transporte às normas técnicas atuais, conforme previsto na norma NBR 15597:2008, visando garantir a segurança e eficiência do transporte vertical da edificação.

Art. 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de publicação.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 075 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529, **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D, **JULIANA SILVA LIMA**, Engenheira, Matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ nº 2019114724 e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem as OBRAS DE DRENAGEM, NO DESÁGUE DAS COMUNIDADES DA CROÁCIA E COREIA E DESÁGUE PARCIAL DA COMUNIDADE DA FAZENDA COQUEIROS - SENADOR CAMARÁ - XVII - R.A - A.P. 5.1, objeto do processo nº **06/600.142/2023**, referente ao contrato nº **08/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 076 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para substituir, sem prejuízo de suas funções, o respectivo titular do órgão em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais:

TITULARES	SUBSTITUTOS
Assessor Chefe da ATGP Alexandre Ferreira Reis	Marcelo Couto Targueta, 13/244.210-1, Gerente de Processo IV, DAI-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP
Gerente I da DAF/GIL Monique Franca Salustiano	Ana Cristina Gomes dos Santos, 13/215.052-2, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GIL
Gerente I da DAF/GLC Daniella Mattos Pinto	Matteus Gasparri, 13/300.210-2, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GLC
Gerente I da DAF/GRH Rebeca Evillin da Silva Figueiredo	Fernanda Maria Perrota dos Santos Temperini, 13/271.290-9, Assistente II, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GRH

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 168 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o previsto no Decreto 44.276 de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e Cogestor, para o Sistema para o Sistema **MotoTaxi.Rio**, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, os servidores abaixo:

Gestor: Lauro Costa Silvestre - Matrícula: 11/244.019-6
Cogestor: Jaqueline Mesquita Vieira - Matrícula: 60/327.050-1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 169 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de agosto de 2023, **LUCIANE MOUTINHO COELHO**, matrícula 11/292.032-0, da função de Membro da 03ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES
DESPACHO DA COORDENADORIA
DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

MTR-CAP-2023/01427 - **APROVO**, planta de distribuição interna de carroceria do veículo APACHE VIP V", do chassi MBB OF-1619 Euro VI com 5.250 mm de entre eixos, apresentado pela empresa CAIO INDUSCAR LTDA, sob o número 015.13511 com 35 passageiros sentados + 01 PPD + motorista, por atender a legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/02365 - MTR-PRO-20023/02381 - MTR--PRO-2023/04767-MTR-PRO-2023/06441-MTR-PRO-2023/07188-MTR-PRO-2023/07292 - MTR-PRO-2023/07293 - MTR-PRO-2023/07867 - MTR-PRO-2023/07923-MTR-PRO-2023/08034-MTR-PRO-2023/08178- "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023.

MTR-PRO-2023/00271 - MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO - matr. 11/244.055-0
03/001.877/2022 - BRUNO RAINHO MENDONÇA - 50/335.378-6
Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.646
EM 4 DE AGOSTO DE 2023

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA "PEDAÇO DE MIM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003480;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre, no trecho situado próximo às edificações de números 15 a 25;

II - 5 (cinco) vagas na Estrada Rita Costa, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea Pequena e a Estrada do Córrego Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 15 às 22h do dia 20 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.647
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM RIO SHORE 4ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003380,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 971 da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão gerador de energia na Estrada do Joá, na baia localizada em frente ao número 765.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 30 de agosto às 23h59min do dia 20 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.648
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003480;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 896 e 1.000.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 9 de agosto de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.649
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DAS FILMAGEM DO PROJETO "PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003496,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Rua Marechal Pires Ferreira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 30 e 92;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Senador Pedro Velho, na altura do nº 120,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 7 de agosto a 23h do dia 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.650
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "AINDA ESTOU AQUI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003500,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos das CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 7 de agosto de 2023, das 17h às 23h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Dias Ferreira, na interseção com a Rua General Venâncio Flores;

II - Rua Dias Ferreira, na interseção com a Rua General Artigas;

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção de 0h a 23h do dia 7 de agosto de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

I - Rua Dias Ferreira, no trecho entre a Rua Venâncio Flores e a Rua General Artigas;

II - Rua General Artigas, no trecho entre a Rua Dias Ferreira e a Av. Visconde do Rio Branco;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.651
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003501,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, na baia junto ao canteiro divisor de pistasl, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano;

II - 8 (oito) vagas na Rua Francisco Otaviano, no trecho entre a Rua Bulhões de Carvalho e a Avenida Vieira Souto;

III - 8 (oito) vagas na Rua Teixeira de Melo, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais;

IV - 10 (dez) vagas na Avenida Vieira Souto, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Farme de Amoedo;

V - 10 (dez) vagas na Avenida Delfim Moreira, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Afrânio de Melo Franco;

VI - 8 (oito) vagas Avenida Borges de Medeiros, no trecho entre a Avenida Delfim Moreira e a Praça Almirante Belfort Vieira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h a 23h do dia 7 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.652
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PROJETO "AINDA ESTOU AQUI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003502,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Roquete Pinto, no trecho entre a Av. João Luiz Alves e a Praça Raul Guedes;

II - Avenida João Luiz Alves, no trecho entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Joaquim Caetano;

III - Avenida João Luiz Alves, no trecho entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Almirante Gomes Pereira;

IV - Rua Almirante Gomes Pereira, no trecho entre a Av. João Luiz Alves e a Rua Joaquim Caetano;

V - No entorno da Praça Raul Guedes;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 7 de agosto a 23h do dia 13 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.653
EM 4 DE AGOSTO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS REALENGO E GÁVEA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 03 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento por vez, de forma alternada, em toda sua extensão, nas seguintes vias:

I - Rua do Imperador;

II - Rua Ubatuba.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, em toda extensão, nas seguintes vias:

I - Rua do Imperador;

II - Rua Ubatuba.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 7 de agosto de 2023 a 7 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.654
EM 4 DE AGOSTO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio/CGO/CTAE/CRAESUL.1 - (TUNEL SANTA BARBARA),

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, sentido Santo Cristo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de agosto de 2023, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.655
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. Sabrina Vieira, LCM Participações;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhão - bomba placa e caminhão - betoneira, na Rua Oliveira Silva, em frente à edificação nº 09.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Oliveira da Silva, lado oposto a edificação de nº 9.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de agosto de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.656
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

CONSIDERANDO o constante no documento CET-CAP-2023/03118,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, na Rua Barão da Torre, no sentido Leblon, na intersecção com a Rua Vinicius de Moraes, das 8h do dia 05 de agosto às 17h do dia 07 de agosto de 2023;

Parágrafo único. Deverá ser mantido a fluidez do trânsito.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão da Torre, no trecho entre a edificação de nº 231 e o nº 263, das 00h do dia 05 de agosto às 17h do dia 07 de agosto de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.657
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA A REALIZAÇÃO DE "ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Direcional Engenharia de 03/08/2023;

CONSIDERANDO o processo na COR-VIAS 26/107.095/2022 e a licença nº 06174/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, no trecho compreendido entre a edificação nº 55 até a Rua Matiola.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou seguirá no sistema de Siga e Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2023 ao dia 8 de outubro de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.658
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÃO MATO ALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 04 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP 5;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, faixa de rolamento junto à calha do BRT, sentido Santa Cruz, no trecho de 250 metros, a partir do retorno em frente à edificação nº 33.500.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.659
EM 4 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no documento CET-CAP-2023/03104;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP. 2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Bento Lisboa, no trecho em frente a edificação de nº 19.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2023, das 00h às 17h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.577
EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE DE FICÇÃO "ESTRANHO AMOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003475;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos das CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e o Beco da Música, no dia 6 de agosto de 2023, das 8h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 6 de agosto de 2023, de 00h às 19h, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Erasmo Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel;

II - 10 (dez) vagas na Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e o Beco da Música.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 02/08/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/02371 - **Aprovo** o Projeto Básico/Termo de Referência,, inserto às fls. 73 a 75, em conformidade com o inciso IV do artigo 32 da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro), mediante pactuação do seguro de vida em grupo, pelo prazo de 12 (doze) meses, envolvendo a cobertura de 350 empregados da CET-Rio e doze pessoas do programa Jovens Aprendizes que atuam nesta companhia.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

PROCESSO N.º 03/300.292/2023 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 366/368, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 467/2023**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS**, **INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS**, **PERIÓDICOS**, **RETORNO AO TRABALHO**, **MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES**, **PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, cujo o **grupo 1** (item 1, pelo valor unitário de R$ 20,00; item 02, pelo valor unitário de R$ 12,70, item 03, pelo valor unitário de R$ 120,90; item 04, pelo valor unitário R$ 15,90, item 05, no valor unitário de R$ 15,00; item 06, no valor unitário de R$ 30,00; item 07, no valor unitário de R$ 7,40, item 8, no valor unitário de R$ 6,50; item 9, no valor unitário R$ 18,00; item 10, no valor unitário R$ 12,00, item 11, no valor unitário de R$ 12,00; item 12, pelo valor unitário de R$ 15,30; item 13, pelo valor unitário de R$ 16,00; item 14, pelo valor unitário de R$ 13,00; item 15, pelo valor unitário de R$ 15,00; item 16, pelo valor unitário de R$ 42,00; item 17, pelo valor unitário R$ 22,00, item 18, pelo valor unitário de R$ 20,00; item 19, pelo valor unitário de R$ 9,00; item 20, pelo valor unitário de R$ 15,00) foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro à empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

03/300.354/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO**, **REPARO**, **RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, **UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

03/300.356/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**, **FORNECIMENTO**, **INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS**, **SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO N.º 03/300.076/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 300/547, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 163/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - C, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, cujo item 1, pelo valor unitário de R$ 77,90 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA**; cujo item 2, pelo valor unitário de R$ 15,15; o item 3, pelo valor unitário de R$ 13,65; o item 4, pelo valor unitário de R$ 33,40; o item 5, pelo valor unitário de R$ 118,95; o item 7, pelo valor unitário de R$ 13,75; o item 8, pelo valor unitário de R$ 13,95; o item 9, pelo valor unitário de R$ 12,75; o item 15, pelo valor unitário de R$ 480,87; o item 18, pelo valor unitário de R$ 762,22; o item 19, pelo valor unitário de R$ 163,75; o item 20, pelo valor unitário de R$ 1.992,45; o item 22, pelo valor unitário de R$ 20,92; o item 25, pelo valor unitário de R$ 12,62; o item 26, pelo valor unitário de R$ 117,07; o item 28, pelo valor unitário de R$ 13,99; o item 29, pelo valor unitário de R$ 11,99; o item 31, pelo valor unitário de R$ 34,68; o item 35, pelo valor unitário de R$ 6,90; o item 39, pelo valor unitário de R$ 96,20; o item 40, pelo valor unitário de R$ 30,41; o item 43, pelo valor unitário de R$ 231,09; o item 45, pelo valor unitário de R$ 39,99; o item 54, pelo valor unitário de R$ 41,99; o item 66, pelo valor unitário de R$ 544,65; o item 67, pelo valor unitário de R$ 1.818,70 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; cujo item 6, pelo valor unitário de R$ 22,00; o item 38, pelo valor unitário de R$ 58,00; o item 47, pelo valor unitário de R$ 1.066,00; o item 52, pelo valor unitário de R$ 31,20; o item 69, pelo valor unitário de R$ 36,80; o item 73, pelo valor unitário de R$ 21,10; o item 74, pelo valor unitário de R$ 23,10; o item 75, pelo valor unitário de R$ 40,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**; cujo item 10, pelo valor unitário de R$ 16,25; o item 11, pelo valor unitário de R$ 28,70; o item 13, pelo valor unitário de R$ 10,37; o item 24, pelo valor unitário de R$ 19,05; o item 34, pelo valor unitário de R$ 3,50; o item 79, pelo valor unitário de R$ 8,74 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**; cujo item 12, pelo valor unitário de R$ 12,00; o item 21, pelo valor unitário de R$ 6,00; o item 50, pelo valor unitário de R$ 18,00; o item 58, pelo valor unitário de R$ 42,00; o item 59, pelo valor unitário de R$ 53,00; o item 60, pelo valor unitário de R$ 130,00; o item 61, pelo valor unitário de R$ 166,00; o item 62, pelo valor unitário de R$ 108,00; o item 63, pelo valor unitário de R$ 96,00; o item 76, pelo valor unitário de R$ 42,00; o item 78, pelo valor unitário de R$ 45,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**; cujo item 16, pelo valor unitário de R$ 223,00; o item 17, pelo valor unitário de R$ 1.183,00; o item 57, pelo valor unitário de R$ 996,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

03/300.339/2022 - **AUTORIZO** a formalização do 1° Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços n° 003/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E FICAL LTDA, no valor total de** R$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL EM PLATAFORMA DIGITAL PARA CONSULTA**, **ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÁBIL**, **TRIBUTÁRIA**, **TRABALHISTA E AFINS**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 247 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 31/07/2023, os servidores AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, ELMO MARQUES DA CRUZ MACHADO, matrícula nº 11/016.405-3, CREA-RJ nº 1975101057, ROGÉRIO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 11/118.859-8, CREA-RJ nº 125.005/D, ALEXANDRE FONSECA LIMA, matrícula nº 11/267.590-8, CREA-RJ nº 2004100895, e RODRIGO FRANÇA CHAVES, matrícula nº 11/268.120-3, CREA-RJ nº 2000104129, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do Processo nº CSV-PRO-2023/00532, referente ao Contrato nº 017/2023, celebrado em 27/07/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 248 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 31/07/2023, os servidores AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, ELMO MARQUES DA CRUZ MACHADO, matrícula nº 11/016.405-3, CREA-RJ nº 1975101057, ROGÉRIO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 11/118.859-8, CREA-RJ nº 125.005/D, RODRIGO FRANÇA CHAVES, matrícula nº 11/268.120-3, CREA-RJ nº 2000104129, e ALEXANDRE FONSECA LIMA, matrícula nº 11/267.590-8, CREA-RJ nº 2004100895, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE E DA AVENIDA ARTUR XEXÉO, LOCALIZADOS NA ÁREA DA AP4 E AP5", objeto do Processo nº CSV-PRO-2023/02331, referente ao Contrato nº 016/2023, celebrado em 27/07/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 249 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA nº 891033433, e AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E AV. BRASIL NA ÁREA DA GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS (GVE)", objeto do processo nº 26/340.502/2017, Contrato nº 033/2018, celebrado em 21/05/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04013 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DECK DE MADEIRA NO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2**", no valor estimado de **R$ 2.975.083,21 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO: 26/000.540/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO ESTOCÁVEL EM EMBALAGENS DE 25KG PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TAPA-BURACO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

CSV-PRO-2023/04699	1.036.987	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/03783	1.035.202	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/04698	1.036.971	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04697	1.036.973	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04696	1.036.974	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04695	1.036.988	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04694	1.036.969	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04693	1.036.970	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04692	1.020.062	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04691	1.020.061	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04483	1.036.960	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04482	1.036.959	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2023/03783	1.035.202	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

EXPEDIENTE DE 03/08/2023

CSV-PRO-2023/04476	1.035.292	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04357	1.020.042	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 03/08/2023

CSV-PRO-2023/04484	1.036.961	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2023/04478	1.037.012	BRACOS CONSTRUÇÕES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/07/2023

CSV-PRO-2023/04548	1.036.346	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

EXPEDIENTE DE 01/08/2023

CSV-PRO-2023/04547	1.036.347	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

COORDENADORIA DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2023

CSV-PRO-2023/04324	1.026.992	TIM CELULAR S/A

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/07/2023

CSV-PRO-2023/04416	997.666	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo CSV-PRO-2023/04623: APROVO o termo de referência às fls. 05-13 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de água mineral".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Processo CSV-PRO-2023/04400: APROVO o termo de referência às fls. 13-17 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de materiais de sinalização".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

CSV-PRO-2023/02473 - **APROVO** a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais (50325), no valor total de R$ 12.919,04, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº **250** Designar **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, registro n° 594559, Gari, com validade a partir de 02 de agosto de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96663, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/03202, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF-UGO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1737** - Dispensar, a pedido, **PATRICIA ALESSANDRA RAMOS DE ARAUJO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.448-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45605, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30731)

№ **1738** - Dispensar, a pedido, **VANESSA DA SILVA FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.857-6, com eficácia a contar de 31 de julho de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39695, setor 45314 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30687)

№ **1739** - Exonerar, a pedido, **MAGDA SANTOS PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/166.933-2, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45570, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30658)

№ **1740** - Exonerar **KATIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.273-5, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87653, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30656)

№ **1741** - Nomear **KATIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.273-5, para exercer, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 83454, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30656)

№ **1742** - Exonerar **ILTON SILLAS DA SILVA SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.163-3, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de ASESSOR III, símbolo DAS-07, código 83454, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30647)

№ **1743** - Nomear **ILTON SILLAS DA SILVA SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.163-3, para exercer, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASESSOR II, símbolo DAS-08, código 83460, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30647)

№ **1744** - Designar **ROSE VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/290.778-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 29172, setor 41949 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30307)

№ **1745** - Designar **PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.378-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7411, setor 11662 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/30678)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

PUBLIQUE-SE

07/003.449/2021

I- **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Compartilhar, às fls. 231-235, do processo em epígrafe, objetivando a continuidade do Projeto Vôlei em Rede.

II- **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, a celebração do 2° Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 92/2021 entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Instituto Compartilhar, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 06/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

PUBLIQUE-SE

SME-PRO-2023/07170

I - **TORNO SEM EFEITO** a publicação do **APROVO** do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Gol de Letra às fls. 93-112, objetivando promover aprendizagens por intermédio de aulas recreativas e esportivas com foco educacional para alunos de escolas e creches públicas do bairro Caju, realizada no D.O. nº 34, de 05 de maio de 2023, pág. 14, 1ª coluna, referente ao processo em epígrafe.

II - **APROVO** o Plano de Trabalho atualizado apresentado pela Fundação Gol de Letra às fls. 167-187, objetivando promover aprendizagens por meio de aulas recreativas e esportivas com foco educacional para alunos de escolas e creches públicas do bairro Caju, na forma do inciso IV, do Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

Processo n° SME-PRO-2023/11361

Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência Precificado publicado no D.O. Rio nº 93 de 31 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

Processo n° SME-PRO-2023/11361

Aprovo o Termo de Referência Precificado às fls. 864 à 910 do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços referentes à regularização documental (passaporte, visto estadunidense e autorizações de viagem para menores de idade nos termos da legislação vigente), oferta de pacotes de viagem para visitação e participação de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e respectivos acompanhantes, no Programa *Disney* & *NASA* e oferta de cartão pré-pago viagem com o valor de US$ 150 (cento e cinquenta dólares americanos) cada, na modalidade débito para cada estudante participante da viagem para gastos que se façam necessários para a participação no Programa *Disney* & *NASA* durante a sua duração, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12(doze) meses.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

07/02/001.929/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ERICKA SANT**'ANA **FEDERICI TRANCOSO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.462-0, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2023.

07/05/001.481/2022

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NILCEA ALMEIDA DA SILVA JACKSON**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/242.281-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2023.

07/003.986/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PATRICIA BALZANA GARCIA**, Psicólogo, matrícula 10/245.664-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2023.

SME-PRO-2023/29928

Autorizo, nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, a dispensa de ponto no período de 06 a 08 de agosto próximo, à servidora **Ana Paula Massonetto** Schneider de Mello, matrícula 60/323.139-6, para assessoramento do Secretário Municipal de Educação, no 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em Cuiabá - MT, conforme exposto na inicial. Ato contínuo, solicito o envio do presente administrativo à E/SUBG/GAA, para as providências complementares.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 110, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG n.º 106, de 20 de junho de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 65, de 21 de junho de 2023, referente ao Processo n.° 07/000663/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

SME-PRO-2023/24950
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

SME-PRO-2023/28631
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/14073
1- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos socioemocionais.
2-Partes: PCRJ/SME e GRUPO SALTA EDUCAÇÃO S.A.
3-Fundamento: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Rio n.º 50.797.
4-Razão: Desenvolver habilidades socioemocionais nos alunos das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 3.806.400,54 (três milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo n° SME-PRO-2023/17720
Tornar sem efeito a publicação de aprovo do Termo de referência, publicada no D.O Rio n.º 49 de 26 de maio de 2023, página 39, 1ª coluna

Processo n° SME-PRO-2023/17720
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 910/939 no processo em epígrafe, que versa sobre a Futura aquisição de MOBILIÁRIO MAKER enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com fundamento no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Processo n° SME-PRO-2023/25925
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 20 a 569 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação dos serviços de conservação e manutenção dos prédios municipais da Secretaria Municipal de Educação na área de abrangência da 8ª Coordenadoria Regional de Educação atualmente composta por 187 (cento e oitenta e sete) edificações de diversas tipologias construtivas, localizados nas Área de Planejamento 5.1, em diversos endereços, conforme consta na Cartela Escolar (Anexo I), podendo sofrer alteração ao longo da execução do contrato em virtude da incorporação e/ou exclusão de outras edificações à subordinação da 8ª CRE, por LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a execução indireta sob o regime de contratação dos serviços por Empreitada por Preços Unitários, com fulcro no art. 22.º , inciso II, da Lei n.º 8666/93, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PUBLIQUE-SE:
EOP-PRO-2023/00678- Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA / SEOP a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 044/2023, item 04, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1419/2022, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO N° SME-PRO-2023/30335
Autorizo a celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato Nacional de Editores de Livros - SNEL, CNPJ: 33.591.918/0001-01, pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Instrumento Contratual, no valor de R$ 2.295.715,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e quinze reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto nº 42.696/2016, cujo objeto é a ação de fomento à leitura e à literatura aos estudantes da Rede Básica Municipal de Ensino e aos seus educadores através do evento literário - XXI Bienal Internacional do Livro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/18894
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/ 2021
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PUBLIQUE-SE:
OFÍCIO Nº COM-OFI-2023/00216- Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA / SEAC-RIO a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 061/2023, item 02, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 072/2023, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 02/08/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/30340
Autorizo a contratação da empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, CNPJ: 40.326.381/0001-18, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 64/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor de R$ 54.366.064,50 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 03/08/2023, página 27, 2ª coluna

Processo nº: SME-PRO-2023/30341
Autorizo a contratação da empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.051.838/0001-60, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 65/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor de R$ 101.109.453,08 (cento e um milhões, cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 03/08/2023, página 27, 2ª coluna

Processo nº: SME-PRO-2023/30342
Autorizo a contratação da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 01.920177/0001-79, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 66/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor de R$ 335.411.477,18 (trezentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos setenta e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 03/08/2023, página 28, 1ª coluna

Processo nº: SME-PRO-2023/30344
Autorizo a contratação da empresa FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ 70.992.359/0003-30, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 64/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor R$ 73.847.956,32 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 03/08/2023, página 28, 1ª coluna.

Processo nº: SME-PRO-2023/30346
Autorizo a contratação da empresa AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.521.195/0001-65, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 70/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor R$ 73.829.804,29 (setenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 03/08/2023, página 28, 1ª coluna

Processo nº: SME-PRO-2023/30345
Autorizo a contratação da empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.494.483/0001-42, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 68/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor R$ 137.463.429,83 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 96 de 03/08/2023, página 28, 1ª coluna

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 161 - Processo nº 07/09/000.080/2023 - **ANA CLAUDIA BOTELHO CHAVES**, Professor I - Educação Física, Classe D, Nível 4, matrícula: 10/246.654-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 162 - Processo nº 07/08/000.068/2023 - **ANA LUCIA VIEIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/162.901-3.
Nº 163 - Processo nº 07/10/000.518/2023 - **ELISABETE BARBOSA COELHO**, Professor I Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/152.320-8.
Nº 164 - Processo nº 07/07/000.466/2023 - **LEILA FONTES VIAL BOTELHO** Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula: 10/149.908-6.
Nº 165 - Processo nº 07/02/003.142/2022 - **MÁRCIA SILVA SOARES DE ARAUJO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227.512-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 166 - Processo nº 07/04/000.412/2023 - **CLAUDETE QUEIROZ DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/154.622-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º , Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 167 - Processo nº 07/08/000.141/2023 - **ILZA DE MESQUITA DE ALBUQUERQUE**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 3, matrícula:10/285.477-6.

07/02/000.694/2023 - INDEFERIDO
07/06/001.950/2020 - INDEFERIDO

APOSTILAS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" nº 025 de 31 de janeiro de 2023 - **ANA CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA** - matrícula 10/173.697-4.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/002.754/2022, **fica retificado para** Nível 6, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato**.**"

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" nº 469 de 28 de abril de 2023 - **MÔNICA DE SÁ KOPKE** - matrícula 10/268.699-6.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000.179/2023, **fica retificado para a proporcionalidade de** 7.405/10.950 dias, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o citado ato**.**"

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2023.A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 098 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/28724 - CRISTIANE DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE MESQUITA - 10/246.984-9, com validade de 17/07/2023.

N.º 099 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/28676 - NAYARA SOARES GOULART - 10/311.768-6, com validade de 17/07/2023.

N.º 100 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/28677 - ADRIANA COSTA DE FREITAS - 10/318.122-9, com validade de 17/07/2023.
SME-PRO-2023/28780 - ANA MONIQUE DOS SANTOS SILVA - 10/318.255-7, com validade de 17/07/2023.
SME-PRO-2023/28820 - ANA PAULA RAMOS GOMES - 10/318.287-0, com validade de 17/07/2023.
SME-PRO-2023/28694 - SOLANGE MARGARIDA BENTO GONÇALVES - 10/318.106-2, com validade de 17/07/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/28689	ANA MIRIAM DA SILVA ABREU	10/273.519-9
SME-PRO-2023/28784	VIOLETA IANES ASSUNÇÃO RIBEIRO	10/253.398-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/28734 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/28674 - INDEFERIDO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 26/04/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/30082 - ALINE LOURENCO PAIXAO DOMINGOS, 10/291.700-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 31/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/28407 - ANGELA FONSECA HERMES ROCHA, 10/171.821-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 27/07/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/30320 - ANNA PAULA GOMES DA SILVA FREITAS, 10/246.979-9 - AUTORIZO

SME-PRO-2023/30059
EVELINE SILVA MENEZES RESENDE
10/255.036-6
Considerando a dispensa ocorrida em 10/10/2018 autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo D-DAI-06, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 11/10/2018 conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Processo nº 07/11/000.258/2020 - LILIAN PERDONATI DE QUEIROZ - Merendeira, matrícula 10/242.875-3, tornar sem efeito o despacho de 23/09/2020, publicado no D.O. Rio nº 139, pág.29, 2ª coluna, de 24/09/2020.

Processo nº 07/11/000.727/2013 - JULIMARY FERREIRA DOS SANTOS - Professor II, matrícula 10/263.699-1, tornar sem efeito o despacho de 10/06/2014, publicado no D.O. Rio nº 058, pág.12, 2ª coluna, de 11/06/2014.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/005.041/2021 - ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS - 10/327.956-9, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 01/02/2014 a 31/05/2019, no total de 1.946(mil, novecentos e quarenta e seis) dias, nos termos do Inciso II do artigo 65 da Lei 94/79. (Solicitação feita em: 05/07/2023)

07/000.648/2023 - KISYE CRISTINA SILVA DE PAULA - 10/341.007-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/02/2016 a 24/04/2023, como 1º Tenente - Oficial Técnico Temporário, no total de 2.640(dois mil seiscentos e quarenta) dias, nos termos do Inciso II do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando-se o dia 25/04/2023 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 22/06/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Teresópolis, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/11/000.727/2013 - JULIMARY FERREIRA DOS SANTOS - 10/263.699-1, Professor II, no período de 30/04/1991 a 24/07/2009, na matrícula 1.04951-9, como Professor do Ensino Fundamental, no total de 5.874 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro) dias, já descontados 20 (vinte) dias de Licença para Pessoa da Família; 733 (setecentos e trinta e três) dias, de Licença para Interesses Particulares e 10 (dez) dias de suspensão, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 01/07/2009 a 24/07/2009, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 21/03/2014)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Nilópolis, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/08/000.283/2023 - MARCIA CARDOSO MACHADO BEZERRA - 10/335.976-7, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, nos períodos de 01/04/2017 a 31/01/2018 e 01/03/2018 a 16/11/2022, na matrícula 22.049, como Professor III, no total de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 23/03/2017 a 31/03/2017 e 01/02/2018 a 28/02/2018, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 30/05/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:
07/10/000.233/2023 - RAYLANE LIMA DE SOUZA - 10/335.169-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 15/06/2016 a 09/08/2022, na matrícula 10/715.337-2, como Professor II, no total de 2.246 (dois mil duzentos e quarenta e seis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79.(Solicitação feita em: 20/06/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/27250 - SONIA MARIA DE SOUZA ROSAS - 10/143.995-9, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 11/07/1989 a 31/03/1996, na matrícula 10/143.995-9, como Professor II, no total de 1.721 (mil setecentos e vinte e um) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79, já descontados 35 (trinta e cinco) dias de faltas não abonadas, 13 (treze) dias de Lic.Art. 88 da Lei 94/79 e 687 (seiscentos e oitenta e sete) dias de Lic. Art.107 da lei 94/79. (Solicitação feita em: 07/07/2023)

SME-PRO-2023/28880 - ARQUIMEDES DOS SANTOS AZEVEDO - Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/341.138-6. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no período de 19/01/2012 a 04/05/2012, como Professor I - Matemática, na matrícula 10/277.139-2, no total de 100 (cem) dias, já descontados 07 (sete) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado como artigo 126 da Lei 94/79.

b) à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no período de 06/03/2017 a 27/04/2023, como Professor B - Matemática, na matrícula 155401, no total de 2.238 (dois mil, duzentos e trinta e oito) dias; já descontados 06 (seis) dias de faltas; nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79; observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. (Solicitação feita em: 17/07/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/29786 - ALESSANDRA DE ARAUJO GONÇALVES - 10/306.612-3, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 28/10/1994 a 21/08/1995 e 02/02/1998 a 09/10/2018, no total de 7.847 (sete mil oitocentos e quarenta e sete) dias.(Solicitação feita em: 26/07/2023)

07/04/000.220/2023 - ANA GRACINDA ADELL REIS - 10/277.502-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/1985 a 06/05/1985, 05/01/1987 a 12/06/1987, 01/10/1988 a 11/03/1991, 01/10/1991 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 01/06/1995, 01/07/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/08/2001, 01/10/2001 a 31/05/2005, 11/06/2005 a 09/05/2008, no total de 7.140(sete mil, cento e quarenta) dias.(Solicitação feita em: 29/06/2023)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SME-PRO-2023/28207 - CLÁUDIA MENEZES DO AMARAL - 10/229.415-5, Merendeira, nos períodos de 01/12/1984 a 18/06/1986, 19/06/1986 a 04/04/1988, 05/04/1988 a 13/09/1988, 01/10/1988 a 02/05/1991, 18/05/1992 a 26/05/1992, 01/06/1992 a 23/12/1992, 17/02/1993 a 29/05/1994, no total de 3.010 (três mil e dez) dias; desprezando-se os períodos de 30/05/1994 a 11/09/1995, 01/05/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/05/1997, 01/07/1997 a 30/11/1997, 07/01/1998 a 04/02/2000, 21/08/2000 a 10/04/2002, conforme o requerido. (Solicitação feita em: 13/07/2023)

SME-PRO-2023/29435 - FABIANA MARTINS REBELO - 10/267.269-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 17/04/2001 a 31/12/2001, 01/04/2003 a 31/05/2003, 01/10/2003 a 08/04/2004, 03/05/2004 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 06/05/2008, no total de 1.941 (mil novecentos e quarenta e um) dias; desprezando-se o período de 01/01/2007 a 31/01/2007 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 21/07/2023)

SME-PRO-2023/29092 - GLAUCINETE SANTOS PITA - 10/209.371-4, Professor I - Geografia, nos períodos 02/07/1984 a 30/06/1986, 01/08/1986 a 08/06/1987, 15/08/1990 a 23/07/2000, no total de 4.666 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis) dias; desprezando-se o período de 24/07/2000 a 02/01/2001, por se concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 11/07/2023)

07/11/000.368/2021 - JOCCILENE MARIA DOS SANTOS PAULA GONÇALVES - 10/217.707-9, Professor II, no período de 03/09/1996 a 03/09/1997, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 03/08/1992 a 13/04/1994 e 14/04/1994 a 02/09/1996, por já constarem averbados à matrícula em questão e 04/09/1997 a 07/11/2001, conforme o requerido e o período de 08/11/2001 a 30/11/2001, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 06/07/2023)

07/08/003.090/2022 - JOSELENE MARIA VIANA GOMES - 10/234.851-4, Professor I - Educação Física, no período de 21/03/1995 a 20/03/2003, no total de 2.920 (dois mil novecentos e vinte) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/1987 a 24/05/1988 e 01/03/1994 a 20/03/1995, por já constarem averbados à SEEDUC e 21/03/2003 a 22/09/2003, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 07/07/2023)

SME-PRO-2023/28199 - JOSILENE ALVES VIANNA - 10/274.640-2, Merendeira, nos períodos de 01/08/1996 a 29/10/1996, 02/03/1998 a 12/08/1999, 16/11/1999 a 01/06/2004, 01/03/2005 a 31/03/2005, no total de 2.306 (dois mil, trezentos e seis) dias; desprezando-se o período de 01/04/2005 a 30/04/2005, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 13/07/2023)

07/11/000.601/2022 - LILIAN PERDONATI DE QUEIROZ - 10/242.875-3, Merendeira, nos períodos de 22/08/1986 a 23/01/1992, 01/11/1993 a 01/01/1994, 01/05/1995 a 30/03/1996, 04/01/1996 a 02/04/1996, 03/04/1996 a 04/06/1998, 11/10/1999 a 30/04/2001, 01/06/2001 a 10/02/2004 e 03/03/2004 a 30/12/2004, no total de 5.025 (cinco mil e vinte e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/12/1994 a 30/04/1995 e 01/05/2001 a 31/05/2001, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 11/02/2020)

SME-PRO-2023/27817 - MAIRA DE ANDRADE SILVA - 10/286.274-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 04/02/2007 a 03/02/2010, 01/02/2011 a 01/08/2011, no total de 1.276 (mil duzentos e setenta e seis) dias; desprezando-se o período 01/02/2002 a 03/02/2007, conforme requerido.(Solicitação feita em: 11/07/2023)

SME-PRO-2023/28672 - MARCELHE DE OLIVEIRA REIS - 10/249.372-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 03/12/1973 a 15/05/1974, 17/09/1974 a 26/04/1976, 01/12/1995 a 03/10/2005, 01/11/2006 a 13/06/2008, no total de 4.934 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro) dias; desprezando-se os dias 04/10/2005 e 05/10/2005, conforme requerido.(Solicitação feita em: 17/07/2023)

SME-PRO-2023/28949 - MARCOS ANTÔNIO FREIRE - 10/277.033-7, Agente Educador II, nos períodos de 16/01/1986 a 02/06/1986, 01/02/1987 a 31/05/2005, 01/02/2006 a 31/03/2007, 01/05/2007 a 30/11/2008, 01/06/2009 a 31/08/2010, 01/01/2011 a 15/03/2011, 12/09/2011 a 16/01/2012, no total de 8.490 (oito mil, quatrocentos e noventa) dias; desprezando-se os períodos de 01/06/2005 a 31/01/2006, 01/04/2007 a 30/04/2007, 01/12/2008 a 31/05/2009, 01/09/2010 a 31/12/2010, por ausência de contribuição previdenciária, o período de 17/01/2012 a 24/08/2018, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 18/07/2023)

SME-PRO-2023/28344 - RAQUEL GONÇALVES GOMES SILVA - 10/290.685-7, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/04/1995 a 31/01/1996, 01/12/1996 a 02/01/1998, 01/08/1998 a 12/11/1998, 02/04/2001 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 31/12/2003, 01/03/2005 a 30/09/2006, 01/08/2008 a 31/10/2008, 01/08/2009 a 31/08/2009, 01/08/2011 a 31/03/2012, no total de 2.708 (dois mil setecentos e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1996 a 30/11/1996, 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/01/2004 a 28/01/2004, 29/01/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 28/02/2005, 01/10/2006 a 31/07/2008, 01/11/2008 a 31/07/2009, 01/09/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 02/06/2011, por ausência de Contribuição Previdenciária e 01/02/2014 a 31/08/2014 e 01/09/2014 a 01/10/2014, por serem concomitantes com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 14/07/2023)

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2023

PROCESSO: 07/01/001.444/2021 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º 12/2021 com reajuste pelo IPCA-E no percentual de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento) no valor de R$ 100.340,51 (cem mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), a favor da empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, com fundamento no Art. 57, Inciso II c/c Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, com objeto prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, por 24 meses a contar de 21/09/2023 a 20/09/2025.

PROCESSO: 07/01/001.444/2021
1) Objeto: Acréscimo de 13,74% (treze vírgula por cento) do valor inicial do contrato .
2) Partes: E/1.ª CRE e CLARO S.A .
3) Fundamento: Art. 57, Inciso II c/c Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações .
4) Razão: Garantir serviços de telefonia fixa e móvel às unidades escolares no âmbito da E/1ª CRE
5) Valor: R$ 100.340,51 (cem mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)
6) Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO .
(*)Omitido do D.O. Rio de 01/08/2023

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 02/08/2023

Processo: 07/01/001.444/2021 - Tornar sem efeito o despacho autorizativo, pág 26, 1ª coluna do D.O Rio nº 97 do dia 04 de agosto de 2023.
(*)Omitido do D.O. Rio de 03/09/2023

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

SME-PRO-2023/27472
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

SME-PRO-2023/27358
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2021.

SME-PRO-2023/27742
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/26873
Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 245 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.715/2023 de 21 de julho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fernando de Castro Cerqueira Arosa, P-I Língua Portuguesa, 10/164.731-2;
- Juliana Nobre Fuentes Gomes, P_II, 11/206.928-4;
- Maria Caroline Prado Fuzer Marques, PEF, 12/298.191-8 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Fís., 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 97 de 04/08/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 57 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000.410/2017.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal Minas Gerais -02.04.019, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 57 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361. 0315.2181	E/CRE(02.04.019) ESCOLA MUNICIPAL MINAS GERAIS	GUSTAVO JOSÉ ALBINO DE SOUSA	PEF/DIRETOR IV	11/298.645-3
		FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	PI/ COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/274.181-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000617/2023
E/2ª CRE (02.08.021) Escola Municipal Mário Faccini
Ana Paula Costa de Araújo Wiemer - 11/ 222.468-1
Rebecca Guedes Marinho Cardoso - 12/ 260.057-5

Processo Nº 07/02/001.634/2022
E/2ª CRE (02.09.011) Escola Municipal Noel Rosa
Ana Paula Gouvin Gramacho - 11/ 259.329-1
Valdecília Machado da Silva Abrunhosa - 12/ 239.074-8

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C.M. 02.09.602 Cantinho do Céu formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 17971 no valor de R$ 10.397,66.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 14/07/2023

Processo SME-PRO-2023/28260
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 107/112, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTONIO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTONIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 52.

Processo SME-PRO-2023/28260
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
2 - Partes: E/4ª CRE e ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTONIO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
5 - Valor: R$ 32.651,00(trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais)
6 - Autorização: Fátima da Graças Lima Barros
(*)Omitido do D.O rio nº 83 de 17/07/2023,por alteração do Plano de Trabalho.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº 07/04/002.000/2021
AUTORIZO a celebração de novo Termo Aditivo ao Contrato 18/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia para a sede e unidades escolares da E/4ª CRE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com a empresa CLARO S.A., CNPJ 040.432.544/0001-47, no valor de R$ 195.933,45 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
Processo n° 07/04/002.000/2021
1- Objeto: prorrogação e reajuste
2-Partes:PCRJ/SME/E/4ª CRE e CLARO S.A.
3- Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: prestação de serviços de telefonia para a sede e unidades escolares da E/4ª CRE
5- Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/10/2023 a 22/10/2025
6- Valor: R$ R$ 195.933,45(Cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
7- Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023.

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/26745	E/4CRE(04.10.023) E.M. LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA ADRIANO DE CASTRO TRINDADE	11/217.982-8 12/246.956-7
SME-PRO-2023/20223	E/4CRE(04.10.025) EM. ANÍBAL FREIRE	BERNILDA LEOBONS SILVA JOSIMAR MENDES DA SILVA	11/242.771-4 12/297.603-3
SME-PRO-2023/06138	E/4CRE(04.10.801) EDI. DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	ANA LÚCIA SALVADORA GRISOLIA PARAGUASSU BAPTISTA	11/172.335-2 12/239.076-3
SME-PRO-2023/28549	E/4CRE(04.10.807) EDI TANIA DA ROCHA CORREA	LADY GUINEVERE MARTINEZ SOUZA TATIANA MOTHÉ DINIZ	11/234.445-5 12/246.024-4
SME-PRO-2023/28568	E/4CRE(04.31.010) E.M. ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA SIMONE BONAVITA REIS	11/215.962-2 12/260.425-4
SME-PRO-2023/30611	E/4CRE(04.30.802) E.D.I. PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA	ROSÂNGELA BARBOSA ALVES JANAINA DA SILVA AGUIAR	11/246.587-0 12/280.815-2
SME-PRO-2023/05124	E/4CRE(04.30.804) E.D.I. CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO SARITA CLEMENTE DE MORAES	11/260.457-7 12/222.286-7
SME-PRO-2023/14282	E/4CRE(04.30.815) E.D.I. PESCADOR ALBANO ROSA	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA LUCÉLIA PERRUT DA SILVA	11/284.045-2 12/279.152-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/16491	E/4CRE(04.30.814) E.D.I. JOÃO CRISÓSTOMO	MONICA ALVES SERAPIÃO DA SILVA ANDRESSA MEDEIROS DA SILVA	11/172.192-7 12/275.803-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/5ª CRE Nº 164 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria nº 163 de 07 de julho de 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Iva Gonçalves Muniz, Prof. II, Matrícula 12/153.765-3;
- Selma Martins Farias, Prof. I, Matrícula 12/171.882-4
- Lucia Cristina Escobar Rodrigues da Silva, Prof. II, Matrícula 10/264.598-4, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 165 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000290/2023 de 14 de julho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Pedro Henrique Barbosa da Silva, Prof. II, Matrícula 11/247.050-8;
- Priscila Rodrigues Monteiro, PEF, Matrícula 12/283.007-3;
- Lanna Ruffatto Dantas de Souza, PEI, Matrícula 12/293.545-0
- Daniella Domingues Schiffini, Prof. II, Matrícula 10/274.135-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28341
I -Torno sem efeito a publicação do despacho autorizativo pág.29, 2º coluna do D.O. Rio nº 84 do dia 18/07/2023 .
I - Aprovo o Plano de Trabalho constantes às fls 146 à 152, na forma do inciso IV, do art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016
II- Autorizo a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/5ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Centro Educacional Rebral.
III- Ratifico nos temos do Inciso III, art.15, do Decreto Municipal 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Associação Centro Educacional Rebral encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses conforme constante, às fls 76.

Processo nº SME-PRO 2023/28341
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e a Associação Centro Educacional Rebral.
3 - Fundamento: Artigo 30 INCISO VI da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 19.028,00 (dezenove mil e vinte e oito reais).
6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 91 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P Nº 44 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato Nº 40/2022, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais**, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 91 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268753-1
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Maria Cristina dos Santos Barroso	10/206916-9
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Tatiane Miranda Pereira	10/259500-7

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 43, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 92 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P Nº 46 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato Nº 05/2021**, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 92 DE 18 DE JULHO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 68 de 26/06/23, página 31, 2ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 93 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P" Nº 31 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato Nº 18/2018 no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais**, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N° 93 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Marcelo Proença Millan de Souza	12/192251-7
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 41, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 94 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P" Nº 32 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos **Contratos Nº 03/2020, 58/2022, 36/2021 e 48/2021,** no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N° 94 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 41, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 95 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P Nº 35 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato Nº 09/2021, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais**, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 95 DE 22 DE MARÇO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268753-1
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Michele Valois Resende	12/259480-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 41, 2ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 96 DE 22 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P" Nº 49 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos processos nº 07/07/000001/2023 e 07/07/000002/2023, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 96 DE 22 DE MARÇO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Lyana Machado Bueno	10/263.908-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 43, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 97 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P" Nº 29 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos **Contratos Nº 02/2018, 07/2020, 44/2021, 34/2021, 01/2020, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 10/2017, 11/2017, 10/2018, 11/2018,** no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 97 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Adriana Santana Albuquerque	10/222654-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 40, 2ª coluna.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 98 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P Nº 54 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Execução Nº 49/2021, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais**, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 98 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 44, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 99 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P Nº 53 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Execução Nº 51/2021, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais**, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 99 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 44, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 100 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

Alterar a Portaria **E/7ª CRE "P Nº 50 DE 22 DE MARÇO DE 2023**, designando servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos processos nº 07/07/000003/2023 e 07/07/000004/2023, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 100 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	Michele Valois Resende	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5º e 7º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9º ,10º e 11º)	Claudia Maria Ferreira Villares	10/260411-4
Fiscal Administrativo (art.9º ,10º e 11º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

***Fica retificada a publicação do D.O. Nº 07 de 23/03/23, página 43, 2ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO nº 07/07/001758/2022- Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato **nº 21/2022**, a contar de 01/06/2023, com empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA** -CNPJ nº 42.454.330/0001-05, para fins de supressão parcial de objeto com alteração qualitativa para fins de preservação dos insumos, com respectiva supressão de valor, de forma a serem suprimidos 23 postos, no valor de R$ 675.106,74 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a um percentual de 17,69% do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 57, de 07/06/2023, pág. 46, 1ª coluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2023(*)

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29386
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.33.024) Presidente Roosevelt e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE - Brasil na Escola - 2ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 48.405,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 29387
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.17.008) Frei Vicente do Salvador e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE - Parcela Desempenho em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 101.560,00 (cento e um mil e quinhentos e sessenta reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29388
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.17.039) Sampaio Correa e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE - Educação e Família em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29389
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da CM (08.17.604) Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 1ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 86.795,00 (oitenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29390
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.17.008) Frei Vicente do Salvador e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 1ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 364.995,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29391
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.17.008) Frei Vicente do Salvador e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 2ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 364.995,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29392
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da CM (08.17.601) José Félix e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 2ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29393
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.17.039) Sampaio Correa e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 1ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29394
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da EM (08.17.040) Santa Francisca Xavier Cabrini e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 2ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/29396
1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC da CM (08.17.615) Vila União da Paz e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO - 1ª parcela em Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5. Valor: R$ 69.140,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta reais)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

(*) Omitida no D.O de 01/08/2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (04/08/2023)

07/08/000096/2023 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/332/2023/PRSM, de 10/07/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º , do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 31/05/2023

Processo: 07/08/001716/2021
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo, ao Contrato Nº 09/2021, a favor da empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74, cujo objetos são:
i) a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 03/08/2023 até 02/12/2023, no valor de R$ 474.503,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ii) a redução do quantitativo da área de capina em 0,03% (zero virgula zero três por cento), conforme demonstrado no Anexo I, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
iii) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 4,155220% (quatro virgula cento e cinquenta e cinco e duzentos e vinte por cento), correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 05/2022 a 04/2023, com fundamento no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 07/08/001716/2021
1- Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 04 (quatro) meses com redução quantitativa e reajuste pelo IPCA-E
2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
3- Fundamento: Art. 57, inciso II c/c com o Art. 65, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4- Razão: prestação de serviço de capina e roçada nas Unidades Escolares no âmbito da E/8ª CRE.
5- Prazo: 03/08/2023 até 02/12/2023.
6- Valor: R$ 474.503,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e três reais e vinte e seis centavos)
7- Autoridade: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 53, de 01/06/2023, página 26 e 27, 2º e 1ª coluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo SME-PRO-2023/28847- Tornar sem efeito o APROVO do Plano de Trabalho publicada no D.O. Rio de 04/08/2023, fls. 30, 1ª coluna, por conter incorreções

Processo nº SME-PRO-2023/28847
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 114 a 120, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO D.O. Nº 97, PÁGINA 30, 1ª coluna de 04.08.2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº 07/09/002373/2021 - Autorizo a celebração de prorrogação ao contrato nº 11/2021, no valor de R$ 166.442,06 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), com a empresa Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet nas Unidades Administrativas da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, pelo período de 15/09/2023 a 14/09/2025, com fundamento no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo n.º 07/09/002373/2021
1 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e dados
2 - Partes: PCRJ/E/9ª CRE e Claro S.A.
3 - Fundamento: Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4 - Razão: garantir serviços de telecomunicações nas Unidades Administrativas da E/9ª CRE.
5 - Prazo: 15/09/2023 a 14/09/2025.
6 - Valor: R$ 166.442,06 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).
7 - Autorização: José Mauro da Silva

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.001) N.º 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (09.18.001) nº 01, de 22/06/2023, publicada no D.O. Rio de 23/06/2023, referente ao processo n.º 07/09/000268/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.
CARLA ADRIANA GONÇALVES THOME

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.099) N.º 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO BOAVENTURA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.280/2023 de 03 de agosto de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Mauro Torres Barboza, Professor I, matrícula 10/170.820-5;
- Gilmara Gomes Barbosa, Professor II, matrícula 10/260.751-3;
- Luciano da Silva Peixoto, Professor II, matrícula10/206.862-5;
- Érica de Paula Cruz Rosa, Professor do Ensino Fundamental, matrícula 10/302.240-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO: 07/10/002.459/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20/09/2023 a 19/09/2025, no valor de R$ 168.360,66 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), cujo o objeto é a Prorrogação de prazo e o Reajuste de aproximadamente 2,298050% (dois vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato, a favor da empresa CLARO SA, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 65, § 8º da lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/10/002.459/2021
1. **Objeto**: Prorrogação de prazo e o Reajuste de aproximadamente 2,298050% (dois vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato.
2. **Partes**: E/10ª CRE e a Empresa CLARO SA.
3. **Fundamento**: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 suas alterações c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93
4. **Razão**: Garantir a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender a sede e as unidades escolares pertencentes à 10ª CRE.
5. **Prazo**: 20/09/2023 a 19/09/2025.
6. **Valor**: R$ 168.360,66 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
7. **Autorizo**: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28507 (990321362023)
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 09/15, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53/56.

Processo nº SME -PRO-2023 28507 (990321362023)
1 - Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.
5 - Valor: R$ 92.460.000,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
6 - Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/22812
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 012 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

PROCESSO SME-PRO-2023/25960
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/25992
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/26118
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2023/26292
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº 07/11/000870/2021
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2021, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/09/2023 a 14/09/2025, no valor de R$ 50.646,24 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
1) **PROCESSO Nº 07/11/000870/2021**
2) Objeto: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses.
3) Partes: E/11ª CRE e a empresa Claro S/A
4) Fundamento: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
5) Razão: Prestação de Serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como transmissão de dados.
6) Prazo: 15/09/2023 a 14/09/2025
7) Valor: R$ 50.646,24 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
8) Autorizo: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/07/2023

***PROCESSO: 99/031.985/2023**
NAD: 200
OBJETO: Contratação de Serviço de instalação e normatização para Central de Gás
PARTES: SMAS E RENOVA ENERGY SOLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 3.301,02 (três mil trezentos e um reais e dois centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 27/07/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

ASS-PRO-2023/01440 - "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 153 / 160, bem como **AUTORIZO** a adoção dos trâmites administrativos pertinentes a contratação de empesa para "garantir a organização e a logística necessária para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional", pertencentes às classes 220175, 210013,210447, 256056, 222496, 217140, 216020, 226270, 216119, 217190, 216038 e 224260. Que será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), nos dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2023, por Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02. Com valor estimado de R$ 89.699,00 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

Processo nº 08/001.828/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.762/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.827/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.320/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.909/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 123 de 16/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.292/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 102 de 12/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.800/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.922/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 87 de 13/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.531/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 147 de 06/10/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.749/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.664/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 75 de 05/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.804/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5876 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27495 de 03/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO	11/228.696-1	Enfermeiro	Diretor II
ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO	11/207.862-4	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1125 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando Nº SMS-MEM-2023/09089 de 12/07/2023,

RESOLVE:
nº 1488 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1483 de 03/08/2023, publicada no D.O. Rio de 04/08/2023.

nº 1489 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1484 de 03/08/2023, publicada no D.O. Rio de 04/08/2023, em virtude de duplicidade do ato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26302 de 25/07/2023,

RESOLVE:
nº 1490 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1485 de 03/08/2023, publicada no D.O. Rio de 04/08/2023, em virtude de duplicidade do ato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1491 - Nomear **FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 11/218.375-4, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 026955, do Hospital Jurandir Manfredini, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1492 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26978 de 31/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 095/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa a CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1493 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26979 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 097/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1494 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26980 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
SERVIDOR	**Matrícula**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 096/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1495 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26976 de 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 093/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa a R.C. - MÓVEIS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1496 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26977 de 31/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 094/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir do início de vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1420 DE 26 DE JULHO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/09089 de 12/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
DAFNE PORFIRIO DE MELO CADEI	10/319.459-4
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
HELENA PECLY PINTO SANTOS	12/319.452-9
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
HINARA PEREIRA DE SOUSA	12/237.451-0
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
JANE ROCHA LOUREIRO	12/163.376-7
KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES	12/217.123-9
KATIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	12/315.513-2
SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras, para atendimento ao Centro de Medicina Jorge Vaitsman, Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo nº SMS-PRO-2023/11805.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 27/07/2023, nº 91, páginas 25 e 26.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE 27/07/2023
SMS-PRO-2023/00920 - **RATIFICO** a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação em caráter emergencial de prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica em favor de diversos autores em cumprimento a demanda judicial, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) conforme Termo de Referência de folhas 030 até 043 em favor da empresa STA HOSPITALAR SC LTDA - CNPJ nº 01.665.052/0001-40, considerando o disposto no **SMS-DES-2023/81428.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/08/2023
09/004.197/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico - tipo o menor preço por item, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 27.588.553,03 (vinte e sete milhões**, **quinhentos e oitenta e oito mil**, **quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos**), cujo objeto refere-se à aquisição de fraldas descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para abastecer a unidades da SMS/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

09/003.728/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 265/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição para diversas unidades da SMS, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
06	TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	9.504.974,88

Obs.: Lotes Sub Judice: 01 e 02. Lotes Fracassados: 03 e 05.
Lotes 04, 07 e 08 foram excluídos, conforme decisão do Órgão Requisitante.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.08/2023

09/001.812/2023 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL nº 012/2023.
De acordo.

09/001.813/2023 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL nº 013/2023.
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

09/003.677/2022 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 484 a 485, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** os recursos apresentados pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., ao Pregão Eletrônico Nº 1.392/2022, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha fixa 100UI e 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha 50UI, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos, em uso de insulina, acompanhados nas diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/003.677/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/08/2023

(*) Onde se lê: O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, **referente ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023** ao Contrato n° 066/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ...
...
Leia se: O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, **referente ao reajuste de 10% (dez por cento) pelo IPCA-E** ao Contrato n° 066/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ...
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 96 de 03/08/2023 - pág. 35 e 36 - 2ª e 1ª colunas, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 20/07/2023

SMS-PRO-2023/04536 - **APROVO** o Termo de Referência de folhas 358 a 362, referente à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, em favor de diversos autores, em cumprimento à demanda judicial com fundamento no inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 27/07/2023

SMS-PRO-2023/00920 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação em caráter emergencial de prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica em favor de diversos autores em cumprimento a demanda judicial, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) conforme Termo de Referência de folhas 030 até 043 em favor da empresa STA HOSPITALAR SC LTDA - CNPJ nº 01.665.052/0001-40, considerando o disposto no **SMS-DES-2023/81428.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

09/007115/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 127/2023
Valor: (R$) 163.992,82
Favorecido: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA

09/002150/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 217/2023
Valor: (R$) 344,37
Favorecido: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 936 - Aposentar **EDNA PEREIRA DA SILVA**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/139.722-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/75/000 108/2023 (S/SUBHUE/HMHP).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 937 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ROSANA DIAS MARQUES DE LACERDA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.249-3, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27585 de 03/08/2023.

nº 938 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIA CLAUDIA DE SOUZA REI**, Enfermeiro, matrícula 10/203.182-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, para o Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/26139 de 24/07/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
04 DE AGOSTO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de DENISE CRISTINA ALVARES OLIVEIRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/215.203-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 520 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.071/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 03/11/2022, os proventos mensais de inatividade de LÍGIA LOPES D´OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/210.491-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.278 de 01 de NOVEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/32/000.168/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 06/01/2023.

Fixados com validade a partir de 30/12/2022, os proventos mensais de inatividade de BRUNO JOFFILY, MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/227.114-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.460 de 29 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/003.783/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 07/03/2023.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/238.176-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 905 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/67/000.063/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 23/02/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/246.458-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 132 de 16 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.015/2023.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/03/2023.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIS RIBEIRO DA SILVA, MÉDICO CARDIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/237.704-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.144 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/66/000.056/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 08/11/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ PEDRO LIMA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.798-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 795 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.100/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 09/01/2023.

Fixados com validade a partir de 01/04/2022, os proventos mensais de inatividade de IVONE BERNARDIS DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.519-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 393 de 31 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.073/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de SONIA MARIA VIEIRA DA COSTA, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/239.331-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 529 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.227/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de EUNICE VEIGA FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.514-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 57 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/67/000.219/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 05/04/2023.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO TOBIAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.808-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 805 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.349/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA CRISTINA BRITO FAULHABER, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/228.557-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 518 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.191/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA APARECIDA PINHO GOMES DA SILVA LOPES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMOTERAPIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/252.049-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 934 de 01 de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.357/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de SERGIO FORTES PINNA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/015.840-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 698 de 03 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/82/000.029/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de LECILEIA DE OLIVEIRA ALFAMA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "C", MATRÍCULA 15/218.539-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 204 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.019/2022.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/10/2022.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de MARLON JAIRO LIMA MARTINS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/120.339-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 763 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.127/2023.

Fixados com validade a partir de 11/08/2021, os proventos mensais de inatividade de MONICA GONÇALVES DE FREITAS, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/150.997-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 935 de 10 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/901.487/2021.

Fixados com validade a partir de 03/01/2022, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA DA SILVA FRAGA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/197.446-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.506 de 30 de DEZEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/001.537/2021.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA LUIZA NOVAES SANTOS, MUSICOTERAPEUTA, 1ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/229.631-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 198 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/21/000.555/2021.

Fixados com validade a partir de 03/04/2023, os proventos mensais de inatividade de ALFREDO CHAMMA, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/226.448-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 327 de 31 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/69/000.023/2023.

Fixados com validade a partir de 06/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/202.403-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 646 de 05 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/003.219/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2023

Processo nº:09/003.522/2022 - NAD nº 875/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1333/2022
5.VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/003.522/2022 - NAD nº 876/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1333/2022
5.VALOR: R$ 135.720,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/003.522/2022 - NAD nº 877/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1333/2022
5.VALOR: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/003.522/2022 - NAD nº 878/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1333/2022
5.VALOR: R$ 1.801,04 (um mil oitocentos e um reais e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/003.522/2022 - NAD nº 879/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1333/2022
5.VALOR: R$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/003.522/2022 - NAD nº 880/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1333/2022
5.VALOR: R$ 480.396,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.717/2022 - NAD nº 881/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1054/2022
5.VALOR: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.717/2022 - NAD nº 882/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1054/2022
5.VALOR: R$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.714/2022 - NAD nº 887/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 711/2022
5.VALOR: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.714/2022 - NAD nº 888/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 711/2022
5.VALOR: R$ 344.000 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

(*) Omitido no Diário Oficial de 02/08/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2023

Processo nº:09/000.716/2022 - NAD nº 883/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 901/2022
5.VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.716/2022 - NAD nº 884/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 901/2022
5.VALOR: R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.716/2022 - NAD nº 885/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 901/2022
5.VALOR: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.715/2022 - NAD nº 886/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ELFA MEDICAMENTOS S A
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 654/2022
5.VALOR: R$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.763/2022 - NAD nº 892/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO B BRAUN SA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 782/2022
5.VALOR: R$ 513.680,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº:09/000.763/2022 - NAD nº 893/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 782/2022
5.VALOR: R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº 09/000756/2022 - NAD nº 894/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1043/2022
5.VALOR: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº 09/000756/2022: - NAD nº 895/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1043/2022
5.VALOR: R$ 13.830,00 (treze mil e oitocentos e trinta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº 09/000756/2022: - NAD nº 896/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3.FUNDAMENTO: artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1043/2022
5.VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

(*) Omitido no Diário Oficial de 02/08/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 Nº 017 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3º do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE
Informar o quadro demonstrativo de processos referente ao mês de Janeiro/2023:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	603	74	217	460
CMS Carlos Gentile de Mello	409	2	0	411
CMS Eduardo A. V. Leite	229	3	3	229
CMS Renato Rocco	422	29	0	451
CMS Ariadne Lopes de Menezes	1008	7	2	1013
CMS Milton Fontes Magarão	693	7	9	691
CMS César Pernetta	845	8	6	847
Policlínica Rodolpho Rocco	1602	5	0	1607
Hospital Mun. Salgado Filho	4070	330	690	3710
Hospital Mat. Carmela Dutra	1420	118	29	1509
Hospital Mun. da Piedade	682	196	587	291
Inst. Mun. Nise da Silveira	1848	50	109	1789
CMR Engenho de Dentro	580	23	1	602

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 Nº 018 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3º do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE Informar o quadro demonstrativo de processos referente ao mês de Fevereiro/2023:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	460	32	45	447
CMS Carlos Gentile de Mello	411	1	0	412
CMS Eduardo A. V. Leite	229	3	3	229
CMS Renato Rocco	451	0	4	447
CMS Ariadne Lopes de Menezes	1013	0	4	1009
CMS Milton Fontes Magarão	691	0	0	691
CMS César Pernetta	847	3	2	848
Policlínica Rodolpho Rocco	1607	0	2	1605
Hospital Mun. Salgado Filho	3710	227	307	3630
Hospital Mat. Carmela Dutra	1509	45	313	1241
Hospital Mun. da Piedade	291	56	115	232
Inst. Mun. Nise da Silveira	1789	37	38	1788
CMR Engenho de Dentro	602	1	0	603

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 Nº 019 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3º do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE
Informar o quadro demonstrativo de processos referente ao mês de de Março/2023:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	447	23	92	378
CMS Carlos Gentile de Mello	412	16	0	428
CMS Eduardo A. V. Leite	229	5	5	229
CMS Renato Rocco	447	6	0	453
CMS Ariadne Lopes de Menezes	1009	5	13	1001
CMS Milton Fontes Magarão	691	11	7	695
CMS César Pernetta	848	1	1	848
Policlínica Rodolpho Rocco	1605	1	0	1606
Hospital Mun. Salgado Filho	3630	184	173	3641
Hospital Mat. Carmela Dutra	1241	121	161	1201
Hospital Mun. da Piedade	232	188	203	217
Inst. Mun. Nise da Silveira	1788	38	58	1768
CMR Engenho de Dentro	603	1	1	603

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 Nº 020 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3º do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE
Informar o quadro demonstrativo de processos referente ao mês de de Abril/2023:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	378	18	27	369
CMS Carlos Gentile de Mello	428	4	0	432
CMS Eduardo A. V. Leite	229	0	0	229
CMS Renato Rocco	453	1	1	453
CMS Ariadne Lopes de Menezes	1001	2	7	996
CMS Milton Fontes Magarão	695	5	20	680
CMS César Pernetta	848	2	3	847
Policlínica Rodolpho Rocco	1606	12	1	1617
Hospital Mun. Salgado Filho	3641	147	200	3588
Hospital Mat. Carmela Dutra	1201	125	277	1049
Hospital Mun. da Piedade	217	157	308	66
Inst. Mun. Nise da Silveira	1768	25	93	1700
CMR Engenho de Dentro	603	0	1	602

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 Nº 021 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3º do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE
Informar o quadro demonstrativo de processos referente ao mês de Maio/2023:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	369	16	81	304
CMS Carlos Gentile de Mello	432	2	0	434
CMS Eduardo A. V. Leite	229	2	2	229
CMS Renato Rocco	453	0	6	447
CMS Ariadne Lopes de Menezes	996	3	4	995
CMS Milton Fontes Magarão	680	1	0	681
CMS César Pernetta	847	4	4	847
Policlínica Rodolpho Rocco	1617	1	2	1616
Hospital Mun. Salgado Filho	3588	241	262	3567
Hospital Mat. Carmela Dutra	1049	100	107	1042
Hospital Mun. da Piedade	66	153	152	67
Inst. Mun. Nise da Silveira	1700	35	76	1669
CMR Engenho de Dentro	602	0	1	601

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
*** EXPEDIENTE DE 24.07.2023**
Processo nº: 0932/000049/2021 - NAD nº 162/2023
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 8.615,00 (Oito mil, seiscentos e quinze reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 25/07/2023

EXPEDIENTE DE 04.08.2023
Processo nº: 0932/000215/2023 - NAD nº 178/2023
1.OBJETO: Conserto de aparelhos de refrigeração
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e ANA LUCIA SPINELLI COMERCIO E SERVIÇOS
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

0951/000.243/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva 01 (um) armário vestiário de aço 16 portas, 04(quatro) mesa de escritório, 02(duas) mesa para consultório médico inox, mesa de exame clínico. Que pertenciam ao CF SANDRA REGINASAMPAIO DE SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

(*) Onde se lê: O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.725/2021...

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
051/2023	09/85/000.097/2023	HMRG	R$ 680.399,99	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.13	337/2023

Leia se: O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.725/2021...

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
051/2023	09/85/000.097/2023	HMRG	R$ 1.360.439,99	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.13	337/2023

(*) Republicado por incorreção no D. O. Rio n° 86 de 20/07/2023, pág. 45, 2ª coluna.

O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.725/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 103/2023, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **EMPRESA BRJ RENT A CAR**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 no valor total de R$ 8.369.100,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil e cem reais), contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender Unidades do IVISA-RIO, SUBG e SUBHUE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de 03/07/2023 a 02/07/2026.

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
028/2023	09/62/000.416/2023	HMSF	R$ 340.020,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.96	811/2023
029/2023	09/64/000.118/2023	HMMC	R$ 340.020,00	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.39.36	501/2023
017/2023	09/65/000.105/2023	HMATFM	R$ 340.020,00	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.96	2023/000402
015/2023	09/71/000.138/2023	HMPW	R$ 680.040,00	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.39.96	347/2023
19/2023	09/72/002.793/2023	HMFST	R$ 9.445,00	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.39.96	461/2023
014/2023	09/82/000.038/2023	HMAR	R$ 340.020,00	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.39.06	2023/240
09/2023	09/79/000.040/2023	IMPP	R$ 4.722,41	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.39.96	2023/000167
017/2023	09/66/000.154/2023	HMATCD	R$ 340.020,00	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.39.96	2023/000418

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.991/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **069/2023**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com fundamento na Lei Federal Lei 8.666/93, art. 25, inciso I, no valor total de R$ 17.881.969,92 (dezessete milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e nove mil e noventa e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca Mindray das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 09/05/2023 a 08/05/2025.

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
014/2023	09/68/000.146/2023	HMP	698.160,00	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	480/2023
009/2023	09/66/000.123/2023	HMCD	1.429.968,48	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.39.74	341/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 04/08/2023

Processo n.º 09/003.326/2022 - AUTORIZO a formalização do Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 015/2022, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ginecologia cirúrgica, serviços de proctologia e exames endoscópicos, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Piedade, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 3.2.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.08.2023

Processo Nº 09/001.029/2023 - NAD nº 890/2023
1. OBJETO: Aquisição do Serviço de manutenção e conservação predial da rede hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Obra Prima Construção e Manutenção Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

Processo Nº 09/001.029/2023 - NAD nº 891/2023
1. OBJETO: Aquisição do Serviço de manutenção e conservação predial da rede hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M3 Manutenção e Montagens Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.129.338,30 (Sete milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito Reais e trinta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000549/2023 - NAD nº. 1091/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.649,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 25/07/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000346/2023 - NAD nº. 1092/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.029,50 (CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 25/07/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000548/2023 - NAD nº. 1094/2023
1. OBJETO: SERVS.DE REPARO,ADPTACAO,CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV.P/ PESSOA JURIDICA
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e RJ SERVICE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 25/07/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº: 09/62/000.438/2023 - NAD nº 667 a 669/ 2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 12.768,80 (Doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 20/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuário do HMLJ, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 07 de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial 11 de maio 2023. A Comissão de revisão de Prontuário fica assim instituída.

MEMBROS EFETIVOS:
VIVIAN PEIXOTO PEREIRA - Matrícula 11/305.654-6 - PRESIDENTE DA COMISSÃO
LUANA GOUVEA RIO ROCHA DO CARMO, Médico, CRM: 52/93872-6 - Matr:11/295.705-8
ANNE NEVES EWERTON - Matrícula SIAPE 109.301-5, administrativo.
GUSTAVO GAFFREE BRAZ - Matrícula 12/229.156-5, administrativo.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO P DE ALMEIDA, Médico, CRM: 52/43240-4- Matr:10/159.934-9
MARCELO CRISTIANO COELHO - Matr: 12/227.163-3, administrativo.
FLAVIA CESAR ALCANTARA, enfermeira, COREM/RJ: 320.333 - Matr: 12/208.495-2
IZAMARA NEVES CASTRO - Matr: 12/225.116-3

MEMBROS CONSULTORES:
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA, Médica, CRM 52.88255-0 - Matr: 11/294.668-9
BEATRIZ GRANGEIRO SANTOS, Médica, CRM: 51/61643-5 - Matr: 12/237.874-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 023 DE 26/07/2023
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, **apresentadas no processo 09/85/050583/2023, competência de 02/07/2023 a 13/07/2023, nota fiscal 301, no valor de R$ 162.640,97 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000123/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9;
Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6;
Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1;

*Omitido do D.O Rio de 27/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 024 DE 31/07/2023
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, **apresentadas no processo 09/85/050611/2023, competência de 14/07/2023 a 31/07/2023, nota fiscal 306, no valor de R$ 232.308,81 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e oito reais e oitenta e um centavos**, **objeto do processo de sindicância 09/85/000124/2023**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9;
Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6;
Dandara Santos da Silva Macedo matrícula 13/272.873-1;

*Omitido do D.O Rio de 01/08/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº 0985/050.088/2023
NAD Nº 321/2023
1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente às faturas: nº 606130, período de 03/01/2023 até 31/01/2023; nº 10507, período de 01/02/2023 até 28/02/2023 e nº 10596, período de 01/03/2023 até 13/03/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 38.666,62 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit
*Omitido do D.O. Rio de 25/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 04/08/2023

Processo n.º 09/003.326/2022 - APROVO o Plano de Trabalho de folhas 705/729 com a finalidade de formalizar o Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 015/2022, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ginecologia cirúrgica, serviços de proctologia e exames endoscópicos, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Piedade, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 3.2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

Processo Nº 09/71/000.139/2023 - NAD 277/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Costa Camargo de produtos hospitalares ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: DISPENSA
5-VALOR: R$ 15.668,88 (Quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 20/07/2023

Processo Nº 09/71/000.140/2023 - NAD 278/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Costa Camargo de produtos hospitalares ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: DISPENSA
5-VALOR: R$ 15.668,88 (Quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 20/07/2023

Processo Nº 09/71/000.095/2023 - NAD 280/2023
1-OBJETO: Aquisição de medicamentos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Marck serviços e dist de equip de segurança e prod para saude
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: PREGÃO
5-VALOR: R$ 3.618,00 (Três mil e seiscentos e dezoito reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 20/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo n.º - 0972/002.806/23 N.º 322/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Coloplast
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.806/23 N.º 323/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.140,00(dois mil cento e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.804/23 N.º 324/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Coloplast
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 16.155,00(dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.790/23 N.º 325/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa DBV
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 7.740,00(sete mil setecentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.798/23 N.º 326/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Manifold
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.798/23 N.º 327/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa CEI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 0973/000.059/2023 NAD nº. 217/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 7A.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 1.254/2022.
5- VALOR: R$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 25/07/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 0973/000.057/2023 NAD nº. 219/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: DISPENSA (EMERGENCIAL)
5- VALOR: R$ 453,60 (Quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 25/07/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 0973/000.057/2023 NAD nº. 220/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA .**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: DISPENSA (EMERGENCIAL)
5- VALOR: R$ 557,70 (Quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 25/07/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 0973/000.057/2023 NAD nº. 221/2023
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MR MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI .**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: DISPENSA (EMERGENCIAL)
5- VALOR: R$ 274,80 (Duzentos e setenta e quatro reias e oitenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 25/07/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2023

Processo nº: 09/78/000.411/2021- NAD nº 253
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSAO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.503,50 (três mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 19/07/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/07/2023

*Processo nº: 0965/000.193/2022 - NAD nº 322/2023.
1.OBJETO: aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 no HMFM. 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão - PE 644/2022.
5.VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (sessenta e sete mil e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido no DO de 01/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

PROCESSO.nº:0966/000158/2023-NAD.n.350 a 354/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos (itens fora de RP)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (R$ 75,60) e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda(R$ 29.220,00) e Leman Medicamentos e Cia Ltda (R$ 50.700,00) e Indalabor Indaia Laboratorio Farmaceutico Ltda (R$ 12.500,00) e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli (R$ 36.180,00)
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (adesão ao processo emergencial da SMS 09/001963/2022)
5.VALOR: R$ 48.680,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

PROCESSO.nº:0966/000159/2023-NAD.n.355 a 363/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos (itens fora de RP)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares(R$ 1.930,00) Leman Medicamentos e Cia Ltda (R$ 5.191,00) e Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda (R$ 9.959,50) e Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (R$ 8.484,00) e Hospdrogas Comercial Ltda (R$ 18.200,00) e JRG Distribuidoras de Medicamentos Hospitalares Ltda (R$ 12.708,00) e União Química Farmceutica Nacional S.A. (R$ 4.581,60) e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda(R$ 218,33)
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (adesão ao processo emergencial da SMS 09/000180/2023)
5.VALOR: R$ 67.886,83 (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 31/07/2023

*Processo nº: 09/69/000.028/2021 - NAD nº 507/2022
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.713,57 (Dois mil setecentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no Diário Oficial em 01.08.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

*Processo nº: 09/69/000.343/2022 - NAD nº 529/2023
1. OBJETO:Cessão de lavadora ultrassônica.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 166.710,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no Diário Oficial em 04.08.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 023/2023/SUBHUE/IMPP DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar o que consta no Memorando nº 086/2023/S/SUBHUE/IMPP/COORDENAÇÂO DA EMERGÊNCIA, datado de 01/08/2023, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação.

A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
1. Solange da Silva Moreira Matrícula nº 10/240.650-2
2. Soraia da Silva Barros Matrícula nº 12/230.934-2
3. Vanessa Ayrão Franco Matrícula nº 10/225.920-8

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº 09/001.028/2023 - NAD nº 952/2023.
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada em logística de transporte de material biológico humano relacionado à prática transfusional, incluindo veículos (motos e carros) e condutores devidamente habilitados para o transporte do material e documentos correlatos e todos os utensílios para o acondicionamento do material, pertencentes a diversas unidades da SMSRIO.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Savior Medical Service Ltda.
3.FUNDAMENTO: inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.
4.VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
5.AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 023/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 022/2023, de 03/08/2023, publicada no D.O Rio de 04/08/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

Processo nº 09/903.887/2021 - Prorrogação Contratual
Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato 025/2021, com reajuste, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, pelo período de 24 meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado (com a prorrogação a efetivar)	Percentual (%)	Valor (R$)
CLARO S/A	025/2021	30/09/2021 à 29/09/2023	30/09/23	29/09/25	48 meses	13,745870	69.612,47

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2023

Processo 09/000144/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls.576-585, referente à contratação de empresa para locação de intensificador de imagem ARCO-C para atender as seguintes unidades hospitalares: HMSA,HMMC,HMSF e HMLJ .

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo 09/001506/2022 - **APROVO** o Termo de Referência (Registro de preços) as fls. 455 a 466, referente à aquisição de Mesa Cirúrgica elétrica para obeso, para as Unidades Hospitalares e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.08.2023

Onde se lê:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.07.2023

SMS-PRO-2023/13135 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho no valor de R$ 7.998,85 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e oitenta e cinco centavos), gestores **Fernando da Costa Ferreira** e Helena Sebastiana Silva.

Leia-se:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.07.2023

SMS-PRO-2023/13135- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho no valor de R$ 7.998,85 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e oitenta e cinco centavos), gestores **Mileno Chebler Lagrotta** e Helena Sebastiana Silva.

*Omitido no D.O.Rio de 31/07/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/12630 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/140696/2023)	Distribuidora de Produtos Químicos São Lázaro Ltda Rua Conde de Agrolongo, 1092, Penha CEP: 21020-190, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.765.114/0001-66 Inscrição Municipal: 01658190 Auto de Infração nº 1.037.759
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
SMS-PRO-2023/10571	Diagnostico da América S.A CNPJ: 61.486.650/0508-73 Estrada do Galeão, 3100, Loja B - Ilha do Governador CEP: 21941-352, Rio de Janeiro - RJ Auto de Infração nº 1.015.876

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 30 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento de Madureira, gerido por esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4	Coordenador Administrativo II RS
Co-gestor	Josiel Moreira dos Santos	69/4.024.575-3	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 13 de 27 de Abril de 2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 257 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **THEREZA CRISTINA FIGUEIREDO SALLES**, matrícula 45/022.008-7, com validade a partir de 28 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086979, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 259 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/06759, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3; ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7; e CARLOS MAGNO ALEIXO PEREIRA, matrícula nº 69/065.942-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 260 DE 04 DE AGOSTO de 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A- RIOSAÚDE (CPAD RIOSAÚDE), designando os empregados públicos abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Guilherme Santana Minas Vieira	45/4030136-6	RS/PRE/VP/DOP
Fatima Cristina Araujo	69/4046780-3	RS/PRE
Antonio Carlos Rosa	69/4046539-3	RS/PRE/NIN
José Claudio dos Santos Torres	69/4050027-2	RS/PRE/DGOVI/NTI
Marina Ewerton Semedo	69/4062451-0	RS/PRE/DGOVI
Moises Marins Francisco	69/4026511-6	RS/PRE/NG-HMRF
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4053461-0	RS/PRE/NG-HMRF
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4058911-9	RS/PRE/NG-UPACB
Janaina Gomes Silva	40/4058037-3	RS/PRE/NG-UPACB

Art. 2º A CPAD RIOSAÚDE é uma equipe técnica, de caráter interdisciplinar, subordinada à Presidência da entidade pública, com as seguintes responsabilidades:

I - Orientar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

II - Elaborar e atualizar, quando necessário, os instrumentos técnicos de gestão de documentos das atividades-fim;

III - Aplicar e orientar a aplicação dos instrumentos técnicos de gestão de documentos das atividades-meio e das atividades-fim;

IV - Coordenar os procedimentos técnicos para transferência, eliminação e recolhimento de documentos; e,

V - Realizar estudos técnicos e pesquisas a partir de legislações, normativas e outros instrutivos para atendimento a questões inerentes à gestão de documentos.

Art. 3º A CPAD RIOSAÚDE fica autorizada a solicitar assistência e apoio técnico de qualquer agente da entidade pública cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares de suas unidades administrativas, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas ações quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º As ações da CPAD RIOSAÚDE serão norteadas pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias "P n.º 225 de 30 de abril de 2021 e "P" nº 499 de 06 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 261 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO**, matrícula 45/056.499-7 com validade de 31 de julho de 2023, da Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095913, do Núcleo de Gestão do RH do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 262 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO**, matrícula 45/056.499-7 com validade de 01 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 097542, do Núcleo de Gestão do RH do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 02/08/2023
RETIFICAÇÃO
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 225 DE 31 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Designar **DAVI LOPES DIAS**, matrícula 45/050.867-8…"

LEIA-SE:
"Designar **DAVI LOPES DIAS**, matrícula 45/050.864-8…"

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/05499 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio-x digitais fixos e suas respectivas placas DR nas Unidades de saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA	R$ 952.320,00

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

Processo RSU-PRO-2023/02647 - 09/200.323/2019 NAD nº 849;
1. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de hemodiálise, adulto (hemodiálise lenta, hemodiálise estendida, lenta, hemodiálise contínua, diálise peritoneal contínua e diálise peritoneal automatizada, prestação de serviços em procedimentos plasmasférese) para atender o HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF E CTI PEDIÁTRICO DO HMSA.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 5.422.114,56 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.
(*) Omitido no D.O Rio de 04/08/2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo RSU-PRO-2022/00827 - 09/200.358/202 NAD nº 856;
1. Objeto: Prestação de serviços de esterilização.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 577.666,80 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 77, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula nº 45/4.030317-2**,** para atuar como Gestora do Contrato nº 137/2022, relacionado ao processo de nº 09.200.429/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS HOSPITALARES, para atender o CER BARRA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 137/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Carlos Magno Bernardo Alves	69/4.056.750-3
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Nathalia Santana de Aguiar	69/4.056.896-4
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Myrla Silveira Riccaldoni	40/ 4.053.854-6
Jenifer Caroline de Oliveira	69/ 4.051.839-9
Thuany Macedo de Souza	47 /4.063.798-3
Antônio Luiz Vital Lindo	40 / 4.031.071-4
Juliana Fernandes dos Santos	40 /4.030.865-0
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8
Simone Guimaraes de Vita	69 /4.048.117-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/00109 - BRJ RENT A CAR EIRELI
AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023, mantido com a empresa **BRJ RENT A CAR EIRELI**, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível, no valor de R$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como objetos:
a) Acréscimo do objeto contratual em 23,9907%, referente o convênio n° 081/2023, firmado entre esta Empresa Pública e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o suporte e qualificação dos serviços de apoio à saúde para a melhoria do acolhimento e segurança do paciente nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.
b) Remanejamento do saldo do contrato n° 145/2023, no valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) mensal, para atender o convênio n° 81/2023, retirando da Sede os veículos TIPO 2 (FURGÃO) e TIPO 4 (CAMINHÃO PEQUENO), com fundamento no art. 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo RSU-PRO-2022/00635 - 09/200.266/2022 NAD nº 850 e 851;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE02702023 cadastrada manualmente. Fornecimento de Lactário.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FASTLABOR COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 04/08/2023

RSU-PRO-2023/06221: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SEDE DOP CONSUMO dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP CONSUMO	Kelly Negrão Nascif Martins	69/4.046.281-2
SEDE DOP CONSUMO	Nathan Mattos de Carvalho	69/4.059.372-3

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/005499 - com fundamento no inciso caput, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio-x digitais fixos e suas respectivas placas DR nas Unidades de saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde.

EMPRESA	VALOR
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA	R$ 952.320,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/08/2023

Onde se lê:
Processo nº 09/200.228/2021 - RSU-PRO-2022.00036 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 763/2023**

Leia-se:
Processo nº 09/200.228/2021 - RSU-PRO-2022.00036 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 376/2023**

D.O. RIO de 04/08/2023 - n° 97 - 1º coluna - Pág. 44

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023.01149 - 99-005.002-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0423/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei., em nome da licitante **ARIES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (lote 01 no valor total de R$ 82.000,00, lote 02 no valor total de R$ 106.000,00, lote 03 no valor total de R$ 70.000,00, lote 04 no valor total de R$ 479.700,00, lote 05 no valor total de R$ 118.000,00, lote 06 no valor total de R$ 297.699,99, lote 07 no valor total de R$ 295.999,98, lote 08 no valor total de R$ 69.999,90, lote 09 no valor total de R$ 150.000,00, lote 10 no valor total de R$ 77.999,97, lote 12 no valor total de R$ 1.059.399,84, lote 13 no valor total de R$ 1.085.699,88, lote 14 no valor total de R$ 742.000,00, lote 17 no valor total de R$ 40.000,00, lote 19 no valor total de R$ 64.000,00, lote 22 no valor total de R$ 231.000,00, lote 24 no valor total de R$ 12.999,99, lote 26 no valor total de R$ 19.000,00, lote 27 no valor total de R$ 138,000,00, lote 29 no valor total de R$ 108.000,00, lote 30 no valor total de R$ 161.000,00, lote 31 no valor total de R$ 341.000,00, lote 38 no valor total de R$ 26.000,00, lote 39 no valor total de R$ 370.000,00, lote 40 no valor total de R$ 105.000,00, lote 41 no valor total de R$ 189.000,00, lote 43 no valor total de R$ 75.000,00, lote 45 no valor total de R$ 14.000,00 e lote 46 no valor total de R$ 66.000,00) foi declarada vencedora do certame para os LOTES mencionados. Os lotes 34, 36, 42 e 44 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO** e o LOTE 11 está em **FASE DE RECURSO.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo nº 99/008.012/2022 - RSU-PRO-2022/02395 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 464/2023**, versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
12	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,23
13	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,23
15	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 3,09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

16	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 3,09
20	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,15
21	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,15
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 1,78
23	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 1,78
3	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 10,81
2	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 10,71
8	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1,44
24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 147,23
6	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 9,23
17	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 5,50

Os itens 1, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 17 e 18 estão em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE N.º 004, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Aprova manual para utilização e termo de responsabilidade do TAXI.RIO Corporativo no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 40.285, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019, regulamentou o uso do TAXI.RIO Corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n° 48.365, de 1° de janeiro de 2021, que dispõe sobre a utilização dos transportes oficiais e do Taxi-Rio Corporativo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos custos e melhor gestão da despesa pública, no que tange aos deslocamentos dos servidores da SMTE, no exercício de suas atividades funcionais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo.

Art. 2º A utilização do TAXI.RIO Corporativo por parte dos servidores da SMTE, no exercício de suas atividades funcionais, deverá se dar em consonância com as disposições do Manual ora aprovado, cujos preceitos foram norteados pela legislação aplicável à espécie.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO

1. OBJETIVO
Estabelecer os procedimentos e diretrizes relativos à utilização de táxis, por meio do aplicativo TAXI.RIO Corporativo, pelos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

2. ABRANGÊNCIA
Todos os servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda que, no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos, consoante o previsto no art. 1°, do Decreto Rio n° 48.365, de 1° de janeiro de 2021.

3. DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da utilização do TAXI.RIO Corporativo serão custeadas e processadas através de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019.

4. RESTRIÇÕES DE USO
1) É vedada a utilização do TAXI.RIO Corporativo tendo a residência como origem ou destino salvo quando, tal origem ou destino for mais vantajoso financeiramente do que o local de serviço, conforme prévia e expressa autorização do titular máximo da unidade administrativa ao qual o servidor estiver vinculado.
2) É vedada a utilização do TAXI.RIO Corporativo, para os deslocamentos que necessitem ser realizados no horário compreendido entre 21:00h e 06:00h, salvo expressa autorização do titular máximo da unidade administrativa ao qual o servidor estiver vinculado.
3) É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo para fins particulares;
4) Corridas que necessitem manter o taxi em espera (por prazo nunca superior a 15 minutos), bem como realizar múltiplos desvios durante o trajeto, devem ser previamente justificadas e autorizadas, uma vez que pode onerar o custo da corrida e ocasionar distorções no seu valor médio.
5) É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo em corridas para fora do Município do Rio de Janeiro, com exceção daquelas devidamente justificadas e autorizadas previamente pelo Chefe de Gabinete ou Subsecretários da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
6) A utilização do TAXI.RIO aos sábados, domingos e feriados, por setores que não funcionem regularmente nesses dias, deverão ser autorizadas, previamente e por escrito, pelo titular do órgão.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
5.1. Responsáveis do Órgão - SUBSECRETÁRIOS, COORDENADORES E CHEFIA DE GABINETE:
a) Autorizar o cadastramento de usuários pelos Gestores Taxi.Rio;
b) Autorizar previamente o deslocamento por meio de Táxi.Rio, inclusive quanto a existência de vantajosidade na hipótese da origem/destino ser a residência do servidor;
c) Atestar os gastos com o deslocamento dos servidores sob sua responsabilidade, no prazo de 5 dias úteis após o recebimento do relatório mensal encaminhado pelo Gestor do Táxi.Rio;
d) Estar sempre ciente sobre o uso do Taxi Rio Corporativo para deslocamento de seus servidores, autorizando previamente e somente corridas que sejam de fato necessárias;
e) Autorizar, previamente, os deslocamentos a serviço realizados nos fins de semana ou feriados;

5.2. GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
a) Informar aos Gestores Taxi.Rio sobre a saída ou aposentadoria de servidor da SMTE, no prazo de 5 dias úteis, solicitando a sua exclusão do aplicativo;
b) Informar aos Gestores Taxi.Rio sobre mudança de setor de servidor da SMTE, em até 5 dias úteis, para que seja avaliada pelo novo órgão a necessidade ou não de sua manutenção no cadastro de usuários;

5.3. GESTORES TAXI.RIO
a) Solicitar justificativas aos usuários, por meio de correio eletrônico oficial, em caso de dúvidas sobre o deslocamento que não foram previamente autorizados, ou cujas justificativas cadastradas no aplicativo estejam insuficientes;
b) Cadastrar e excluir os usuários mediante demanda dos titulares dos órgãos ou chefia imediata;
c) Excluir os usuários que não pertencerem mais aos quadros da SMTE, mediante informação apresentada pela Gerência de Recursos Humanos;
d) Atuar como fiscalizadores da utilização do Taxi.Rio Corporativo, tomando sempre que necessário, medidas administrativas cabíveis;
e) Emitir até o 5º dia útil de cada mês, relatório mensal de gastos setorial, submetendo aos Subsecretários, Coordenadores e Chefia de Gabinete, para fins de atestação, das corridas de seus respectivos servidores;
f) Em até 05 (cinco) dias úteis da atestação a que se refere o item anterior, notificar o usuário, através de correio eletrônico oficial, sobre a não atestação do Gasto e solicitar o ressarcimento do valor da corrida não autorizada, mediante recolhimento por DARM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (Código 804-4 Rendas Diversas), no prazo máximo de 10 dias úteis no valor da corrida não autorizada, informando ainda sobre a responsabilização do usuário em caso de não devolução do valor, mediante aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor;
g) Realizar o controle do saldo e solicitar ressuprimento, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da demanda. Deverá ser observada a dinâmica de utilização e prazo estimado para a recomposição dos recursos, de forma que não ocorra descontinuidade da utilização;
h) Informar aos setores sobre a restrição ou impossibilidade do uso do aplicativo em virtude de insuficiência de saldo do SDP, problemas operacionais ou mau uso do aplicativo pelo servidor;
i) Elaborar e encaminhar as prestações de contas aos servidores designados para realização de análise e emissão de parecer, a cada 120 dias ou quando atingir aproximadamente 60% da utilização dos recursos;
j) Encaminhar a prestação de contas analisada para aprovação dos Ordenadores em até 5 dias úteis após o recebimento do Parecer.

5.4 RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Analisar e emitir Parecer sobre a aprovação da prestação de contas em até 10 dias úteis após o recebimento do processo pelo Gestor do Taxi.Rio;
b) Solicitar, quando for o caso, correções, informações e/ou documentações complementares aos Gestores do Taxi.Rio para elaboração do Parecer da prestação de contas;
c) Encaminhar, para aprovação do Subsecretário de Gestão, a prestação de contas analisadas;

5.5. SUBSECRETARIA DE GESTÃO
a) Aprovar a Prestação de Contas encaminhada pela Coordenadoria Geral de Administração;
b) Promover a troca de Gestores do Taxi.Rio Coorporativo, quando necessário;

5.6. USUÁRIOS
a) Solicitar ao respectivo responsável do órgão o cadastramento para utilização do aplicativo;
b) O aplicativo será habilitado para uso exclusivo do servidor cadastrado;
c) Com o objetivo de minimizar custos, verificar se existem outros servidores da SMTE necessitando do serviço para o mesmo destino ou localidades próximas antes de solicitar um táxi;
d) Submeter previamente à chefia imediata, objetivando sua concordância, as necessidades rotineiras de deslocamento, que não requeiram autorização especial;
e) Preencher, no aplicativo Taxi.Rio Corporativo, a origem, destino e justificativa da corrida que deverá conter informação detalhada sobre o trabalho a ser realizado. Informações genéricas como “a serviço”, “pauta”, “vistoria”, “sanitização”, “retorno ao órgão”, dentre outros, não serão aceitas. Deverão informar também local(is) onde houver parada(s) entre o ponto de origem e destino, com respectivo motivo;
f) Obter previamente autorização especial para utilização do Táxi.Rio Coorporativo, nos casos que assim exijam, conforme disposto no item 4.
g) Ressarcir o gasto, em caso de não aprovação da utilização, por meio de recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis e encaminhar cópia do comprovante de recolhimento para o Gestor do Taxi.Rio, sob pena de responder a processo apuratório com posterior aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor;
h) Assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÁXI.RIO, como validação de seu cadastro, submetendo-se aos seus regramentos, conforme modelo abaixo:

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÁXI.RIO COORPORATIVO
O servidor signatário deste Termo de Responsabilidade toma ciência das disposições do MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TÁXI.RIO CORPORATIVO - SMTE, aprovado pela Resolução “N” SMTE nº _____, de _____ de agosto de 2023, cuja cópia foi entregue na presente data, comprometendo-se a cumprir seus deveres e assumir a responsabilidade por eventual descumprimento das normas que regem a matéria.

Rio de Janeiro, ____ de _____de 2023.

ASSINATURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

NOME DO SERVIDOR (A):
MATRÍCULA:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
CPF:
CONTATOS:
• EMAIL:
• Tel. Celular:
• Endereço:

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 075, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir o gestor Tiago Romaneli Silva, matrícula nº 11/290177-5, Coordenador da SUBTQ, pela gestora Thayane Milhomem da Costa Neves, matrícula nº 60/337.244-8, Gerente do Trabalha.Rio- SUBTQ e o gestor Jorge do Nascimento Martins, matrícula nº 10/290169-2, Agente de Administração da SUBTQ, pelo gestor Felipe Augusto Garcia Pereira, matrícula nº 60/337.472-5/ Gerente de Assistência ao Empreendedor, da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/ Unidade 51137 Art.

2º A substituição está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
TRA-PRO-2023/00315 - APROVO o Termo de Referência de fls.18 a 22 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão do tipo eletrônico, para Registro de Preços, visando futura aquisição de coffee-break na forma descrita no Termo de Referência ora aprovado, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 298.200,00 (Duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
SMC-PRO-2023/01281- HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SMC nº 509/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO, VISANDO À REALIZAÇÃO DA 31ª CAMPANHA PAIXÃO DE LER, conforme especificações constantes do edital e/ou Termo de Referência., no valor total de R$ 417.890,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais) e ADJUDICO a favor da empresa EFATA COMÉRCIO &SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.992.676/0001-62.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
PROCESSO Nº: SMC-PRO-2023/01404 - NAD 822/2023
1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIAMENTO DE VIAGEM.
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5-VALOR: R$ 284.050,00.
6.AUTORIZADO POR: ANA PAULA TEIXEIRA.

PROCESSO Nº: SMC-PRO-2023/00345 - NAD 907/2023
1.OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO DA GERÊNCIA DE TEATROS.
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E GERÊNCIA DE TEATROS.
3.FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO.
4.RAZÃO: NÃO SUJEITO.
5-VALOR: R$ 284.050,00.
6.AUTORIZADO POR: ANA PAULA TEIXEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo Nº 12/002.535/2021
Onde se lê: "Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo"
Leia-se: "Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo"
Publicado no D.O Nº 77 - p.64 - dia 07/07/2023 - col.2.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
ART-PRO-2022/00374- Autorizo o acréscimo do escopo do contrato nº 04/2023 celebrado com a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda cujo objeto é a prestação de serviço de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender a Fundação Cidade das Artes, a partir de 01/08/2023, no percentual de 4,13% (quatro vírgula treze por cento), equivalente a 01 (um) postos de Secretário de Frente, com fulcro no art. 124, I, b da Lei 14.133/21.

*Republicado por incorreção, publicado no D.O.Rio nº 85, fls.65 de 19/07/2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/07/2023
Processo: 12/500.190/2021
NAD: 2023/271.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA A DISTRIBUIDORA DE FILMES - RIOFILME.
Beneficiário: MCAM DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP.
Valor: R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Razão: DISPENSA.
Legislação: ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
PROCESSO Nº 26/001.281/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a modificação de serviços com acréscimo no valor de R$ 162.492,96, correspondendo a 9,31% do contrato inicial, dos quais R$ 133.363,30 (7,44%) são itens novos, ficando a cessão contratual no valor de R$ 600.762,39, com fulcro no art. 58 inc. I e art. 65 inc. I alíneas "a" e "b" c/c §1º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e nos art. 482 do RGCAF, assim como autorizo a redução de 30 (trinta) dias na contagem de prazo contratual, com base na solicitação da contratada e concordância da fiscalização, e consequente readequação de cronograma da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUAIS E MECÂNICOS, POR MEIO DE EQUIPES, A SER EXECUTADO POR ESSA SECRETARIA, objeto do Contrato SMAC nº 002/2023, a cargo da empresa FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/08/2023
ERRATA
PROCESSO FPJ-PRO-2023/01500 - APROVO o Termo de Referência nº 020/2023 acostado às fls. 03/22 e Autorizo a abertura de Contratação Direta através da Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, na forma Eletrônica, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 32 e 35, do Decreto RIO nº 50.797/22, com valor estimado de R$ 8.193,00 (oito mil, cento e noventa e três reais), cujo objeto refere-se "Prestação de Serviços de Solução Informatizada de Controle de Patrimônio para Manutenção, Suporte e Fornecimento de Infraestrutura para Processamento e Armazenamento dos Dados no Site da Contratada com característica de Direito de uso, Serviço de Hospedagem, Atualização do Software e 1 hora mensal de suporte", nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo nº FPJ-PRO-2023/01492 - Homologo o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 14023/2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA), sendo vencedora a empresa **CLEIDE PEREIRA DOS PASSOS - CNPJ Nº** 44.828.258/0001-56, no valor total de **R$ 10.000,00.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
ESL-PRO-2023/00033 - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho estimativo no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em favor de **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.**, visando a recarga de cartões magnéticos de vale-transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no Exercício de 2023, com fulcro no Art. 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

ESL-PRO-2023/00033 - 99/001.980/2023.
OBJETO: Prestação de serviços recarga de cartões magnéticos de vale-transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no Exercício de 2023.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a RIOPAR Participações S/A.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/08/2023
TEC-PRO-2023/228 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, DEBORAH LESCH ESTRELLA, matrícula 11/300.193-0 e LUIZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA, matrícula 11/244.059-2, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, sem valor.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
TEC-PRO-2023/222 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 02 a 20, para o para realização das Olimpíadas de Ciência e de Tecnologia.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 278 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula: 32/850.552-1, Subchefe, para sem prejuízo de suas funções, substituir **CARLOS HENRIQUE DA COSTA DUARTE**, matrícula: 31/851.613-0, Chefe, símbolo D-DAS-06, código 079204, da Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego e Urbanidade, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/08/2023
Processo nº 04/150.390/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.409/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.323/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.434/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Processo nº 04/150.389/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.285/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.284/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.283/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.162/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.216/2023 - Indefiro a publicidade requerida

EXPEDIENTE DE 02/08/2023

Processo nº 04/150.184/2023 - **INDEFIRO** o recurso e **MANTENHO** a decisão de fls. 11, que indeferiu o pedido de autorização de publicidade relativo à exibição de 1(um) painel de LED na empena cega do imóvel de nº 710 da rua Gustavo Sampaio, Leme, Rio de Janeiro, com fundamento no art. 15, inciso II, *alínea* c, da Lei 1.921/1992 e no art. 2º, inciso I, do Decreto Rio nº 47.417/2020.

Processo nº 04/150.378/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.381/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.379/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.360/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.373/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.368/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.364/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.362/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.367/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.363/2023 - Indefiro a publicidade requerida

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00718 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, para aquisição de ESTAÇÕES incluindo garantia técnica pelo período de 60(sessenta) meses, no valor total de R$ 561.392,00 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 07/08/2023 a 05/09/2023, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

Processo: EOP-PRO-2023/00788 - Aprovo Termo de Referência inserto às fls 10 a 19 no processo em epígrafe, referente a aquisição de Protetor Solar visando atender às necessidades da Secretaria de Ordem Pública e subordinadas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/05892	PAULO SERGIO LOPES FIRMO
SMF-PRO-2023/08019	LIDIANE SILVA DOS SANTOS NUNES
SMF-PRO-2023/12252	SIMONE ARAUJO PEREIRA

EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SMF-PRO-2023/07639	AMBULANTES AUTORIZADOS A EXERCEREM SUAS ATIVIDADES NO BAIRRO DE BONSUCESSO - PROJETO HARMONIA
DEFIRO O CANCELAMENTO das autorizações abaixo listadas conforme proposto no presente processo:	

Rua Dona Isabel:

ANTUERCIA FASTINO FERREIRA	80103832
DANIEL GRACIANO DA SILVA	80120524
JOCENIRA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE	80274963
JOSE PEREIRA DA COSTA	80266286
LUCIA DIAS	80175280
MARIA DO CARMO SANTOS	80211961
MARIA JOSE DA SILVA	80110545
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	80266162

Avenida Nova York:

ALEXSANDRO NEVES DE PAIVA	80265867
ALMIR PROCOPIO	80265840
BENEZIA ULTIMA DE CARVALHO	80265956
HAMILTON NALMINGO JOSE	80267290
MARIA DO CARMO DA COSTA	80045972
TATIANA DE SOUSA EVANGELISTA SILVA	80271999
ZILDA MARIA QUELES	80109890

Avenida Paris:

ALUIZIO HENRIQUE GALDINO DA SILVA	80060580
CAMILA EDUARDA ANDRADE CORREIA	80266626
CARLOS ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	80072775
CARLOS JOSÉ DE LIMA SILVA	80266634
DANIEL PEDRO	80175817
DOUGLAS MANOEL HELENA	80266642
ECIO ROBERTO LOIOLA DE MORAIS	80051204
EDVALDO RIBEIRO DE FARIAS	80266669
GUADALUPE CRISTINA PINSAG FUERES	80266685
JACKSON ALBERT DE LISBÔA BARBOSA	80264542
JORGE LUIS LAURENTINO DA SILVA	80266693
JOSE ADONIAS ESMERO DA SILVA	80266707
JOSIANE DA SILVA ARAUJO	80154895
MARCIA ALMEIDA GOMES	80274882
MARIA DE FATIMA PEREIRA	80049587
MARIA TEIXEIRA DE MELO	80266723
MIRIAN LOIOLA TEIXEIRA	80109814
NADIR DE ALMEIDA CRUZ	80151454
PAULO CESAR CARVALHO	80154488
ROSANGELA MARTINS VIEIRA	80272022
SARA TADEUS TEIXEIRA ALVES	80266758
SONIA REGINA DIAS NUNES	80059612
WALTER DE OLIVEIRA GOUVEIA	80149751

Rua Cardoso de Morais:

ALINE DE JESUS DECEMBRINO ARRUDA	80266219
ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	80227248
ANA MARIA DOS SANTOS LIMA	80266600
CLAUDIO CUSTODIO ALVES	80265662
CLEIDE DA COSTA ASSIS	80266790
DAIANA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	80266111
DALVA DA SILVA	80266839
EDINILHA SANCHO PEREIRA DE SOUZA	80266480
FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS LIMA	80047606
JAIZO FRANCISCO DA SILVA	80266782
JOAO BATISTA SOARES DANIEL	80267231
JOAO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	80266502
JOSEFA ANISIA DE AGUIAR	80044895
LUDMA MAGNO AMORIM	80067852
MANOEL ADELINO DOS SANTOS	80047436
MARCELA FERREIRA MIRANDA	80266804
MARCIO XAVIER GONÇALVES	80265581
MARIANA VIANA	80266189
MAX WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	80265948
MOISES RIBEIRO	80266243
ROBERTO DA SILVA NUNES JUNIOR	80266510
SEBASTIÃO DE ANDRADE BERNARDO	80266766
TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	80102887
VALDECIO SILVA ALVES	80266820

Avenida Guilherme Maxwell:

DIONICIA DO COUTO PINHEIRO	80052197
HILDA LOPES AMORIM	80049811
JAIME PEREIRA GOMES	80075502
JORGE LUIZ DOS ANJOS SALGADO	80265883
JOSE SILVA DE MOURA IRMÃO	80272014
LINDALVA FREIRE DA SILVA	80044739
MARIA DA GUIA FREITAS DE ANDRADE	80057830
MARIA ELIETE MESQUITA DO NASCIMENTO	80110120

Rua Baturite:

ELIZABETH RIBEIRO TAVARES	80103638
NOEMIA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	80107064

Rua Bias Fortes:

PAULO CESAR DOS SANTOS	80108583

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/12077	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FARIAS
SMF-PRO-2023/12300	EDNA ALMEIDA PINTO COSTA
SMF-PRO-2023/12307	MARCIA VIEIRA DE SOUZA
SMF-PRO-2023/12329	STEFANY SANTOS DE ARAUJO

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/09633	VICTOR HUGO FILGUEIRAS SILVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/12281	EDILSON FREIRE LOPES
SMF-PRO-2023/12318	ITALO VINICIUS ALMEIDA SOARES

SMF-MEM-2023/00769	SALATHIEL VIEIRA DA SILVA
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80205341 proposto no presente processo.	

SMF-MEM-2023/00770	MARCOS PAULO ADAO DOS SANTOS
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80082975 proposto no presente processo.	

SMF-MEM-2023/00771	EVERALDO FLORIANO DE CARVALHO
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80162197 proposto no presente processo.	

SMF-MEM-2023/00772	NOHAD ABOABAD
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80238770 proposto no presente processo.	

SMF-CAP-2022/01150	DOMINGOS RANGEL RIBEIRO
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80251912 proposto no presente processo.	

SMF-PRO-2023/12308	CLINICA DE APOIO AMOR SAUDE CAMPO GRANDE LTDA
CANCELO a concessão da IM 1481931-2	

SMF-PRO-2023/12315	ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA
INDEFIRO a solicitação de cancelamento do procedimento de concessão do alvará 048583562023 e, consequentemente, da TLE 0417273 e da Inscrição Municipal 1475743-0 geradas.	

EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/12283	VILMARIO PRIMO SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/12384	GENIVAL BATISTA DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 03/08/23

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/620695/23 - LANCHONETE TROPICAL LTDA
SMF-PRO-2023/10842 - MANJAR DE BOTAFOGO ALIMENTOS LTDA

DESPACHOS DO GERENTE EM 04/08/23

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/620626/23 - FAFE CB CAFETERIA LTDA
04/620711/23 - LANCHES RICOS DO CATETE LTDA
04/620204/23 - BAR ARMAZEM CARDOSÃO LTDA
04/620599/23 - OCYA LEBLON ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04/620753/23 - VGV RESTAURANTE LTDA
04/620756/23 - FORNERIA SANTORINI LTDA
04/621686/22 - AGUIARLEVY SORVETES E ALIMENTOS LTDA
04/620763/23 - SERENO RESTAURANTES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04 /08/2023
PROCESSOS DE BAIXA DEFERIDOS
04/740.131/2023 - RACITEC HIDRAULICA LTDA
04/740.170/2023 - MPJ POSTO DE COLETA LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2023
Proc. 04/210.565/2020 - DIOGO VALENTE VALENÇA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

EXPEDIENTE DE 07/06/2023
Proc. 04/210.208/2021 - MARIA BEATRIZ MAGALHAES DE ASSIS
Declaro prejudicado o processo por perda superveniente do objeto.

EXPEDIENTE DE 13/06/2023
SMF-PRO-2023/01135 - ANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES GOMES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.553 para o comércio de artes em geral na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

SMF-PRO-2022/06186 - MAURILIO MENDONCA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0385 para o comércio de produtos artesanais na Feira Especial da Praça São Perpétuo.

EXPEDIENTE DE 10/07/2023
SMF-PRO-2023/01527 - JOSE NEPOMUCENA DE PAULA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54546 para o comércio de artigos de mercearia código 06 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 02/08/2023
SMF-PRO-2023/01309 - MARIA VALCENI GONÇALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30351 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01514 - RITA CYMONE LEITE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30843 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 03/08/2023
SMF-PRO-2023/01132 - ALMIR VITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 132, para o comércio de flores, plantas e sementes, (Cód 03) na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/08/2023.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/01778 - SIDNEI DE OLIVEIRA GOMES, **Guarda Municipal**, **Matrícula 852.721-0**, **ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 03/02/1986 a 30/09/1988, no total de 971 (novecentos e setenta e um) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.
Solicitação realizada em 13/07/2023.

GM-PRO-2023/00101 - ARLIZON BARRETO FILHO, **Guarda Municipal**, **Matrícula 854.292-0**, **ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 04/02/1980 a 15/12/1980, no total de 316 (trezentos e dezesseis dias) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.
Solicitação realizada em 13/07/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023
Processo GM-PRO-2023/01443 - Com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, **APROVO** as especificações do termo de referência, às folhas 61 A 65 e **AUTORIZO** a ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS BRANCOS DOS UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 181, de 30 de dezembro de 2022, **a contar de 07/08/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 179, de 30 de dezembro de 2022, **a contar de 07/08/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 182, de 30 de dezembro de 2022, **a contar de 07/08/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 136, de 31 de março de 2023, **a contar de 07/08/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 225, DE 19 DE MAIO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 225, de 19 de maio de 2023, **a contar de 07/08/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023.
Processo TLO-PRO-2023/00188
AUTORIZO a despesa no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESPACHO ADUANEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIO, AGENCIAMENTO DE CARGA NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO AGENCIAMENTO DE SEGURO DE MERCADORIAS DECORRENTES DE IMPORTAÇÕES, INCLUSIVE AS RECEBIDAS EM DOAÇÃO OU AMOSTRA, EM CARÁTER DEFINITIVO OU TEMPORÁRIO, COM OU SEM COBERTURA CAMBIAL, a favor da empresa DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - CNPJ 85.519.114/0001-03.

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
PROCESSO TLO-PRO-2023/00188
NAD nº 126/2023
1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESPACHO ADUANEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIO, AGENCIAMENTO DE CARGA NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO AGENCIAMENTO DE SEGURO DE MERCADORIAS DECORRENTES DE IMPORTAÇÕES, INCLUSIVE AS RECEBIDAS EM DOAÇÃO OU AMOSTRA, EM CARÁTER DEFINITIVO OU TEMPORÁRIO, COM OU SEM COBERTURA CAMBIAL.
2.PARTES: SETUR E DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - CNPJ 85.519.114/0001-03.
3.FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4.VALOR: R$ 3.750,00,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
5.AUTORIZAÇÃO: DANIELA REIS WEISS.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
LHE-PRO 2023/00023 - Torno **SEM EFEITO** o aprovo publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro nº 224 de 14/04/2023 - página 62, 1ª coluna.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo.rio: JUV-PRO-2022/00079 - EMPENHO nº 2023/00017 - CANCELAMENTO PARCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS N. 10.520/2022 - ART.1 CAPUT E N. 8.666/93
VALOR: R$ 80.333,11
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Processo.rio: JUV-PRO-2022/00079 - NAD nº 142/2022 - CANCELAMENTO PARCIAL DA NAD
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS N. 10.520/2022 - ART. 1 CAPUT E N. 8.666/93
VALOR: R$ 115.454,59
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Processo.rio: JUV-PRO-2023/00036 - EMPENHO nº 35/2023 - CANCELAMENTO PARCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS N. 10.520/2022 - ART. 1 CAPUT E N. 8.666/93
VALOR: R$ 49.480,54
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Processo.rio: JUV-PRO-2023/00036 - NAD nº 20/2023 - CANCELAMENTO PARCIAL DA NAD
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS N. 10.520/2022 - ART. 1 CAPUT E N. 8.666/93
VALOR: R$ 61.123,02
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 230/2022
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo n° 01/800.467/2019 - CAFÉ COM LANCHONETE LTDA - LIMÃO GALEGO - CPNJ Nº 08.041.566/0001-73 - "Ratifico o despacho de fls. 07/10 do presente processo, e determino o cancelamento do auto de infração nº 890.230 (…)".

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo n° 01/800.277/2020 - RESTAURANTE MINEIRO DO CACHAMBI LTDA- Á MINEIRA - CNPJ N° 05.400.058/0001-46 - Adv. Marcos Freire Teixeira da Rocha, OAB/RJ 95.929 "(…) fica lavrado o Auto de infração nº 957.093(…)".

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo n° 24/100.247/2021 - CINEMARK BRASIL S.A - CNPJ N° 00.779.721/0076-69 - Adv. Anna Maria da Silveira Munoz Avzaradel, OAB/RJ 221.805, Lilian Vitor do Nascimento Ferreira, OAB/RJ 209.475 - "(…) rejeito a impugnação apresentada e consequentemente, mantenho a multa imposta (…)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Processo n° 24/100.375/2022 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A - CENTAURO - CNPJ N° 06.347.409/0325-20 - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.029/2021 - ALLIANZ SEGUROS S/A- CNPJ N° 61.573.796/0001-66 - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 04/08/2023)**

(*)07/08/004.362/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/08/2023.

07/08/004.362/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 136 DE 27 DE JULHO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/01927,

RESOLVE:

Aposentar **SÉRGIO FERREIRA TRINDADE**, Auxiliar de Procuradoria, Classe Especial, matrícula nº 10/127.215-2, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

PROCESSO PGM-PRO-2022/00752

Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa de fls. 632/634 a qual ratifico, autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2021, celebrado com CLARO S.A., por mais 24 meses, de 28/08/2023 à 27/08/2025, com reajuste de 13,74587%, pelo valor total atualizado de R$ 344.776,11 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e onze centavos), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet, para atender à Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023**

Processo: 99/029075/2023 (PGM-PRO-2023/02103)
Objeto: Inscrição de servidora no curso Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal.
Partes: Fundo Especial da PGM e **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.**
Fundamento: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Razão: Atualização/capacitação profissional.
ND: 3.3.90.39.18
Valor: R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL
DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

Processo nº 40/101.106/2023
a) OBJETO: Contratação de Obra de reparação do SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GALVÃO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
f) AUTORIDADE: JULIETA CALIL SALIM

Processo nº 40/101.491/2023
a) OBJETO: Aquisição de bens móveis
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)
f) AUTORIDADE: JULIETA CALIL SALIM

Processo nº 40/101.550/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.420,32 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) em favor de REDNOV FERRAMENTAS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 6/2023.

Processo nº 40/101.512/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.693,00 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais) em favor de AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 30/2022.

Processo nº 40/101.548/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais) em favor de LUCIANA MARIA PEREIRA com base no Decreto 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 4/2023.

Processo nº 40/101.601/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, § 7° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021
e) VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)
f) AUTORIDADE: JULIETA CALIL SALIM

**DESPACHOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL
DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

Processo nº 40/101.368/2023
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais)
f) AUTORIDADE: JULIETA CALIL SALIM
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.772/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.127,20 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) em favor de PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Processo nº 40/100.772/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais) em favor de PROMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Processo nº 40/100.772/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) em favor de HOME CAROL DECOR LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 14/2023.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

Processo nº: 040/101535/2023
Assunto: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico nº TCMRio 17/2023 (P.A. nº 040/101055/2023)
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Permanentes (Fragmentadora de papel, Ar Condicionado Portátil, Forno Elétrico de embutir e Máquina de Gelo).
Interessado: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Senhor Pregoeiro (P011), e as constantes do parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de Peça P013, aos quais me reporto e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO** o pedido de Impugnação oferecido pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº TCMRio 17/2023.

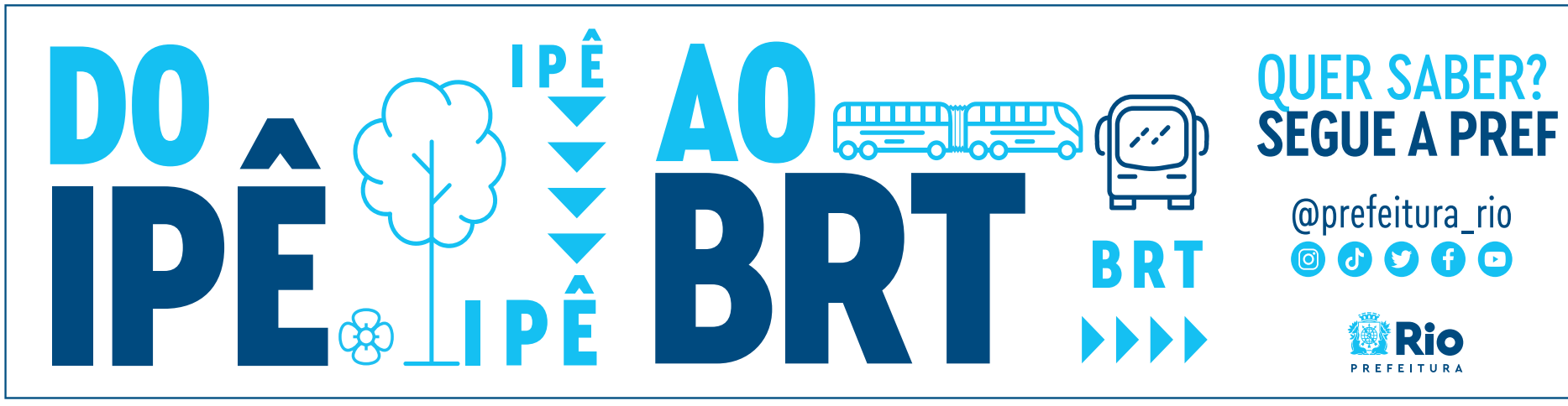
**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

Processo n° 040/100.772/2023. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico TCMRio nº 14/2023, tendo como objeto a obtenção da proposta mais vantajosa, representado pelo menor preço por item, para fornecimento, incluindo a instalação, de Cortinas/Persianas para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, a serem fornecidos sob demanda durante o período de 12 (doze) meses, conforme resultado final publicado no D.O Rio de 03 de agosto de 2023.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 40/101.628/2023 - Antonio Carlos Medeiros de Araújo, matrícula nº 90/901.991-0.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 40/101.630/2023 - Sanderlon Ferreira Bianquini, matrícula nº 40/902.313-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A -
IMPRENSA DA CIDADE
***AVISO DE ADIAMENTO**
PROCESSO Nº 01/501.249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2023
Em virtude de retificação no sistema Compras Net, a abertura do certame fica adiada para o dia 16/08/2023 às 11:00.
*Republicado no D.O Rio nº 97, de 04/08/2023.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CCPAR
PROCESSO Nº POR-PRO-2023/00015
O Presidente da CCPAR comunica aos interessados que, na forma do item 1.5.1 do Edital, será realizada nova Sessão de Esclarecimento relativa ao Chamamento Público nº 004/2023, a ser realizada no dia 16/08/2023 às 10:30 no Auditório da CCPAR, localizado à Rua Sacadura Cabral, nº 133, 1º andar - Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 03/08/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	737.803,84
TTS PARQUE CARIOCA	CEF: 00600071008-2	107.472,00

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.259/2008
Endereço: RUA MEXICO, 148, SALA 1102, CENTRO, RJ, CEP: 20031-906
Requerente: MACAE ADM E COM LTDA
Inscrição: 0535522-7, 1950589-0
Ciência: Tratava-se inicialmente de pedido de suspensão de exigibilidade de crédito. Às fls. 173/176 consta FIN por meio da qual é noticiado que fora prolatada decisão final do processo Judicial 050129-26.2008.8.19.0001.
Em cumprimento à Decisão Judicial, no que toca aos imóveis tratados neste feito (Rua da Assembleia, 19.), nos termos da legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
1. Inscrição fiscal 1950589-0
Alterada a área construída tributável para 197 m2.
Substituídas as guias 01/2008, 01/2009, 01/2010, 00/2011, 00/2012, 00/2013 e 00/2014 pelas respectivas guias 02/2008, 02/2009, 02/2010, 01/2011, 01/2012, 02/2013 e 01/2014.
Transpostos para as guias 02/2008, 02/2009, 02/2010, 01/2011, 01/2012, 02/2013 e 01/2014 os valores originalmente depositados nas guias 00/2008, 01/2009, 00/2010, 00/2011, 00/2012, 00/2013 e 00/2014.
Convertidos em renda os depósitos transpostos para as guias 02/2008, 02/2009, 02/2010, 01/2011, 01/2012, 02/2013 e 01/2014. Com isso, tais guias foram integralmente quitadas, restando sobra de depósito a levantar.
Para levantamento dos depósitos o proprietário de cada imóvel constante na Certidão de Ônus Reais deverá informar seus dados bancários e número de telefone. Tais providências podem ser realizadas neste processo ou diretamente à FP/SUPTM, através de e- mail citando nome, CPF ou CNPJ, número do processo e dados bancários. E-mail: lfrodri-gues@smf.rio.rj.gov.br: ykrull @smf.rio.rj.gov.br: ou gfonseca@smf.rio.rj.gov.br - telefones: 2976- 1495 ou 2976-3278. Sugere-se à PG/PDA o cancelamento da cobrança relativa aos exercícios 2011 a 2014.
A regularização da tributação relativa aos exercícios 2015 a 2017, inscrita em Dívida Ativa, deve ser efetuada pela PG/PDA. Em anexo segue cópia de tela RVLAN com o valor histórico da tributação devida.
No que se refere ao exercício 2018, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação devida após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84.
Os lançamentos relativos à tributação referente aos exercícios 2006, 2007, 2019 a 2023, quitados integralmente nesta Secretaria, não foram objeto de alteração. Os valores recolhidos a maior devem ser objeto de pedido de restituição na via Judicial.
Inscrição fiscal 0535526-8
Alterada a área construída tributável para 197 m2.
Substituídas as guias 01/2008, 01/2009, 01/2010, 00/2011, 00/2012, 00/2013 e 00/2014 pelas respectivas guias 02/2008, 02/2009, 02/2010, 01/2011, 01/2012, 02/2013 e 01/2014.
Transpostos para as guias 02/2008, 02/2009, 02/2010, 01/2011, 01/2012, 02/2013 e 01/2014 os valores originalmente depositados nas guias 00/2008, 01/2009, 00/2010, 00/2011, 00/2012, 00/2013 e 00/2014.
Convertidos em renda os depósitos transpostos para as guias 02/2008, 02/2009, 02/2010, 01/2011, 01/2012, 02/2013 e 01/2014. Com isso, tais guias foram integralmente quitadas, restando sobra de depósito a levantar.
Para levantamento dos depósitos o proprietário de cada imóvel constante na Certidão de Ônus Reais deverá informar seus dados bancários e número de telefone. Tais providências podem ser realizadas neste processo ou diretamente à FP/SUPTM, através de e- mail citando nome, CPF ou CNPJ, número do processo e dados bancários. E-mail: lfrodri-gues@smf.rio.rj.gov.br: ykrull @smf.rio.rj.gov.br: ou gfonseca@smf.rio.rj.gov.br - telefones: 2976- 1495 ou 2976-3278. Sugere-se à PG/PDA o cancelamento da cobrança relativa aos exercícios 2011 a 2014.
A regularização da tributação relativa aos exercícios 2015 a 2017, inscrita em Dívida Ativa, deve ser efetuada pela PG/PDA. Em anexo segue cópia de tela RVLAN com o valor histórico da tributação devida.
Os lançamentos relativos à tributação referente aos exercícios 2006, 2007, 2019 a 2023, quitados integralmente nesta Secretaria, não foram objeto de alteração. Os valores recolhidos a maior devem ser objeto de pedido de restituição na via Judicial.
No que se refere ao exercício 2018, apesar da redução de área construída, em razão dos dados cadastrais vigentes para a unidade sob exame e por força do que estabelecem os Artigos 4o, caput, Lei 6250/2017 c/c § 2° do Art. 1o do Decreto 44.181/2017, em razão da perda do direito ao diferimento, o valor final a cobrar é superior ao originalmente lançado na guia 00/2018. Em função disso, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação ordinariamente lançada e devida mesmo após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84. Além disso, foi emitida a guia 02/2023 por meio da qual é cobrada a diferença de IPTU devida em razão da perda do diferimento estabelecida na legislação supracitada.
Inscrição fiscal 0535522-7
Alterada a área construída tributável para 197 m2.
Transpostos para as guias 01/2008 e 01/2010 os valores originalmente depositados nas guias 00/2008 e 00/2010.
Considerando que foi de 197 m2 a área construída tributável utilizada nos lançamentos mantidos com exigibilidade suspensa relativos aos exercícios 2008 a 2011, foram convertidos em renda os depósitos transpostos para as guias 01/2008 e 01/2010 e os depósitos realizados nas guias 01/2009 e 00/2011. As guias 01/2008, 01/2009, 01/2010 e 00/2011 foram quitadas integralmente, não havendo valores residuais a levantar. Sugere-se à PG/PDA o cancelamento da cobrança relativa às guias 00/2011, 03/2013 e 04/2013.
A regularização da tributação relativa aos exercícios 2012 a 2018, inscrita em Dívida Ativa, deve ser efetuada pela PG/PDA. Em anexo segue cópia de tela RVLAN com o valor histórico da tributação devida.
No que se refere ao exercício 2018, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação devida após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84.
Os lançamentos relativos à tributação referente aos exercícios 2006, 2007, 2019 a 2023, quitados integralmente nesta Secretaria, não foram objeto de alteração. Os valores recolhidos a maior devem ser objeto de pedido de restituição na via Judicial.
No que se refere ao exercício 2018, apesar da redução de área construída, em razão dos dados cadastrais vigentes para a unidade sob exame e por força do que estabelecem os Artigos 4o, caput, Lei 6250/2017 c/c § 2° do Art. 1o do Decreto 44.181/2017, em razão da perda do direito ao diferimento, o valor final a cobrar é superior ao originalmente lançado na guia 00/2018. Em função disso, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação ordinariamente lançada e devida mesmo após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84. Além disso, foi emitida a guia 02/2023 por meio da qual é cobrada a diferença de IPTU devida em razão da perda do diferimento estabelecida na legislação supracitada.
Inscrição fiscal 0535522-7
Alterada a área construída tributável para 197 m2.
Transpostos para as guias 01/2008 e 01/2010 os valores originalmente depositados nas guias 00/2008 e 00/2010.
Considerando que foi de 197 m2 a área construída tributável utilizada nos lançamentos mantidos com exigibilidade suspensa relativos aos exercícios 2008 a 2011, foram convertidos em renda os depósitos transpostos para as guias 01/2008 e 01/2010 e os depósitos realizados nas guias 01/2009 e 00/2011. As guias 01/2008, 01/2009, 01/2010 e 00/2011 foram quitadas integralmente, não havendo valores residuais a levantar. Sugere-se à PG/PDA o cancelamento da cobrança relativa às guias 00/2011, 03/2013 e 04/2013.
A regularização da tributação relativa aos exercícios 2012 a 2018, inscrita em Dívida Ativa, deve ser efetuada pela PG/PDA. Em anexo segue cópia de tela RVLAN com o valor histórico da tributação devida.
No que se refere ao exercício 2018, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação devida após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84.
Os lançamentos relativos à tributação referente aos exercícios 2006, 2007, 2019 a 2023, quitados integralmente nesta Secretaria, não foram objeto de alteração. Os valores recolhidos a maior devem ser objeto de pedido de restituição na via Judicial.
No que se refere ao exercício 2018, apesar da redução de área construída, em razão dos dados cadastrais vigentes para a unidade sob exame e por força do que estabelecem os Artigos 4o, caput, Lei 6250/2017 c/c § 2° do Art. 1o do Decreto 44.181/2017, em razão da perda do direito ao diferimento, o valor final a cobrar é superior ao originalmente lançado na guia 00/2018. Em função disso, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação ordinariamente lançada e devida mesmo após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84. Além disso, foi emitida a guia 02/2023 por meio da qual é cobrada a diferença de IPTU devida em razão da perda do diferimento estabelecida na legislação supracitada.
Inscrição fiscal 0535522-7
Alterada a área construída tributável para 197 m2.
Transpostos para as guias 01/2008 e 01/2010 os valores originalmente depositados nas guias 00/2008 e 00/2010.
Considerando que foi de 197 m2 a área construída tributável utilizada nos lançamentos mantidos com exigibilidade suspensa relativos aos exercícios 2008 a 2011, foram convertidos em renda os depósitos transpostos para as guias 01/2008 e 01/2010 e os depósitos realizados nas guias 01/2009 e 00/2011. As guias 01/2008, 01/2009, 01/2010 e 00/2011 foram quitadas integralmente, não havendo valores residuais a levantar. Sugere-se à PG/PDA o cancelamento da cobrança relativa às guias 00/2011, 03/2013 e 04/2013.
A regularização da tributação relativa aos exercícios 2012 a 2018, inscrita em Dívida Ativa, deve ser efetuada pela PG/PDA. Em anexo segue cópia de tela RVLAN com o valor histórico da tributação devida.
No que se refere ao exercício 2018, foi substituída a guia 00/2018, até então mantida com exigibilidade suspensa nesta Secretaria, pela guia 01/2023. Por meio da guia substituta é restabelecida a cobrança da tributação devida após retificados os dados cadastrais do imóvel em cumprimento à Decisão Judicial. Na guia 01/2023 o valor originalmente lançado foi corrigido pelo IPCA-E do período e foram adicionados os acréscimos moratórios previstos no Artigo 181 e seguintes da Lei 691/84.
Os lançamentos relativos à tributação referente aos exercícios 2019 a 2023, quitados integralmente nesta Secretaria, não foram objeto de alteração. Os valores recolhidos a maior devem ser objeto de pedido de restituição na via Judicial.
Considerando que as guias 00/2006 e 00/2007 foram emitidas com os dados cadastrais corretos. Portanto, não cabe cobrança de valores relativos a tais exercícios por meio da guia 01/2007. Sugere-se à PG/PDA que em tal guia deve ser mantida apenas a cobrança relativa aos exercícios 2002 a 2005.
Por fim, sugiro que:
O presente feito seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte.
Endereço de notificação: RUA MEXICO 148 SAL 1102 CENTRO
Notificado: Macaé Adm. Com. Ltda
Seja juntada ao PA 04/66/302.260/2002, cópia da FIN de fls. 173/176 a fim de que naqueles autos sejam tomadas as medidas pertinentes aos imóveis da Rua do Carmo, 08. Após retorno a CIP-1. Seja expedido Ofício eletrônico à PG/PDA a fim de que aquela especializada tome ciência das providências ora efetivadas e proceda às medidas necessárias, haja vista o detalhamento acima.
O presente feito seja enviado à FP/SUPTM para providências relativas aos depósitos administrativos, conforme detalhado acima.
O presente feito seja enviado ao arquivo.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 19/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99/307.971/2009
Endereço: AV. BRASIL, 10540, PENHA, RJ, CEP: 21012-900
Requerente: KELSON'S **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Inscrição: 0368381-0
Ciência: Trata-se de impugnação ao Valor Venal do exercício de 2009.
Estão apensados os processos:
04/99307744/2010 com a impugnação de Valor Venal para o exercício de 2010;
04/99307519/2011 com a impugnação de Valor Venal para o exercício de 2011;
Anexei as fls. 245 e 246 a cópia da Decisão dos processos acima citados.
Assim temos;
De acordo parecer 26/2023 a impugnação foi julgada improcedente e o lançamento do IPTU para 2009 foi mantido.
Verifica-se no despacho as fls. 227 frente e verso que a guia 04/2009 teve sua exigibilidade suspensa pelo pedido de impugnação para o ano de 2009.
Para a regularização tributária do exercício de 2009 substituí a guia 04/2009 pela guia 01/2023 restabelecendo a cobrança para o exercício de 2009 (com mora e atualização monetária).
De acordo parecer 27/2023 a impugnação foi julgada improcedente e o lançamento do IPTU para 2010 foi mantido.
Verifica-se no despacho as fls. 227 frente e verso que a guia 05/2010 teve sua exigibilidade suspensa pelo pedido de impugnação para o ano de 2010.
Para a regularização tributária do exercício de 2010 substituí a guia 05/2010 pela guia 02/2023 restabelecendo a cobrança para o exercício de 2010 (com mora e atualização monetária).
De acordo parecer 28/2023 a impugnação foi julgada improcedente e o lançamento do IPTU para 2011 foi mantido.
Verifica-se no despacho as fls. 227 frente e verso que a guia 05/2011 teve sua exigibilidade suspensa pelo pedido de impugnação para o ano de 2011.
Para a regularização tributária do exercício de 2011 substituí a guia 05/2011 pela guia 03/2023 restabelecendo a cobrança para o exercício de 2011 (com mora e atualização monetária).
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
A FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho com entrega das guias 01 a 03/2023.
Após arquivar.
De acordo, em 22/06/2023
Notificar: Kelson's Industria e Comércio AV Brasil, 10540 - Penha CEP: 21012-900
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Processo: 02/250.501/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977799-2
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 21 (Certidão de Aceitação n° 23/0082/2017), 23 a 24 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada: 15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 102
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/250.500/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977801-6
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 29 (Certidão de Aceitação n° 23/0084/2017), 31 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 104
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/250.499/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977802-4
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 23 (Certidão de Aceitação n° 23/0085/2017), 25 a 26 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 201
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/250.498/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977803-2
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 21 (Certidão de Aceitação n° 23/0086/2017), 23 a 24 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 202
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/250.497/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977805-7
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 29 (Certidão de Aceitação n° 23/0088/2017), 31 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 204
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/250.496/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977804-0
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 21 (Certidão de Aceitação n° 23/0087/2017), 23 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 203
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/03/000.192/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 0950094-3
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 31 (Certidão de Aceitação n° 23/0093/2017), Anexo (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 339m2 Testada:10,5m Fração Fiscal: 0,25
Complemento: OEX 106-FDS APT 201
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/03/000.189/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 1470565-1, 1470566-9
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 40 (Certidão de Aceitação n° 23/0090/2017), 42 a 43 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 259m2 Testada:9,9m Fração Fiscal: 0,184
Complemento: OEX 100-FDS APT 101; oex 100-FDS APT 201
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/03/000.188/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 1470564-4
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 31 (Certidão de Aceitação n° 23/0089/2017), 33 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 259m2 Testada:9,9m Fração Fiscal: 0,632
Complemento: OEX 100
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023, com substituição das guias ordinárias por outras de menores valores já quitados por parte das sobras de valores recolhidos nas guias substituídas.
Há valores passíveis de restituição que poderão ser requeridos por meio de protocolo em processo administrativo específico.
Relatório fl.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/250.494/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977798-4
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 21 (Certidão de Aceitação n° 23/0081/2017), 23 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 102
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Processo: 02/250.495/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 2977800-8
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 21 (Certidão de Aceitação n° 23/0083/2017), 23 (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 507m2 Testada:15,8m Fração Fiscal: 0,125
Complemento: OEX 102 APT 103
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/03/000.193/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 0835468-0
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 34 (Certidão de Aceitação n° 23/0091/2017), 31(Anexo), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 339m2 Testada:10,5m Fração Fiscal: 0,5
Complemento: OEX 106
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/03/000.191/2014
Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119, SALAS 605 A 607 (PARTE), 25 DE AGOSTO (DUQUE DE CAXIAS), RJ, CEP: 25070-350
Requerente: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Inscrição: 0950093-5
Ciência: Trata-se de P.A. oriundo da SMU de Licença de demolição.
Com base nas informações de fls. 31 (Certidão de Aceitação n° 23/0092/2017), Anexo (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2018, para:
Tipologia: Terreno Área: 339m2 Testada:10,5m Fração Fiscal: 0,5
Complemento: OEX 106-FDS APT 101
Revistos os lançamentos dos exercícios 2018 a 2023. Emitiram-se guias complementares cobrando IPTU devido. Remitiram-se as diferenças de IPTU dos exercícios 2018 a 2022.
Relatório fls.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de Notificações de Lançamentos.
Dados para notificação:
Nome: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 119, Salas 605 a 607 (Parte) - 25 de Agosto - Duque de Caxias
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
De acordo, em 14/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/374.364/2021
Endereço: RUA IZIDRO ROCHA, 847, VIGARIO GERAL, RJ, CEP: 21241-185
Requerente: BOM PASTOR IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição: 3018152-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados em 01/12/2021 (fl. 33) com emissão da guia 01/2021, porém o contribuinte não foi regularmente notificado.
Assim, cancelamos a guia 01/2021 e emitimos, em substituição, a guia 01/2023 (R$ 17.155), cobrando IPTU e TCL de 2021.
Como a guia 01/2021 já se encontra inscrita em dívida ativa, cancelamos a nota de débito referente a essa guia.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/07/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente procedimento, enviando cópia deste despacho e do despacho de 01/12/2021 (fl. 33) e a guia 01/2023.
Requerente: Bom Pastor Imobiliária Ltda.
Endereço: Rua Izidro Rocha, 847 - Vigário Geral.
Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhe-se à PG/PDA, para cancelamento da cobrança referente à guia 01/2021, cancelada por falta de notificação regular ao contribuinte. Por fim, ao arquivo.
DESPACHO fl. 33 de 01/12/2021
Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados, cancelamos as inscrições de maior porção (MP) 0.447.059-7 (n° 1.003) e 0.573.798-6 (n° 847) e incluímos a inscrição 3.018.152-3, com vigência a partir de 2021, com os seguintes dados cadastrais:
Área construída: 1.430 m2
Tipologia: armazém/depósito
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2021
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com as inscrições de MP.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram verificados os lançamentos tributários de 2021, sendo emitida a guia 01/2021 cobrando IPTU/TCL de 2021.
O contribuinte deverá acessar o sítio ou utilizar o código abaixo e imprimir a guia 01/2021 para pagamento:
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331SEGVIAIPTU/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021).
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2021.
Requerente: Bom Pastor Imobiliária Ltda.
Endereço: Rua Izidro Rocha, 847 - Vigário Geral - CEP 21241-185.
Após o prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/372.663/2022
Endereço: RUA VITORIA REGIA, 698, LAGOA, RJ, CEP: 22471-190
Requerente: FERNANDO JOSÉ CUENCAS DA CÂMARA
Inscrição: 0683086-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados em 17/03/2022 (fl. 30), com emissão das guias 02/2022 e 03/2022, porém o contribuinte não foi regularmente notificado.
Assim, cancelamos as guias 02/2022 e 03/2022 e emitimos, em substituição, as guias 04/2022 (R$ 15.013) e 02/2023 (R$ 606), respectivamente, para cobrança de IPTU e TCL de 2022. Essas novas guias foram quitadas pelo aproveitamento de parte dos pagamentos realizados na guia 00/2022 (guia anual, cancelada).
Restam indébitos tributários de 2021 (R$ 1.287) e 2022 (R$ 794,21) referentes às sobras dos pagamentos feitos nas guias 00/2021 e 00/2022, passíveis de restituição, desde que requerida por meio de processo específico.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente procedimento, enviando cópia deste despacho e do despacho de 17/03/2022 (fl. 30) e as guias 04/2022 e 02/2023 (quitadas).
DESPACHO DA (fl. 30) de 17/03/2022.
Requerente: Fernando José Cuenca da Câmara Endereço: Rua Vitória Régia, 698 - Lagoa.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/07/2023.
Trata-se de legalização de inclusão predial de imóvel residencial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licença de obras, plantas, ART, e declarações), e laudo de contrapartida de 2020, promovemos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2021:
Alterado o cadastro de TERRITORIAL para PREDIAL, como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2021, 399m2.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2021 e 2022. As guias 00/2021 (R$ 14.279,00) e 00/2022 (R$ 16.434,00) foram canceladas e substituídas pelas guias 01/2021 (R$ 13.596,00), 02/2022 (R$ 573,00) e 03/2022 (R$ 15.013,00).
A guia 01/2021 cobra o IPTU predial de 2021 e não tem valores a pagar, pois foi utilizado parte dos valores pagos na guia 00/2021 para quitá-la, sendo a outra parte utilizada para amortizar a guia 03/2022.
A guia 02/2022 cobra a TCL de 2022, concedendo remissão para a TCL de 2021 nos termos da lei 2277/98. A guia 03/2022 cobra o IPTU de 2022 e foi amortizada em R$ 4593,46 que correspondem aos valores quitados na guia 00/2022 e à sobra da guia 00/2021, atualizada para 2022.
O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2022 e continuar o pagamento deste exercício através das guias 02/2022 e 03/2022.
As cotas para pagamento das guias 02/2022 e 03/2022, citadas acima, devem ser obtidas no site http://carioca.rio.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: FERNANDO JOSE CUENCA DA CAMARA
Endereço: RUA VITORIA REGIA 698 - LOT 33 LTM 6908 - LAGOA-CEP 22471-190
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.733/2022
Endereço: RUA SARG FERNANDES FONTES, 1 LOJ A a S, PAVUNA, RJ, CEP: 21532-450
Requerente: E F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado.
As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 33.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 3467017-4: Emitida guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
IF 3467018-2 a 3467024-0: Emitida guia 01/2023 cobrando TCL de 2023 (IPTU alcançado pela remissão legal de baixo valor venal).
IF 3467025-7 a 3467035-6: Emitida guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: EF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Endereço: RUA SARG FERNANDES FONTES 1 - LOJ A a S - PAVUNA - CEP 21532-450
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-01/2023

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, através da Comissão Especial de Licitação informa a realização de Leilão na forma abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

Processo: SMF-PRO-2023/07482
Objeto: ALIENAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS DIVERSOS.
Lance mínimo: 3,80/Kg (três reais e oitenta centavos por quilo).
Data e hora da realização: 11 de setembro de 2023, às 15 horas
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Local para retirada do Edital: Através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 348/2023
PROCESSO: PVR-PRO-2021/02184
Data da Sessão: 17/08/2023
Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h
Valor Total Estimado: R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h e circuito fechado de TV, com fornecimento, mediante comodato, e instalação de todo equipamento necessário para a execução do serviço, para atender o Clube do Servidor Municipal e a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Obs: Os interessados que optarem por realizar a Visita Técnica deverão solicitar o agendamento até 1 (um) dia útil da abertura da sessão, através dos e-mails licitaprevirio@hotmail.com ou compra_previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2022/00340
PREGÃO ELETRÔNICO 437/2023
UASG: 986001
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00437/2023
Às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P 57 IPLANRIO de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2022/340, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00437/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/A-IplanRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
Descrição Complementar: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/AIplanRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Valor Estimado: R$ 377.789,7600
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: REOBOOT 101 SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 267.550,6200 e com valor negociado a R$ 267.550,5600.

Obs1.: O recurso interposto pela licitante SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA foi julgado improcedente, sendo mantida a licitante REOBOOT 101 SERVICOS LTDA habilitada e vencedora do certame, com o valor total de R$ 267.550,56.
Obs.2: A Ata do Pregão encontra-se disponível na sua integralidade no site COMPRASNET.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
02/05/000.083/2012 - CARLOS ALBERTO CONTE
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 19038 publicado no D.O. de 17/11/2017 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida nº 30613, mediante pagamento do valor de R$ 51.294,04(cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/321.037/2007 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS PORTES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 18.799 aprovado em 12/01/2018 (D.O.31/01/2018) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 42.916,71(quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida 30624, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/35/000.108/2020 - IGOR DA ROCHA LOPES E/OU JULIA PENZUTI DE ANDRADE LOPES
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 27.312 no valor de R$ 62.898,59 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, regulamentada pelo Decreto nº 47.796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000.378/2019 - NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 26.196 no valor de R$ 12.724,43 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/41/001.243/2013 - SAID CALIXTO ABRÃO TUMA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 7.945 no valor de R$ 383.005,36 (trezentos e oitenta e três mil, cinco reais e trinta e seis centavos), calculado de acordo com os artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 99/2009, de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/41/000.612/2018 - VERA MARIA CHEDIAK
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 27.724 no valor de R$ 66.461,56 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
02/270.117/2007 - INVERRIO MALLORCA 2006 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando que foram apresentados os documentos que constavam da minuta como restrição de início da obra, pode retirar o DARM já calculado com o prazo de 3 meses, ou requerer um prazo maior para a licença.

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Códigos dos documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Permanece a atender a exigência nº 2.c) Fazer demonstrativo de áreas e cortes das edículas e guaritas;
2 - Juntar documento do PREO (exigência 3.c);
3 - E ainda, não figurar elementos internos na planta-baixa do subsolo, de acordo com o Anexo III do Dec. RIO Nº 48719/2021 (LICIN);
4 - Informar o número da inscrição do IPTU no endereço do imóvel no Anexo I-A.

02/270.017/2020 - AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA
Cumpra as Exigências
1) atender o Anexo III do Dec. 48.719/2021 indicando a projeção do lote em todas as plantas; indicar no título do carimbo "substituição de projeto aprovado e retirar "com benefícios do Art. 3º da LC 192/2018;
Situação:
2) fica mantida a exigência 2.1 de 27/04/2023 quanto ao afastamento frontal do embasamento para o trecho do logradouro com 10,00m de largura atendendo o § 1º do Art. 101 do Dec. 322/76 e compatibilizar o pavimento térreo e o PUC;
2.1) indicar o recuo e o remembramento, conforme o projeto aprovado;
2.3) indicar "empena cega" nas fachadas de fundos e lateral;
2.4) acrescentar cotas;
3) Térreo: acrescentar cotas e compatibilizar com a exigência nº 2;
4) PUC: retirar parte coberta dos afastamentos de fundos e lateral; acrescentar cotas e compatibilizar cotas com a planta de situação;
5) 1º Pavimento: retirar o terraço descoberto sobre os afastamentos lateral e de fundos; compatibilizar cotas com a planta de situação; indicar empena cega nas fachadas de fundos e lateral;
6) Pavimento Tipo: indicar empena cega nas fachadas de fundos e lateral, acrescentar cotas; retirar indicação de jardineira descoberta;
7) Cobertura: acrescentar cotas e indicar a projeção do 9º pavimentos;
8) Corte AA: retirar trecho coberto do PUC nos afastamentos lateral;
9) Anexo IB: preencher corretamente os seguintes itens: 2.2.3/9.2.8/9.3.8 e o que consta no projeto aprovado, 5.1, 8.2, 8.4, 8.6.6 e 9.3.15;
10) Quadro de áreas privativas: separar varanda/terraço coberto e terraços descobertos.

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar para a licença aprovação da SMPU da via interna conforme art.83 da LC. 104/2009;
2- Apresentar quadro de escola grupamento integrado PAL 19170;
3- Apresentar quadro de áreas privativas incluindo assinatura do proprietário e PREO;
4- Apresentar proposta PÁL (considerando o cancelamento do PAL 48.889);
5- No projeto:
5.a- Nos cortes: indicar RN, cotas de soleira, perfil natural do terreno, altura corte/aterro em relação ao perfil natural do terreno;
5.b- Indicar na situação: curvas de nível conforme cadastral 308BIV-3, rebaixo de meio-fio para carros e pedestres e cotar rua Luiz Carlos Sarolli;
5.c- Cotar distância de acesso direto dos blocos aos logradouros atendendo o § 2º do art. 81º da LC. 104/2009;
5d- Retirar muros divisórios de terraços do 1° pavimento sobre afastamento frontal mínimo nos blocos 2 e 3 conforme § 3° do art. 4º da LC. 198/19 combinado com o §2° do art. 75 da LC. 104/2009;
6- No anexo IA da Res. EIS-REN 2022 n° 09:
6a- item 2.3.1 - corrigir marcando Sim - rua Luiz Carlos Sarolli tem canal;
6b- item 8.1.2.1 - completar taxa de ocupação com o cálculo e área;
6c- item 8.1.2.3- completar ATE permitida com cálculo e limites;
6d- item 8.2.3 - desmarcar item 8.2.3.1 e marcar itens 8.2.3.2 e 8.2.3.3;
6e- item 8.2.5.2 - corrigir capitulação conforme §5° art. 81 da LC. 104/09, limites não tem;
6f- item 8.2.5.3 - corrigir limite - 9,00 + 2,0m de calçada conforme art. 81 da LC. 104/09;
6g- item 8.3.1 - completar capitulação: combinado com art. 66 da LC. 104/09 - limite
6pavimentos mais cobertura;
6h- item 8.3.2 - capitulação e limites não se aplica;
6i- item 8.3.6 - indicar cálculo e o menor afastamento;
6j- item 8.4 - indicar capitulação conforme legislação em vigor, cálculos e limites para afastamentos laterais e fundos e afastamentos entre blocos e entre blocos e edículas;
6k- nos itens 9.3.1, 9.3.29.3.6 - indicar motivação: art. 22 da LC. 104/2009 e os protocolos; no item 9.3.8 - indicar motivação: ATC>10000m², supressão de vegetação, nível terreno < 3,0m e indicar o protocolo;
6l- item 9.3.15 - motivação: nova construção,
6m- item 9.3.20 - motivação: grupamento integrado PAL 19170;
6n- item 9.3.22 - motivação: logradouros não aceitos e indicar processo para termo de urbanização dos 2 logradouros;
6o- item 9.3.23 - motivação: art. 83 da LC. 104/09 e indicar o protocolo

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
EIS-PRO-2023/08693 - FERNANDO REZENDE PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3009666.23835352-2577 (Licença)
- 3009666.22069196-1533 (Formulário)
- 3009666.22071952-8780 (Projeto aprovado)

02/365.030/1995 - CIMEIRA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar declaração do Anexo II do dec. 40.717/2015 (elevadores e exaustão mecânica);
2 - Apresentar declaração do dec. 40.721/2015 (mudas);
3 - Cópia do projeto aprovado em 17/03/2020.
4 - Sondagens e Fundações;
5 - Certificado de Aprovação do CBMERJ

EIS-PRO-2023/07939 - ROLAND HERMANN WILHELM BECKER
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2895754.23837417-591 (Licença)
- 2895754.21195308-275 (Anexo I)
- 2895754.21195438-9221 (Projeto aprovado prancha 01)
- 2895754.21195439-9220 (Projeto aprovado prancha 02)
- 2895754.21195368-89 (Quadro de áreas I)
- 2895754.21195367-90 (Quadro de áreas II)

EIS-PRO-2023/09220 - GABRIEL MARIANO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3099280.23739792-520 (Projeto Aprovado)
- 3099280.23739794-4186 (Quadro de áreas)
- 3099280.23831634-8854 (Licença)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

EIS-PRO-2023/09954 - MARIANA ATHANASIO STRIEDER
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3199029.23805169-4320 (Licença)
- 3199029.23784014-2425 (Formulário)
- 3199029.23462834-6098 (Projeto aprovado)

EIS-PRO-2023/09542 - JOSE PIMENTEL DUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3142392.23829757-6182 (Licença)
- 3142392.23577663-6546 (Formulário)
- 3142392.23026785-8672(Projeto aprovado)

02/41/000.727/2020 - ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 24/0089/2023

02/41/000.727/2020 - ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1037281

02/372.744/2010 - MARIA TERESA PINTO DERZIÉ LUZ
Passe-se Alvará

02/41/000.960/2020 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07598 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01919 - RAFAEL NEVES DOS SANTOS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Içami Tiba, n.º 111 - Vargem Grande.

02/41/000.392/2013 - CARLOS EDUARDO NUNES CERQUEIRA E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Tônia Carrero, n.º 255 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2023/09373 - SABRINA VILLAR PAIXÃO PEREIRA
Compareça para Ciência Trata-se de legalização de modificação com acréscimo área de edificação residencial multifamiliar existente, com os benefícios da LC 260/23 e LC 157/15. O imóvel está localizado na área de abrangência da LC 104/09 - Setor A, situado à Av. Rene Laclette, 100 / BL 2 / Apto 1007 - Recreio dos Bandeirantes.
Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202302892, no valor de R$ 11.853,31 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.
Considerando que consta em andamento para o local o processo 02/262 232/2015 de legalização com os benefícios da LC 157/15, por onde foi publicado o laudo 14166 e que o mesmo encontra-se quitado, o licenciamento do projeto se dará pelo processo anterior e este permanecerá como apenso.

EIS-PRO-2023/08061 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, em nome do requerente do processo e sem dívidas (hipotecas, penhoras, etc). Não foi juntado nenhum documento de propriedade do imóvel;
2 - No projeto:
2.1 - Incluir Gravame de Urbanização devidamente assinado pelo proprietário, para os três logradouros no qual o lote faz testada;
2.2 - Apresentar o projeto, preferencialmente no eixo Norte - Sul (plantas de situação e de localização);
2.3 - Incluir no título a quadra K na descrição do imóvel;
2.4 - Incluir o número do processo no carimbo (retirar "SMU");
2.5 - Na planta de localização, retirar a informação de Rua Nicette Bruno na testada do lote e substituir por Rua Projetada 6 do PAA 12227. A Rua Nicette Bruno deve ser indicada apenas no trecho entre a Av. Projetada E e a Rua Projetada 33;
2.6 - Esclarecer como foi obtida a área de recuo voltado para a Av. Canal do Cortado, uma vez que, aparentemente, o recuo é maior;
2.7 - Retirar linha amarela sobre a divisa lateral do lote, com o lote 16. Manter apenas nas áreas de recuo;
2.8 - Retirar informações de "meio-fio rebaixado de acordo c/ o Dec. 24384/04", uma vez que o referido rebaixamento deverá ser aprovado no órgão competente;
2.9 - Indicar níveis dentro do lote;
2.10 - Observar o artigo 5º do RPT do Decreto 3800/1970, quanto à curva de concordância entra as vias internas projetadas e a Rua Projetada 6 do PAA 12227, partindo do alinhamento do lote para dentro do mesmo;
2.11 - Observar o pleno atendimento da terminação da via interna junto à área privativa 15, conforme Anexo VII da LC 104/2009;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após a correção dos detalhes de projeto, a GPL deverá ser ouvida quanto à largura da via interna e suas terminações, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVAI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - Para a licença de urbanização dos logradouros no qual o lote faz testada, deverão ser apresentados os mesmos projetos discriminados no item 7;
9 - Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel livre de débitos;
10 - Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2023/08114 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, em nome do requerente do processo e sem dívidas (hipotecas, penhoras, etc). Não foi juntado nenhum documento de propriedade do imóvel;
2 - No projeto:
2.1 - Incluir Gravame de Urbanização devidamente assinado pelo proprietário, para os dois logradouros no qual o lote faz testada;
2.2 - Apresentar o projeto, preferencialmente no eixo Norte - Sul (plantas de situação e de localização);
2.3 - Incluir no título a quadra K na descrição do imóvel;
2.4 - Incluir o número do processo no carimbo (retirar "SMU");
2.5 - Na planta de localização, retirar a informação de Rua Nicette Bruno na testada do lote e substituir por Rua Projetada 6 do PAA 12227. A Rua Nicette Bruno deve ser indicada apenas no trecho entre a Av. Projetada E e a Rua Projetada 33;
2.6 - Esclarecer como foi obtida a área de recuo voltado para a Av. Canal do Cortado, uma vez que, aparentemente, o recuo é maior;
2.7 - Retirar linha amarela sobre as divisas laterais do lote. Manter apenas sobre as áreas de recuo;
2.8 - Retirar informações de "meio-fio rebaixado de acordo c/ o Dec. 24384/04", uma vez que o referido rebaixamento deverá ser aprovado no órgão competente;
2.9 - Indicar níveis dentro do lote;
2.10 - Observar o artigo 5º do RPT do Decreto 3800/1970, quanto à curva de concordância entra as vias internas projetadas e a Rua Projetada 6 do PAA 12227, partindo do alinhamento do lote para dentro do mesmo;
2.11 - Observar o pleno atendimento da terminação das vias internas junto às áreas privativas 15, 16, 64 e 65, conforme Anexo VII da LC 104/2009;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após a correção dos detalhes de projeto, a GPL deverá ser ouvida quanto à largura da via interna e suas terminações, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVAI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - Para a licença de urbanização dos logradouros no qual o lote faz testada, deverão ser apresentados os mesmos projetos discriminados no item 7;
9 - Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel livre de débitos;
10 - Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2023/08116 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses, em nome do requerente do processo e sem dívidas (hipotecas, penhoras, etc). Não foi juntado nenhum documento de propriedade do imóvel;
2 - No projeto:
2.1 - Incluir Gravame de Urbanização devidamente assinado pelo proprietário, para os três logradouros no qual o lote faz testada;
2.2 - Apresentar o projeto, preferencialmente no eixo Norte - Sul (plantas de situação e de localização);
2.3 - Incluir no título a quadra K na descrição do imóvel;
2.4 - Incluir o número do processo no carimbo (retirar "SMU");
2.5 - Na planta de localização, retirar a informação de Rua Nicette Bruno na testada do lote e substituir por Rua Projetada 6 do PAA 12227. A Rua Nicette Bruno deve ser indicada apenas no trecho entre a Av. Projetada E e a Rua Projetada 33;
2.6 - Esclarecer como foi obtida a área de recuo voltado para a Av. Canal do Cortado, uma vez que, aparentemente, o recuo é maior;
2.7 - Retirar linha amarela sobre as divisas laterais do lote, com o lote 16. Manter apenas nas áreas de recuo;
2.8 - Retirar informações de "meio-fio rebaixado de acordo c/ o Dec. 24384/04", uma vez que o referido rebaixamento deverá ser aprovado no órgão competente;
2.9 - Indicar níveis dentro do lote;
2.10 - Observar o artigo 5º do RPT do Decreto 3800/1970, quanto à curva de concordância entra as vias internas projetadas e a Rua Projetada 6 do PAA 12227, partindo do alinhamento do lote para dentro do mesmo;
2.11 - Observar o pleno atendimento da terminação da via interna junto à área privativa 15, conforme Anexo VII da LC 104/2009;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após a correção dos detalhes de projeto, a GPL deverá ser ouvida quanto à largura da via interna e suas terminações, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVAI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - Para a licença de urbanização dos logradouros no qual o lote faz testada, deverão ser apresentados os mesmos projetos discriminados no item 7;
9 - Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel livre de débitos;
10 - Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2023/09832 - NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/10371 - PAULO FERNANDO PEREIRA LOPES
Extraída Notificação número 24/0090/2023

23/41/000.286/2021 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1037283

02/41/000.606/2015 - EUROBARRA RIO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1037282

02/41/000.606/2015 - EUROBARRA RIO LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0103/2023

02/41/000.863/2020 - JOSE MARCOS FERREIRA CASEIRA
Passe-se Alvará

02/262.232/2015 - SABRINA VILLAR PAIXÃO PEREIRA
Passe-se Alvará

02/41/000.286/2015 - JOSE ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09832 - NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/370.405/2008 - LUCIANO VIEIRA MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09621 - CRISTIANE KEIKO INOUE TAGUTI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04008 - AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09279 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

EIS-PRO-2023/09414 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/370.801/2002 - JOSÉ FILIPE GOMES CORREIA
Pode habitar a unidade ap. 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Alberto Cavalcanti, n.º 745 - Recreio dos Bandeirantes.

23/41/000.306/2021 - LBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Pode habitar

02/370.115/1999 - ANA CRISTINA CESAR PEÇANHA E OUTRA
Pode habitar Apartamento 301 pela Rua Demosthenes Madureira de Pinho nº 935

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

EIS-PRO-2023/05975 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel) do imóvel situado na Rua Caçú nº 36 averbado na matrícula 126253 do 9º Ofício de Registro de Imóveis.

02/42/000.305/2018 - AMAURY BARRETO AGUIAR
Cumpra as Exigências
1. Corrigir e completar o título do projeto: edificação bifamiliar com 4 pavimentos e Rua Jacaraipe 73 casa 1;
2. Apor a assinatura do proprietário nas declarações e incluir a declaração do Art. 39. § 1º da LC 198/19;
3. Quadro de áreas: incluir informação de ATE e ATC, existentes de acrescidas;
4. Juntar parecer Técnico e projeto visado pela GEO-RIO (Decreto 9767/90 - Art.1º - Inciso III (quando o terreno tiver inclinação superior a 20 graus).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

EIS-PRO-2023/09916 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar procuração específica e clara quanto ao imóvel, com poderes para demolição do imóvel;
2- Apresentar laudo técnico da IVISA-Rio, atendendo ao Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
3- Anexar memorial descritivo (declaração da demolição) assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/09774 - JP TERRAZI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP
Cumpra as Exigências
1- Anexar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
2- Apresentar baixa da alienação (R-15) averbada na matrícula, ou anuência dos alienantes para o ato de demolição do prédio;
3- Apresentar laudo técnico da IVISA-Rio, atendendo ao Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
4- Anexar memorial descritivo da obra de demolição, atendendo ao Art. 3º do Decreto nº 23235/2003;
5- Anexar fotos complementares do imóvel com vista frontal, de fundos e perspectiva do logradouro;
6-Anexar ART do responsável técnico pela demolição, atendendo ao Art. 2º do Decreto nº 23235/2003.

EIS-PRO-2022/04587 - ELISABETE FONTES RAMOS
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=505541.23832356-5461
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=505541.14374883-1613
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=505541.14374884-1614

EIS-PRO-2023/09472 - JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/10031 - AGNALDO PORCINO SALGADO
Cumpra as Exigências
1- Preencher e anexar o formulário do Anexo I do Decreto 52.585/23 com o devido cálculo da contrapartida;
2- Apresentar projeto conforme padrão definido no Anexo II da Resolução nº 27/21, incluindo o demonstrativo de cálculo da contrapartida, conforme informações do formulário;
3- Emitir DARM de contrapartida e pagar até o vencimento conforme previsto nos incisos I e II do art. 8-A e art. 9 da LC 192, de 2018;
4- Corrigir o formulário da Resolução 27/23, quanto aos campos 1.1.2 (logradouro constando aceitação das obras de urbanização), 3.1.1 (preencher o campo "não"), 4.2 (trata-se de legalização de prédio ainda "não existente"), 4.4 (preencher as áreas nos campos "acréscimo") e 5.2.4 (N.A.);
5- Emitir DARM de contrapartida e pagar até o vencimento conforme previsto nos incisos I e II do art. 8-A e art. 9 da LC 192, de 2018;
6- Anexar RRT's do PRPA/PREO, devidamente quitadas.

EIS-PRO-2023/09917 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar procuração específica e clara quanto ao imóvel, com poderes para demolição do imóvel;
2- Apresentar laudo técnico da IVISA-Rio, atendendo ao Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
3- Anexar memorial descritivo (declaração da demolição) assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/09768 - MAURO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/04937 - EDMAR BATISTA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para prorrogação da licença, deverá ser juntada DPE que consta como restrição para início das obras.

EIS-PRO-2023/06194 - HENRIQUE MENEZES CAMPANI
Cumpra as Exigências
1- Licença revisada nº 25/0469/2023B às fls. 26 do Processo.Rio, disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 2601942.23775113-4693;
2- Certidão de habite-se retificada às fls. 28 do Processo.rio, disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 2601942.23833634-1398.

02/59/000.304/2018 - BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Ficam aceitas as obras

02/59/000.301/2018 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/59/000.299/2018 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/59/000.302/2018 - BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09472 - JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09768 - MAURO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/360.651/2009 - SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2022/09295 - EDIEL DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 31/07/2023

EIS-PRO-2022/11932 - CLAUDIA DE MACEDO E SILVA AMARAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1452405.23243405-6712 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar os códigso 1452405.17679955-5322 e 1452405.17679956-5321 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 1452405.10291611-2602 como número de referência.
4-QUADRO DE ÁREAS PRIVATIVAS - Utilizar o código1452405.10291640-2694 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 01/08/2023

EIS-PRO-2023/06217 - ESPÓLIO DE LYDIA MASCARENHAS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;
2)Apresentar parecer do IPHAN;
3)Apresentar ART de acordo com projeto(área);
4)Apresentar procuração em nome do proprietário ou comprovar o direito de requerer;
5)Apresentar RGI atualizado;
6)Apresentar projeto nas cores convecionais e apresentar cotas legíveis;
7)Retirar quadro de áreas da planta;
8)Rever título;
9)Cotar logradouro na planta e situação;

02/11/000.604/2018 - PAULO DALMAZZO
Cumpra as Exigências
Atender corretamente as exigências de 23/11/2023:
1)Apresentar declarações do Decreto 37.918/2013 devidamente assinadas pelo PREO;
2)Apor assinatura do PREO nas plantas e apresentar a ART;
3)Indicar curvas de nível na planta de situação e nas plantas baixas;
4)Compatibilizar cortes com a cadastral e com as plantas baixas apresentadas anteriormente;
5)Aternder a portaria a 104/00 do IPHAN (pavimentos dos subsolos (tecnicos) com caracteristicas de compartimentos com acesso por elevador);
6)Atender ao Art. 9º do decreto 8321/1988;
7)Apresenta parecer e plantas visadas da RIO-AGUAS(Deverá apresentar plantas para serem visadas pela GLF-Lagoa);
8)Apresentar parecer e plantas visadas da GEO-RIO(Deverá apresentar plantas para serem visadas pela GLF-Lagoa);
9)Rever título do projeto(legalização de obras);
10)Agendar vistoria ou apresentar fotos do local, considerando o novo projeto apresentado, uma vez que a obra foi embargada e que o novo projeto apresentado não confere com o local;
11)Atender o Inciso I do Art. 2º do Decreto 52585/2023-solicitar os favores da LC192/2018, utilizando o sistema requerimento online;

EIS-PRO-2023/04291 - LUIZ CARLOS DE SÁ RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento o requerente irá anexar nova documentação.

EIS-PRO-2023/03129 - JOSÉ CONDE CALDAS
Cumpra as Exigências
Juntar projeto compatível com o Anexo I, sem o quadro de áreas, que deverá ser anexado em folha à parte.

EXPEDIENTE DE 02/08/2023

EIS-PRO-2022/06803 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Cumpra as Exigências
1) Juntar cópia do RGI atualizada (máx. 180dias);
2) Marcar vistoria local.

EIS-PRO-2023/09775 - FABIO BAUDINO BENTES
Cumpra as Exigências
Publique-se:
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3177204.23734307-8748 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3177204.23295910-9500 como número de referência.

EIS-PRO-2023/05320 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRMA
Cumpra as Exigências
01.Esclarecer escopo da reforma;
02.Apresentar projeto aprovado e parecer favorável do IRPH.

02/250.099/2019 - ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA para esclarecimento e ressalvas no quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/10215 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0010/2023

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09775 - FABIO BAUDINO BENTES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/08/2023

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Cumpra as Exigências
1-Passe-se Alvará concedido em 01/08/2023 disponível para visualização no Processo-Rio(verificar documento);
2-Minuta disponível para visualização no Processo-Rio(verificar documento);
3-Para inico de obras apresentar parecer do IPHAN;
4-Foi aberto subprocesso EISPRO2023/02478.01 junto a CET RIO, que deverá ser acompanhado pelo requerente;
5-Projetos aprovados disponível para visualização no Processo-Rio(verificar documento):
-188104223566690-497;
-188104223566689475;
-188104223566692499;

EIS-PRO-2021/03938 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO CEPPAS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar memorial descritivo assinado pelo PREO;

EIS-PRO-2022/09761 - JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Cumpra as Exigências
Juntar anuência do IRPH para início das obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

EIS-PRO-2022/11173 - WILMA THEREZA MOREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses) e legível;
02.Anexar Certidão atualizada da situação Fiscal e Enfitêutica de todos os imóveis;
03.Juntar procuração com autorização dos proprietários para demolição de todos os imóveis juntamente com documento de identificação de todos os proprietários e ou contrato social, se for o caso.

02/11/000.681/2015 - JORGE LINCOLN DUARTE LISBOA
Extraída Notificação número 01/0013/2023

23/11/000.080/2021 - JOÃO VICTOR BECK
Extraída Notificação número 01/0014/2023

23/11/000.080/2021 - JOÃO VICTOR BECK
Extraído o Auto de Infração número 948797

EIS-PRO-2022/05540 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO
Extraído o Auto de Infração número 948795

02/11/000.681/2015 - JORGE LINCOLN DUARTE LISBOA
Extraído o Auto de Infração número 948796

02/11/000.182/2017 - MARIA LUCIA PINTO TAVARES DE MACEDO
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 em imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 29 Apto 102 - Ipanema.
-Área coberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível da dependência da cobertura = 58,83m²

EIS-PRO-2022/09761 - JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Passe-se Alvará

02/11/000.028/2020 - TAO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos e dependências no subsolo, situado na Rua Codajás, 296, com numeração suplementar pela Rua Leôncio Correira, 111, e área construída de 782,87m² - Leblon

EXPEDIENTE DE 04/08/2023
EIS-PRO-2022/05540 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência de que em vistoria local para o endereço Rua Alberto Wolf Teixeira, PAL 13027 Lote 316, foi constatado obras em andamento não atendendo às restrições citadas no campo “restrições para início de obras” em licença de Nº 01/0139/2023.
Em 01/08/2023, após denúncia de obras em andamento em desrespeito à licença em vigor, foi extraído o edital de embargo/notificação Nº 01/0009/2023 e a licença de Nº 01/0139/2023, foi cancelada.
Conforme constava em licença às restrições para início de obras:
- Parecer favorável e projeto aprovado pelo IPHAN;
- Planta com marcação de FNA ou FMP pela Rio-Águas que não interfira com a construção do projeto atual, sob pena de cancelamento da presente licença;
- Juntar Licença Municipal de Instalação e corte de árvores emitida pela SUBCLA;
- Parecer e plantas visadas pela GEO-RIO, sob pena de cancelamento da presente licença.
Na licença extraída, constava também a observação:
“A obra não poderá ser iniciada sem a apresentação de todas as restrições para início de obras descritas na presente licença, sob pena de embargo e demais providências cabíveis. “
Considerando desrespeito ao edital de embargo/notificação Nº 01/0009/2023 foram extraídos
AI Nº 948795 no valor de 3VR em 01/08/2023
AI Nº 948798 no valor de 5VR em 04/08/2023
Processo Rio EISPRO 2022/05540 - (fls84)

EIS-PRO-2022/05540 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO
Extraído o Auto de Infração número 948798

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023
EIS-PRO-2023/08981 - SENHOR RESPONSAVEL LEGAL
Compareça para Ciência e agendamento de vistoria.

02/000.399/2013 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial descritivo da modificação de projeto aprovado;
2. Apresentar projeto em cores convencionais, conforme o último projeto aprovado, com retificação do título para “modificação de projeto aprovado”, e esclarecendo se houve acréscimo de área.

EIS-PRO-2023/08906 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto aprovado (pdf) para análise do presente processo.
2. Anexar formulário Anexo I-C do LICIN, para modificação de projeto aprovado.
3. Anexar formulário de áreas privativas da unidade industrial.
4. Anexar RGI comprovando as medidas do lote.
5. Anexar projeto (Anexo II - LICIN), com as medidas do lote conforme RGI a ser apresentado.
6. Apresentar Nada a Opor do IRPH, por se inserir o imovel na APAC de São Cristóvão.

EIS-PRO-2022/08009 - CAROLINE MONTEIRO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Verificar documentos no Processo.Rio
- projeto aprovado - (Fl 39), n= 94910423836464-4104
- Anexo I (Fls.25) - n= 949104.22991514-5657
- Formulário de áreas privativas (fl. 30) - n= 949104.22991616-4694
2. Requerer a Aceitação das Obras, anexando os documentos das Restrições da Licença concedida.

EIS-PRO-2022/10326 - DANIEL BARCELLOS DE ALMEIDA
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 02/08/2023
EIS-PRO-2023/02853 - LUCINDA SILVA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Rever termos de responsabilidade, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, apresentando as devidas assinaturas;
2. Identificar quem assina como PREO nos termos de responsabilidade;
3. Apresentar documento que comprove as metragens do lote (Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se para “nº 82” ou “Antigo nº 82”.

EIS-PRO-2022/06717 - JORGE AILTON DOS SANTOS QUERIDO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto legível, atendendo a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
2. No projeto: a) Rever no corte, o perfil natural do terreno com a implantação da edificação, cotando as alturas conforme curvas de nível e aterros executados, RN, cota de soleira, altura da edificação por pavimento, conforme o modelo do Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021; com largura = 12,00 m (3,00;6,00;3,00), RN, cota de soleira, mobiliário urbano, confrontantes);
3. Rever termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. No carimbo do projeto e Termos de Responsabilidade, apor o nome por extenso e a assinaturas do proprietário e PRPA/PREO.

EIS-PRO-2023/07610 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Na planta de situação, representar terreno em sua totalidade, com projeção de todas as edificações que constam no terreno; Apresentar projeto em cores convencionais; Representar e cotar logradouro conforme PAA 913 (18,00 m);
2. Formulário Uni/bi on-line: Rever áreas na descrição da edificação (somatório igual ao ATC); Indicar números de compartimentos; Indicar área existente (180,52 m²) e acrescida; Rever ATE permitida e projetada; Retirar área de recuo e remanescente;
3. Apresentar certidão do RGI completa (todas as páginas).

EIS-PRO-2023/09988 - RIVONALDO VIDAL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando que pelo processo 07/291.558/1970, foi concedido o nº 344 para o Lote 32 da Quadra 20 do PAL 29.095, apresentar certidão do RGI, a fim de se verificar o que consta averbado;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021;
3. Apresentar projeto em cores convencionais (acréscimos em vermelho);
4. Rever título do projeto requerendo a legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com um pavimento, e legalização de prédio residencial bifamiliar com três pavimentos, nos fundos;
5. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
6. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
7. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m, ou requerer os favores da LC 260/2023 (mais-valia);
8. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida (50%), ou requerer os favores da LC 260/2023 (mais-valia);
9. Atender ao parágrafo único da LC 198/2019 quanto aos prismas de ventilação e iluminação, afastamento entre edificações, ou requerer os favores da LC 260/2023;
10. Apresentar a ART/ RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2022/06128 - RONALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

23/03/001.014/2022 - MARCIA CRISTINA BERNARDINI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/08/2023
EIS-PRO-2023/09038 - LUIZ ORLANDO MIRAGLIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Formulário Uni/Bi on-line: Rever área acrescida (172,28 m²).

EIS-PRO-2023/09994 - NILZA BACHINSKI PINHAL
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Anexo I: Item 4.4: Identificar as unidades e respectivas áreas; Rever área existente (132,50 m²);
2. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
3. No quadro de áreas rever ATC (105,61 m² x 4 = 422,44 m²) e indicar no projeto as áreas que computam na ATC;
4. Atender ao Art. 30 da LC 182/2019: Projetar local para guarda de bicicletas, incluindo o cálculo no quadro de áreas;
5. Atender ao inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019: Projetar local para armazenamento de lixo, incluindo o cálculo no quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/06236 - UBIRATAN DA COSTA PIMENTA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 23 foi averbado (por habite-se, talão de imposto, etc.);
2. Formulário uni/bi on-line: Esclarecer unidade 2 (outra unidade ou edícula?);
3. Representar e cotar a Rua Caxambu conforme PAA 3600 (12,00 m), representando o recuo;
4. Apresentar projeto conforme o local.

EIS-PRO-2023/07367 - KELLY HEISER
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão do RGI, que indique como o nº 213 foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Apesentar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado em arquivo PDF: Item 6.1.4: Área do terreno; Item 6.1.9: Indicar RN; Item 6.1.10: Indicar número de testadas; Item 8.1.2 e 8.2: Rever capitulação e limites (consultar a certidão de informações); Item 8.4: Esclarecer área do telhado (edificação com dois pavimentos no projeto); Item 8.6.10 e 8.6.11: Rever;
3. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente assinado, em arquivo PDF: Apresentar somente uma prancha (não apresentar prancha com planta baixa e fachada); Na planta de situação representar alinhamento do PAA 5692 e projeção do prédio corretamente (área coberta nos fundos) e indicar mobiliário urbano; Representar planta do telhado e plantas dos pavimentos pela projeção, na mesma escala; Representar corte esquemático em escala (sem paredes internas);
4. No quadro de áreas, rever item 3.6, pois o somatório das áreas cobertas informadas não está igual ao ATC informado no Anexo I; Indicar cálculo de bicicletário e deposito de lixo;
5. Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76 quanto as vagas de estacionamento, incluindo o cálculo no quadro de áreas, ou requerer os favores da LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. RIO nº 52.585/2023;
6. Atender a taxa de ocupação máxima permitida (70 %), ou requerer os favores da LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. RIO nº 52.585/2023;
7. Rever título do projeto, requerendo os favores da LC 260/2023;
8. Caso sejam solicitados os favores da LC 260/2023, atender ao Dec. RIO 52585/2023, devendo ser aberto novo requerimento on-line com os favores da LC 192/2018.

EIS-PRO-2022/10670 - MARIA CAVALCANTE LOPES BARROS
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Cotar projeto por completo; b) Atender o Decreto 18.147/1999: indicar, RN, cota de soleira, curvas de nível, mobiliário urbano e confrontantes;
2. No formulário de licenciamento: a) Compatibilizar áreas com projeto apresentado; b) Não incluir varandas descobertas no formulário.

EIS-PRO-2023/01001 - EDUCANDARIO LUSO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se do lote 26 (nº 251) e abrir processo de remembramento dos lotes 25 e 26.

EIS-PRO-2023/10161 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0170/2023

EIS-PRO-2022/10114 - GIZELDA TEIXEIRA MELO MARTINS E OUTROS
Pode habitar nº 116 casa 1 aptos 101 e 102 e nº 116 casa 2 aptos 101 e 102 da Travessa da Generosidade.

02/345.120/1996 - UNILOGÍSTICA BUSINESS PARK S/A
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar documentos para baixa de restrições da licença (90 dias).

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, cabe à parte:
1. Atender ao perímetro disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da LC 97/09;
2. Apresentar Ficha de Enquadramento e Declarações relativas ao PMCMV emitidas pela SMH conforme disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto 46.699/2021;
3. Apresentar Anexo 1B do Decreto 48.719/2021 por tratar-se de edificação única no lote;
E ainda:
4. Planta de situação - apresentar largura do logradouro conforme indicado no PAA 12.743;
5. Plantas baixas - rever legendas, considerando que a ATE está incluída na ATC;
6. Documentos:
- Certidão Enfitêutica;
- DPA / DPE;
- Planta cadastral na escala 1:5.000, com a localização do empreendimento centralizado contendo comércio em um raio de 500m, de acordo com o artigo 16 do Decreto 46.966/21;
- DPEP;
- Quadro de Escola;
- Declarações do Decreto 16.721/98, assinadas pelo proprietário, PRPA e PREO inseridas em cada um dos quadros de áreas apresentados (privativas e de ATE e ATC);
- Cópia do projeto de desmembramento proposto para o local (EISPRO 202306722);
- Licença de demolição.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2023/09410 - CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Mantém-se as seguintes exigências de 25/07/2023:
9-Na planta: c) Juntar parecer e projeto visado pela Light, para verificar a existência de FNA e o correto posicionamento, demarcando em projeto;
11-Apresentar parecer e/ou planta visada pela Fundação Rio-Águas, do subprocesso pertinente, demarcando no projeto em análise as FNA's e FMP´s constantes da mesma, se for caso;
E ainda, face o projeto apresentado em 03/08/2023:
1)Esclarecer/remover as cotas auxiliares (6,80), (4,18) e (6,74) da área de recuo.

EIS-PRO-2023/09410 - CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Mantém-se as seguintes exigências de 25/07/2023:
9-Na planta: c) Juntar parecer e projeto visado pela Light, para verificar a existência de FNA e o correto posicionamento, demarcando em projeto;
11-Apresentar parecer e/ou planta visada pela Fundação Rio-Águas, do subprocesso pertinente, demarcando no projeto em análise as FNA's e FMP´s constantes da mesma, se for caso;
E ainda, face o projeto apresentado em 03/08/2023:
1)Esclarecer/remover as cotas auxiliares (6,80), (4,18) e (6,74) da área de recuo.

EIS-PRO-2022/03938 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que o carimbo do projeto apresentado em 02/08/23 encontra-se incompatível com o carimbo para aprovação de Loteamentos, o requerente deverá:
1-Apresentar projeto em carimbo compatível com o modelo para Projetos de Loteamentos (Resol nº 728/2007 anexo III).
2-Apor os circulos concêntricos destinados a numeração do PAL (Resol nº 728/2007 anexo III).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2022/02054 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
- Apresentar ônus reais atualizada (até 6 meses) do lote 1 do PAL 33.374.
- Apresentar ônus reais atualizada com a averbação do termo de doação de lote destinado a escola figurado no PAL 46.342.
- Informar quem assinará o termo, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

02/190.745/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERZEDELO CORREA
Extraída Notificação número 45/3222/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 534

EIS-PRO-2023/10286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROMANO CATTAPAN
Extraída Notificação número 45/3230/2023
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 81

02/190.266/2020 - M M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES A/C ESPAÇO M A IMOBILIÁRIA LTDA
Extraída Notificação número 45/3210/2023
Endereço do imóvel: RUA UBERABA nº 76

02/196.959/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVALDI
Extraída Notificação número 45/3218/2023
Endereço do imóvel: RUA DEPUT SOARES FILHO nº 271

EIS-PRO-2023/10298 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HIVA
Extraída Notificação número 45/3240/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 151

02/190.317/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAVARES
Extraída Notificação número 45/3226/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 637

EIS-PRO-2023/10296 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELO HORIZONTE
Extraída Notificação número 45/3238/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 685

EIS-PRO-2023/10285 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NETUNO
Extraída Notificação número 45/3229/2023
Endereço do imóvel: AVN PORTUGAL nº 286

02/190.741/2019 - ILÍRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/3221/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 450

02/190.354/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁQUILA
Extraída Notificação número 45/3217/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 29

02/195.670/2014 - ANIZ ABRAHAO DAVID
Extraída Notificação número 45/3227/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 673

EIS-PRO-2023/10277 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOA HORA
Extraída Notificação número 45/3228/2023
Endereço do imóvel: RUA COSTA BASTOS nº 34

EIS-PRO-2023/10288 - RENATO LIMA MONTEIRO RESENDE
Extraída Notificação número 45/3231/2023
Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 91

EIS-PRO-2023/10295 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JATOBA
Extraída Notificação número 45/3236/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 643

02/190.351/2017 - CONDOMÍNIO DO ED. LIGAÇÃO
Extraída Notificação número 45/3215/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 15

02/190.350/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON ELIZABETH FLORES
Extraída Notificação número 45/3214/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 11

EIS-PRO-2023/10292 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALIAN
Extraída Notificação número 45/3235/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 400

02/190.752/2019 - SERGIO MEIRA LOPES DE CASTRO
Extraída Notificação número 45/3225/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 622

02/190.073/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3213/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE CHAMPAGNAT nº 28

EIS-PRO-2023/10289 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOTAFOGO I
Extraída Notificação número 45/3233/2023
Endereço do imóvel: PRA DE BOTAFOGO nº 416

02/190.752/2019 - PALMYRA MEIRA DE VASCONCELOS
Extraída Notificação número 45/3223/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 622

02/190.268/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOUVEAU GRAJAU
Extraída Notificação número 45/3211/2023
Endereço do imóvel: RUA UBERABA nº 90

02/196.960/2015 - ANTONIO CARLOS CABRAL CID
Extraída Notificação número 45/3219/2023
Endereço do imóvel: RUA DEPUT SOARES FILHO nº 279

EIS-PRO-2023/10287 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORAL
Extraída Notificação número 45/3232/2023
Endereço do imóvel: PRA DE BOTAFOGO nº 316

EIS-PRO-2023/10293 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LINA
Extraída Notificação número 45/3237/2023
Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 252

EIS-PRO-2023/10239 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SABIN
Extraída Notificação número 45/3216/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD EUZÉBIO nº 19

02/190.740/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA NIEL BOVET
Extraída Notificação número 45/3220/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 441

02/190.752/2019 - SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Extraída Notificação número 45/3224/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 622

02/190.269/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3212/2023
Endereço do imóvel: RUA UBERABA nº 117

EIS-PRO-2023/10291 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURMALINA
Extraída Notificação número 45/3234/2023
Endereço do imóvel: PRA DE BOTAFOGO nº 422

EIS-PRO-2023/10297 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARCO
Extraída Notificação número 45/3239/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 22

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

"**Atenda ao exigido em 30 dias."**
Proc.:23/300.001/2021 - SPE DAS AMERICAS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT.
EIS-PRO-2022/10472.02 - Endereço: AVN FRANCESCO LETA
Documento Nº: 3250850.23906362-1419

"**Atenda integralmente ao exigido em 90 dias."**
Proc.:14/200.416/2007 - TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA.

"**Atenda integralmente ao exigido em 60 dias."**
Proc.:14/201.330/2010 - TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

"**Indefiro o que requer."**
Proc.:14/201.647/2010 - CONDOMINIO SAINT VIVANT RESIDENCE CLUB.

"**Cancelada a LMO nº 002507/2019, considerando o encerramento da atividade no local."**
Proc.:14/201.317/2011 - ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 058/2023
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no **Processo nº 06/201.006/2023.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

EIS-PRO-2023/09410.01 V01 CELESTINO FERREIRA DA SILVA; AGU-PRO-2023/00482 V01 TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA; 26/103.883/2023 - TELEFONICA BRASIL; 26/102.725/2023 - CLARO S/A; 26/104.119/2023 - CEG NATURGY;26/103.981/2023 CEG NATURGY;26/104.119/2023 - CEG NATURGY; AGU-PRO-2023/00548 V01 - MB ADMINISTRÇÃO DE BENS LTDA; AGU-PRO-2023/00522 V01 - RIVA INCORPORADORA S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
MULTA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

PROCESSO 03/202.254/2021 - Considerando o informado pela fiscalização, às fls. 582 a 594, e o parecer da assessoria Jurídica, às fls. 622/623, aplico a penalidade de multa, no valor de R$ 8.616,35 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), à empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 034.539.000/0001-86, pelo descumprimento do item 3.3 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 012/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 022/2023

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 022/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	BOARRACHEIRO	34858	114 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.492,40
2	JOSUÉ ANACLETO MONTENEGRO	BOARRACHEIRO	63168	156 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2.492,40
3	OSVALDO GONNÇALVES	BOARRACHEIRO	18035	069 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.492,40
1	RONDINELI PEREIRA GOMES	MECÂNICO VALISTA	5197045	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.818,45
1	MAURICIO DA SILVA LEAL	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	16179	171 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.818,45
1	JOELISON AUGUSTO GOMIDE	MECÂNICO ALINHADOR	Digital		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2.818,45
1	MARCELO DE JESUS MOURA	MECÂNICO	4535714	001-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.617,02
1	MARCELO CONCEICAO DA SILVA	ENCARREGADO DE MECÂNICA	64525	103 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 4.676,88
2	ADRIANO DA SILVA CAETANO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	62328	103 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 4.676,88
1	CLAUDIO CARVALHO	LÍDER DE ALMOXARIFADO	78239	074 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
2	MARCELO GOMES DE ALVARENGA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	7333486	001-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
3	FABRÍCIO GOMES DA SILVA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	22028	115 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
4	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LÍDER DE ALMOXARIFADO	Digital	Digital	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
5	WAINER DE OLIVEIRA MOREIRA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	9538983	001-0 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
6	SERGIO PAULINO DO ROZARIO JUNIOR	LÍDER DE ALMOXARIFADO	Digital	Digital	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
7	RICARDO PINHEIRO LOPES	LÍDER DE ALMOXARIFADO	87818	059 - RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
8	RENAN BATISTA TRINDADE	LÍDER DE ALMOXARIFADO	Digital	Digital	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
9	MEIRELAINE GOMES	LÍDER DE ALMOXARIFADO	27658	179 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
10	JORGE LUIZ DA COSTA ALVES	LÍDER DE ALMOXARIFADO	81592	095 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
11	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA PATROCINIO	LÍDER DE ALMOXARIFADO	Digital	Digital	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
12	JOELSON DE SOUSA SANTOS	LÍDER DE ALMOXARIFADO	Digital	Digital	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
13	GLAUBER DA SILVA ROCHA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	89064	134 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
14	RAFAEL GONCALVES FERREIRA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	72786	145 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
15	RENAN DE SOUZA SILVA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	572310	003-0 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
16	VICTOR VINICIUS JUVENAL PEREIRA	LÍDER DE ALMOXARIFADO	4691366	003-0 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
17	GUILHERME WILLIANS DA SILVA CESÁRIO	LÍDER DE ALMOXARIFADO	Digital	Digital	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.913,39
18	ALINE DE BARROS LAND	LÍDER DE ALMOXARIFADO	66276	126	PÓS-GRADUAÇÃO	R$ 3.913,39
19	GUSTAVO ADOLFO CORRÊA GOMES	LÍDER DE ALMOXARIFADO	11505	167 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.913,39
1	GLAUBER DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	89064	134 RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.373,72
2	JOÃO PAULO GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	26999	138 RJ	ENSINO TÉCNICO	R$ 2.373,72
3	FABRÍCIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	22028	115 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
4	JOÃO JOSÉ MACHADO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	43395	092 RJ	ENSINO TÉCNICO	R$ 2.373,72
5	MATHEUS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	28228	178 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
6	CLODOALDO DO NASCIMENTO AMBROZIONI	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	74688	089 RJ	ENSINO TÉCNICO	R$ 2.373,72
7	ANDRE RICARDO MOREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	8755430	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
8	JOÃO BATISTA BARBOSA DE SANTANA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	88441	114 MG	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
9	JOSE LUIZ SILVA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	3554018	002-0 RJ	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	R$ 2.373,72
10	JONATHAN DA SILVA MORETTI	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	427082	0030-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
11	LUIZ GUILHERME GASPAR DE MELLO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	7462063	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
12	BENAN DE JESUS COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	54689	138 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.373,72
13	VICTOR MATHEUS DE PAIVA SOARES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	20659	179	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
14	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	99686	064 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
15	FABIO VINICIOS DE PAULA DAS NEVES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40400	154 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
16	GABRIEL PEIXOTO SOUTO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	5393848	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
17	PAULO CÉSAR SANTANA BUNA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	84016	027 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
18	WALMOR PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	23236	097 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
19	DARIO DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	80848	154 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
20	CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE FARIAS	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	45095	105 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
21	ROGÉRIO SALES PICANÇO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	90514	071 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
22	RAFAEL DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	45219	173	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.373,72
23	FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	23.598	054 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
24	WAGNER CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	2587	110 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
25	SERGIO PAULINO DO ROZARIO JUNIOR	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
26	RENAN MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	5549710	0050- RJ	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	R$ 2.373,72
27	GLEICE SOUZA DE MORAES	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	18048	164- RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
28	ELI DE SOUZA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	56715	011-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
29	CLAUDIO MACIEIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	61185	0042-MG	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
30	ALEX DA CONCEIÇÃO CARREIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	10421	146-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
1	FLÁVIO MUNIZ DOS SANTOS	LUBRIFICADOR	975707	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.794,58
2	LUCIVALDO GOMES DA SILVA	LUBRIFICADOR	5010	47	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.794,58

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

3	EDSON EDIO RIBEIRO DA SILVA	LUBRIFICADOR	91009	158 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.794,58
4	JOSAFÁ DE ASSUMPÇÃO GOMES	LUBRIFICADOR	20124	054 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.794,58
1	LUCAS NEPOMUCENO PRATA PEREIRA	ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
2	MARCELO LOPES DA SILVA	ELETRICISTA VEICULAR	74745	0094RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
3	RUAN PEREIRA DE ALMEIDA	ELETRICISTA VEICULAR	93427	160	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
4	ANGELO FELIPE RICARDO ATIE	ELETRICISTA VEICULAR	4394	158RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
1	JONATHAN VIANA FREITAS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	7485066	0040RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.492,40
2	MÁRCIO DAVID DE VASCONCELOS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	14003	119RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.492,40
3	PETER PAUL COSTA CORRÊA LOPES	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	83077	105RJ	ENSINO TÉCNICO	R$ 2.492,40
4	YURI NATHAN DA SILVA GOMES	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	Digital		ENSINO TÉCNICO	R$ 2.492,40
1	HELIO LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	PINTOR PREDIAL	16615	91	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
2	NÚBIA SUILA DE SOUZA	PINTOR PREDIAL	Digital		ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
3	FÁBIO GOMES BADIA	PINTOR PREDIAL	29793	156-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
4	JOSÉ RICARDO AMARAL BARBOSA	PINTOR PREDIAL	11763	078-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.373,72
5	MARCELO HERBSON SANTOS FERREIRA	PINTOR PREDIAL	58799	165-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
6	ROBERTO ADELINO PEREIRA JUNIOR	PINTOR PREDIAL	752427	0040-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
7	CARLOS VINÍCIUS ALVES PORTO	PINTOR PREDIAL	5761885	0060-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
1	MATHEUS DE SOUZA CARVALHO	AJUDANTE DE MECÂNICA	8054322	0050 RJ	SUPERIOR INCOMPLETO	R$ 1.364,57
2	JOÃO PEDRO AZEREDO BORGES DA FONSECA	AJUDANTE DE MECÂNICA	Digital		ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
3	CAIO MARIANO RIBEIRO	AJUDANTE DE MECÂNICA	2902094	0060RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
4	LUIS CARLOS RIBEIRO	AJUDANTE DE MECÂNICA	710210	026RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
5	CARLOS ALBERTO DE SOUSA GASPAR	AJUDANTE DE MECÂNICA	6926	060RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
6	RENATO ARAUJO DE FREITAS	AJUDANTE DE MECÂNICA	32346	RJ108	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
7	WILLIAM CAVALCANTE SIMAS	AJUDANTE DE MECÂNICA	Digital		ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
8	PAULO SOARES RAMOS JUNIOR	AJUDANTE DE MECÂNICA	14584	117-RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.364,57
9	DIRLEI CABRAL PIRES	AJUDANTE DE MECÂNICO	75014	125	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
10	JEFFERSON CLEBER DOS SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	43452	132-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
11	RUBENS DE SOUSA GOMES	AJUDANTE DE MECÂNICO	78520	135-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
12	ANDRÉ LUIZ FERREIRA ROSA	AJUDANTE DE MECÂNICO	15691	159	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
13	ANSELMO DE SOUZA	AJUDANTE DE MECÂNICO	484508	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
14	FAGNER VIEIRA DO NASCIMENTO	AJUDANTE DE MECÂNICO	42558	139-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
15	PAULO ROBERTO PINTO ALVES	AJUDANTE DE MECÂNICO	7481074	0040-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
16	JONES DE LIMA DA COSTA	AJUDANTE DE MECÂNICO	38014	141-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
17	PAULO ROBERTO GODINHO	AJUDANTE DE MECÂNICO	72593	150-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
18	RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR	AJUDANTE DE MECÂNICO	26871	146-RJ	ENSINO TÉCNICO	R$ 1.364,57
19	MARCIO PACHECO BATALHA	AJUDANTE DE MECÂNICO	4521	152-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 1.364,57
20	SEBASTIAO VINICIUS DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
21	WILDISON PATRICK DOS SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	7959658	0030-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
22	VALDECIR ANDRADE GONÇALVES	AJUDANTE DE MECÂNICO	4151305	003-0ES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
23	THIAGO LUIZ HENRIQUE ROSA	AJUDANTE DE MECÂNICO	479049	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
24	CARLOS EDUARDO MARQUES VIEIRA	AJUDANTE DE MECÂNICO	2437497	002-0RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
25	UIVERSON DA SILVA MELLO	AJUDANTE DE MECÂNICO	1096	168	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.364,57
26	EWERTON VERLY RAMOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	69679	157-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
27	DIEGO DA SILVA COSTA	AJUDANTE DE MECÂNICO	261045	002-0RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.364,57
28	ALAN LIMA DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	63147	156 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
29	JACKSON PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
30	BRUNO WAGNER MATOS ALVES	AJUDANTE DE MECÂNICO	95955	165 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
31	RENAN LIMA DE SOUZA	AJUDANTE DE MECÂNICO	6405553	0050 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.364,57
32	JOCELIO DE MORAES MATOS SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	6315	0167 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
33	RENAN BATISTA TRINDADE	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.364,57
34	MARCUS VINICIUS GONCALVES CAVALCANTE	AJUDANTE DE MECÂNICO	60137	164 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
35	JONATHA SILVA MARIO	AJUDANTE DE MECÂNICO	2695949	003-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
36	MAXWELL MÁRCIO MAGALHÃES DE SOUTO	AJUDANTE DE MECÂNICO	5399478	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
37	DANIEL FRANÇA HÉLIO	AJUDANTE DE MECÂNICO	2435571	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
38	BRUNO FONSECA DOS SANTOS OLIVEIRA	AJUDANTE DE MECÂNICO	6761839	0060 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.364,57
39	JONNATAH CARVALHO ALVES	AJUDANTE DE MECÂNICO	67619	161 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
40	HILLES LIMA DE MEDEIROS	AJUDANTE DE MECÂNICO	7960982	0030 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
41	HALLAS ALMEIDA	AJUDANTE DE MECÂNICO	70225	173 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
42	GIRLAN DA CRUZ SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	2447941	003-0 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.364,57
43	RIGUEL GOMES DOS SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	57308	165 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
44	NILLO BENJAMIM DA SILVA MACÊDO	AJUDANTE DE MECÂNICO	4269648	003-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
45	VAGNER FERREIRA DE JESUS	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
46	MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE MECÂNICO	81067	165 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.364,57
47	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	614850	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
48	ROBERTO ROCHA DO NASCIMENTO	AJUDANTE DE MECÂNICO	1650	166 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
49	GABRIEL LUIZ VILLA NOVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	2516002	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
50	LUIZ ANDRE MAIA DA COSTA	AJUDANTE DE MECÂNICO	72871	174 RJ	ENSINO TÉCNICO	R$ 1.364,57
51	LUIZ CARLOS VIEIRA DE BARROS	AJUDANTE DE MECÂNICO	89372	173 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
52	DANIEL DA SILVA MENEZES	AJUDANTE DE MECÂNICO	32257	176 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
53	VINICIUS ROSA DOS SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
54	FABRÍCIO SORES SALES	AJUDANTE DE MECÂNICO	506352	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
55	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	28712	175 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
56	GIOVANNI MOREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	5283015	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

57	IGOR DOS SANTOS DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	1368616	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
58	ALLAN DAYVISON DA SILVA MATTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	28564	170 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
59	WAGNER DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA	AJUDANTE DE MECÂNICO	66927	171 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
60	HAMOS RAFAEL DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
61	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
62	ALLAN BARBOSA DE CARVALHO VIEIRA	AJUDANTE DE MECÂNICO	90071	179 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
63	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	AJUDANTE DE MECÂNICO	32403	173 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
64	WILLIAN TRAJANO DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
65	SAMUEL SOLANO GOMES DE SOUZA	AJUDANTE DE MECÂNICO	3656921	0050 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.364,57
66	THALES DE SOUZA VITORINO	AJUDANTE DE MECÂNICO	9558060	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
67	LUIZ HENRIQUE BRITO DSO SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	93982	179 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
68	LUCAS DE ALCANTARA DIAS	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
69	LUIZ FELIPE SANTOS FARIA	AJUDANTE DE MECÂNICO	5523948	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
70	KLAYSON RONILSON FUSCO ALVES	AJUDANTE DE MECÂNICO	5192683	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
71	BERNARDO AKAMAI ARAUJO PINHO	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
72	IZAQUE DE ARAUJO ROCHA	AJUDANTE DE MECÂNICO	8784182	0040 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.364,57
73	JOÃO MATHEUS MENEZES SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	6379212	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
74	GUILHERME SILVA DE SOUSA	AJUDANTE DE MECÂNICO	7933893	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
75	JEFFERSON DE SOUZA TAVARES BATISTA	AJUDANTE DE MECÂNICO	9178490	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
76	BRENDON DE MELO VERMELHO	AJUDANTE DE MECÂNICO	2509745	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
77	JORGE VITOR DE ARAÚJO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
78	CAIO MEDICI FUJITA	AJUDANTE DE MECÂNICO	9779924	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
79	FELIPE SILVA GONCALVES	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
80	JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 1.364,57
81	BRENDO DE SOUZA MAGALHAES	AJUDANTE DE MECÂNICO	8744767	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
82	VICTOR DAVID PORTELLA FELIX DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO	2225317	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
83	ISMAEL DA SILVA WENDERROSCHY	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
84	LUIZ FILIPE LIMA	AJUDANTE DE MECÂNICO	5249213	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
85	LUCAS DA SILVA CAMPOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	941675	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
86	JOÃO VICTOR GAMA DE SOUZA	AJUDANTE DE MECÂNICO	7317527	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
87	THAUAN GOMES DE MEDEIROS	AJUDANTE DE MECÂNICO	2199466	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
88	RAFAEL DUARTE MALITO	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
89	ANA BEATRIZ DINIZ BEZERRA	AJUDANTE DE MECÂNICO	5401559	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
90	NATHAN GONÇALVES DOS SANTOS	AJUDANTE DE MECÂNICO	7332988	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
91	VICTOR SANTOS HENRIQUES	AJUDANTE DE MECÂNICO	5235823	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
92	VICTOR MANOEL DE SOUZA SIPAUBA	AJUDANTE DE MECÂNICO	6049994	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
93	GABRIEL MARIANO ALVES NOBRES	AJUDANTE DE MECÂNICO	4605974	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
94	LUIZ FELIPE MEDEIROS SOARES	AJUDANTE DE MECÂNICO	6650136	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
95	DANIEL MARQUES	AJUDANTE DE MECÂNICO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
96	TAINÁ CRISTINA RIBEIRO LOURENÇO	AJUDANTE DE MECÂNICO	3622549	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
97	GABRIELLY DA SILVA MONTEIRO	AJUDANTE DE MECÂNICO	4606008	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
98	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	AJUDANTE DE MECÂNICO	3635127	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
99	VICTOR VALENTIM.	AJUDANTE DE MECÂNICO	3640397	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
100	JHONEFER CARDOSO BARRETO	AJUDANTE DE MECÂNICO	85351	179 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 1.364,57
1	FLAVIO ANDERSON MARQUES DA SILVA FILHO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	3706664	0050-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
2	MARCOS GONÇALVES ALVES JUNIOR	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	85553	148-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
3	FELLIPE RODRIGUES LOPES PEREIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	8797329	0040-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
4	JONATHAS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
5	RICARDO RIBEIRO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	478184	0050-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
6	RICARDO LUIZ	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	26505	098-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
7	LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	42693	132-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 1.364,57
8	VALDECIR ALMEIDA DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	97501	119-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.373,72
9	PAULO SOARES RAMOS JUNIOR	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	14584	117 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
10	SAMUELSON FONTES DOS SANTOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	42061	007 BA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	R$ 1.364,57
11	JEFFERSON CLEBER DOS SANTOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	43452	132 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
12	RODRIGO DA SILVEIRA CORRÊA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	8416119	001 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.364,57
13	MARCELO DA SILVA LEITE	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	55603	120 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
14	ANDRÉ LUIZ FERREIRA ROSA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	15691	159 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
15	JADERSON CASEMIRO PAIXÃO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	604887	0030 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
16	LEANO DE MORAIS ALVES	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
17	PAULO ROBERTO GODINHO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	72593	150 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
18	RODRIGO PEREIRA LOPES	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	2831	158 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
19	SEBASTIAO VINICIUS DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
20	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	3100682	0060 RJ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO INCOMPLETO	R$ 1.364,57
21	VINICIUS PINHO DE BRITO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
22	LEONARDO MARQUES DAS CHAGAS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	9561453	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
23	VICTOR HENRIQUE PIMENTEL	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	1128192	0020 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

24	LEONAN LEAL LINO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	96520	161 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
25	ALAN LIMA DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	63147	156 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
26	FELIPE DE CARVALHO FERNANDES SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	595	171 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
27	CARLOS ALIPIO DE OLIVEIRA GAIA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	29730	162 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
28	YAGOR DE OLIVEIRA BAPTISTA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	82795	169 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
29	RICARDO SANTOS DA HORA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	3566939	0020 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
30	PEDRO HERMES LOPES DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	69513	0167 RJ	ENSINO SUPERIOR CURSANDO	R$ 1.364,57
31	MATEUS RIBEIRO MOREIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	14651	159 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
32	HILLES LIMA DE MEDEIROS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	7960982	0030 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
33	HALLAS ALMEIDA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	70225	173 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 1.364,57
34	WALEF JUNIO DE OLIVEIRA SOUTO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
35	RIGUEL GOMES DOS SANTOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	57308	169 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
36	TAYNARA RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	64421	161 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
37	VAGNER FERREIRA DE JESUS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
38	ROBERTO ROCHA DO NASCIMENTO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	1650	166 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
39	GABRIEL LUIZ VILLA NOVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	2516002	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
40	DANIEL DA SILVA MENEZES	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	32257	176-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
41	VINICIUS ROSA DOS SANTOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
42	LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	3101875	0060-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
43	MIGUEL MIRANDA FONSECA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	28942	177-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
44	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
45	ALLAN BARBOSA DE CARVALHO VIEIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	90071	179-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
46	RAPHAEL SANTOS DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
47	MARCOS VINICIUS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
48	GABRIEL DOS SANTOS BORGES DE MELLO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	9526896	0040-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
49	HUGO ROBERTO REIS DO NASCIMENTO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	8738983	0040-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
50	LUIZ FELIPE SANTOS FARIA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	5523948	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
51	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	73848	178-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
52	LEONARDO DAMASCENO DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	6398341	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
53	MATEUS LEMOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	9029835	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
54	BRENDON DE MELO VERMELHO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	2509745	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
55	MATEUS FERREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	7492492	0040-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 1.364,57
56	ALEX LOPES DE MACEDO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	8063049	0050-RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 1.364,57
57	FERNANDO MARTINS BRITO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	4789375	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
58	JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
59	VICTOR DAVID PORTELLA FELIX DA SILVA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	2225317	0060-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
60	GABRIEL GOMES BRAGA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	3623205	0060-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
61	LUCAS PEÇANHA LARRAT ARAUJO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	7299086	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
62	NATHAN GONÇALVES DOS SANTOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	7332988	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
63	YAN DE SOUZA GOMES	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
64	LUIZ FELIPE MEDEIROS SOARES	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	6650136	0060-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
65	PATRICK GOMES FERREIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
66	RAMON SANTOS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	digital		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.364,57
67	LUIZ FERNANDO DE MELO	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	6115830	0060-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
68	RODRIGO LOPES MARTINS	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	7324707	0010-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
69	JEFFERSON PEREIRA VIEIRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	526542	0050-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.364,57
1	AGUINALDO DO NASCIMENTO MONTEIRO	LANTERNEIRO	Digital		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2.373,72
2	WAGNER LUIS FERREIRA DA COSTA	LANTERNEIRO	31191	RJ110	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.373,72
3	JOSÉ SEVERINO DA ROCHA	LANTERNEIRO	82992	101-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
4	PATRICK DOS SANTOS RANGEL	LANTERNEIRO	84530	1511-RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.373,72
5	JOSIAS VICTOR SOUZA E SILVA	LANTERNEIRO	95872	168-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
6	BRAULIO DE MORAIS LOPES	LANTERNEIRO	5101173	0060-RJ	ENSINO MÉDIO	R$ 2.373,72
7	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	LANTERNEIRO	53765	169-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.373,72
1	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	APONTADOR	95371	130 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 1.794,58
2	WANDERSON CAMPOS	APONTADOR	69010	112 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.794,58
1	MARIO VICENTE DA SILVA FILHO	CAPOTEIRO	61402	048 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2.373,72
2	SILVIO RENATO IGNACIO	CAPOTEIRO	67154	067-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

3	JULIO GALVAO DO CARMO	CAPOTEIRO	63153	072-RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 2.373,72
4	VERONICA LOPES DOS SANTOS	CAPOTEIRO	81217	097-RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.373,72

1	RICARDO RODRIGUES DA SILVA BRAZ SERRALHEIRO	SERRALHEIRO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
2	IVERALDO NOBERTO DE MESQUITA	SERRALHEIRO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
3	ADILSON THEODORO DA CUNHA	SERRALHEIRO	2135389	0040-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72
4	EMERSON DA SILVA HAMIDEN	SERRALHEIRO	Digital		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.373,72

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-Rio.**
Processo: 03/300.122/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 368/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ n.º 11.175.931/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	TELA PARA GRADIL NA COR BRANCA 2,50M X 2,43M - FIO 5MM - MALHA 50MMX200MM	50	494,90	24.745,00
02	POSTE EM METALON 60MM x 40MM COM SAPATA PARA GRADIL NA COR BRANCA COM 2,48M	50	169,00	8.450,00
03	TELA PARA GRADIL NA COR VERDE 2,50M X 2,43M - FIO 5MM - 50X200MM	50	494,00	24.700,00
04	POSTE EM METALON 60MM x 40MM COM SAPATA PARA GRADIL NA COR VERDE COM 2,48M	50	169,90	8.495,00

EMPRESA
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 10.581.468/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
11	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 45CM x 23CM x 3MM COM ADESIVO DE CADEIRANTE	150	98,00	14.700,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA CONTENÇÃO, PARA EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.
Processo: 03/300.334/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 518/2023
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
MDE EVENTOS LTDA
CNPJ n.º 08.973.746/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL PREÇO (R$)
01	Locação de até 1050 (mil e cinquenta) Grades de ferro para contenção, por dia de evento, 1,20m de altura x 2,00 metros de comprimento, com 2 (dois) pés fixos em ângulo autoportante, equipadas com travessas internas verticais sólidas distanciadas em no máximo 15 (quinze) centímetros entre si. Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado, entrega e retirada do material	DIÁRIA	42000	40,00	1.680.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documento n° **013/2023**, referente aos **Processos de Cancelamento de Auto de Infração**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Conservação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/304011/2007	06/304013/2007	06/304021/2007	06/304057/2007	06/304065/2007
06/304107/2007	06/304112/2007	06/304114/2007	06/304135/2007	06/304139/2007
06/304140/2007	06/304147/2007	06/304190/2007	06/304204/2007	06/304211/2007
06/304213/2007	06/304216/2007	06/304224/2007	06/304228/2007	06/304229/2007
06/304230/2007	06/304234/2007	06/304237/2007	06/304238/2007	06/304240/2007
06/304242/2007	06/304245/2007	06/304246/2007	06/304276/2007	06/304286/2007
06/304290/2007	06/304330/2007	06/304368/2007	06/304369/2007	06/304370/2007
06/304375/2007	06/304412/2007	06/304418/2007	06/304419/2007	06/304422/2007
06/304423/2007	06/304424/2007	06/304431/2007	06/304438/2007	06/304441/2007
06/304442/2007	06/304443/2007	06/304444/2007	06/304576/2007	06/304578/2000
06/306652/2007	06/305292/2005	06/305295/2005	06/305522/2005	06/305527/2005
06/305840/2005	06/305879/2005	06/305880/2005	06/305881/2005	06/305982/2005
06/3059842005	06/305996/2005	06/304049/2004	06/304093/2004	06/304094/2004
06/304095/2004	06/304186/2004	06/306135/2003	06/306153/2003	06/306288/2003
06/307729/2003	06/307736/2003	06/307497/2003	06/307737/2003	06/307739/2003
06/300112/2001	06/300119/2001	06/300172/2001	06/300174/2001	06/300175/2001
06/300279/2001	06/300300/2001	06/300301/2001	06/300302/2001	06/300303/2001
06/300304/2001	06/300305/2001	06/300327/2001	06/300328/2001	06/300329/2001
06/300336/2001	06/300668/2001	06/300683/2001	06/300684/2001	06/300777/2001
06/300785/2001	06/301463/2001	06/301730/2001	06/301955/2001	06/302379/2001
06/302459/2001	06/302756/2001	06/302757/2001	06/302758/2001	06/302759/2001
06/302760/2001	06/303260/2001	06/303299/2001		

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de cancelamento de auto de infração	2001-2007	108 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 108 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2011-2017		

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
02	CONSTRUTORA VOCE LTDA
03	EFATA TELECOM LTDA
04	GRP CARIOCA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
05	H3O SANEAMENTO LTDA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2023 DATA: 17/08/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIAÇAVA CORTADA DE 1ª QUALIDADE.
PROCESSO: 01/501.643/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2023 DATA: 17/08/2023 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA VASSOURA.
PROCESSO: 01/500.049/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA Nº 13 DE 04/08/2023

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

MATRÍCULA	NOME
153.094-8	ELISABETH OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 89 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados no processos:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2023/02268	ANA PAULA DIAS FRAGA ROCHA
SME-PRO-2023/24108	LUCIA CRISTINA MUNIZ BACELAR
SME-PRO-2023/26452	MARINA NEVES VALLADAO
SME-PRO-2023/20442	ROBSON LUIZ DE LIMA EUGENIO
SME-PRO-2023/25851	SEVERINA BETANIA MACIEL MENDONCA CALLADO
SME-PRO-2023/25343	TANIA ELEXANDRA PASSOS MENDES

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, MULTA de 300% (trezentos por cento) no valor total de R$ 4.111,67 (quatro mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 07/2021, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/000.966/2021, no valor de R$ 48.331.031,02 (quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil, trinta e um reais e dois centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.358/2023	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 160,78
07/06/300.359/2023	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 167,71
07/06/300.360/2023	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 3.127,56
07/06/300.361/2023	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R$ 655,62
	TOTAL	**R$ 4.111,67**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.029) E.M Prof Lavínia de OE Dorla	02/08/2023
E/11ª CRE (11.20.605) C.M Sempre V Loreto	18/07/2023
E/11ª CRE (11.20.021) E.M Gurgel do Amaral	02/08/2023
E/11ª CRE (11.20.014) E.M Holanda	24/06/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	DANFES	VALOR DA MULTA
07/11/300.186/2023	5626986	R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)
07/11/300.187/2023	5648281	R$ 6,08 (seis reais e oito centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS
(SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 06/2023 aprovada pelo(*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022, em D.O de 28 de abril de 2022, pág 77 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - Documentação Médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1980 -2001	28,80 METROS LINEARES	Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022. "Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados, poderão ser eliminados"
Formulário de referência e contrareferência	2012 - 2016	1,86 METROS LINEARES	Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022. "Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP C-01-01; Decreto federal nº 20.910/1932 art 1º ".
MENSURAÇÃO TOTAL: 30,66 METROS LINEARES			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1980 - 2016			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 02/08/2023

09/051.484/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 82819 correspondente ao processo instrutivo nº 09/003400/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051.535/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 14103, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.451/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 028.911.309/0001-52, referente a Nota Fiscal n° 8947, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.536/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 068.583.954/0001-08, referente à Nota Fiscal nº 88183 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.455/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 068.583.954/0001-08, referente à Nota Fiscal nº 88005 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.363/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 068.583.954/0001-08, referente à Nota Fiscal nº 87773 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.609/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276911 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.573/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276892 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.388/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276731 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.357/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276715 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.356/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276697 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.547/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276868 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.493/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276831 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

09/051.456/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276795 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.420/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 043.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276785 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 02/08/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de INSUMOS, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/03875 - FÓRMULAS ALIMENTARES**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **09/08/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/08/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de baterias recarregáveis de 06 volts e 4,5 Ah, para serem utilizadas nas armadilhas luminosas do tipo CDC, a fim de atender as Unidades de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000.549/2023**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **luanasales.sms@gmail.com** e **gerenciaconsumo.sms@gmail.com**
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **11/08/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/08/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de material médico hospitalar**, **algodão ortopédico**, **atadura de crepom**, **compressa de campo operatório**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.420/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **Carina.pcrj@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **11/08/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
Processo: 09/000.537/2022
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.
Data da assinatura: 04/08/2023
Objeto: De acordo com o pronunciamento do Srº. Pregoeiro às fls. 620 e devidamente referendado pela Srª. Coordenadora da S/SUBG/CLA, às fls. 621, AUTORIZO o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 139/2023, do PE 1203/2022, suprimindo os itens 01.78 a 01.81, 02.78 a 02.81 e 03.78 a 03.81 (INTER 5, AMBU ADULTO, ESPAÇO MORTO E CIRCUITO BABY), que não constavam no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 1203/2023, nos autos do processo administrativo nº 09/000.537/2022, como a seguir:

EMPRESA: STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
C.N.P.J. 37.610.018/0001-15
CÓDIGO SIGMA: 225401.0001-40

LOTE 01

ITEM	ARTIGO	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL	TOTAL 24 MESES
1.1	Afastador de bexiga (URO)	5	R$ 7,33	R$ 36,65	R$ 879,60
1.2	Alça de polipectomia	8	R$ 3,11	R$ 24,88	R$ 597,12
1.3	Alça p/ ressecção	10	R$ 5,15	R$ 51,50	R$ 1.236,00
1.4	Ambú - grande	361	R$ 9,73	R$ 3.512,53	R$ 84.300,72
1.5	Ambú - pequeno	175	R$ 8,57	R$ 1.499,75	R$ 35.994,00
1.6	Amiu	25	R$ 3,24	R$ 81,00	R$ 1.944,00
1.7	AMIU- cânula para aspiração intra uterina	160	R$ 3,44	R$ 550,40	R$ 13.209,60
1.8	AMIU- seringa de aspiração	45	R$ 3,44	R$ 154,80	R$ 3.715,20
1.9	Aspirador Cirúrgico (ponta)	15	R$ 4,97	R$ 74,55	R$ 1.789,20
1.10	Aspirador ultrassônico	0	R$ 6,28	R$ 0,00	R$ 0,00
1.11	Bateria para serra Strike	0	R$ 8,07	R$ 0,00	R$ 0,00
1.12	Bolsa de ventilação - grande	266	R$ 4,47	R$ 1.189,02	R$ 28.536,48
1.13	Bolsa de ventilação - pequena	125	R$ 2,37	R$ 296,25	R$ 7.110,00
1.14	Broca de nitrogênio	25	R$ 3,48	R$ 87,00	R$ 2.088,00
1.15	Cabo de cautério (otorrino)	0	R$ 3,74	R$ 0,00	R$ 0,00
1.16	Cabo do estimulador de nervos periféricos	5	R$ 2,98	R$ 14,90	R$ 357,60
1.17	Cabo p/ cautério bipolar	40	R$ 3,79	R$ 151,60	R$ 3.638,40
1.18	Caneta dermográfica	25	R$ 1,85	R$ 46,25	R$ 1.110,00
1.19	Cateter basket (URO)	15	R$ 14,08	R$ 211,20	R$ 5.068,80
1.20	Circuito de óxido nítrico	9	R$ 12,63	R$ 113,67	R$ 2.728,08
1.21	Circuito de respirador	294	R$ 20,17	R$ 5.929,98	R$ 142.319,52
1.22	Circuito p/ anestesia	148	R$ 19,54	R$ 2.891,92	R$ 69.406,08
1.23	Circuito p/ CPAP nasal	104	R$ 16,96	R$ 1.763,84	R$ 42.332,16
1.24	Conjunto para vitrectomia	0	R$ 59,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.25	Dermátomo	0	R$ 6,67	R$ 0,00	R$ 0,00
1.26	Dilatador ureteral	0	R$ 5,06	R$ 0,00	R$ 0,00
1.27	Dilatador uterino para AMIU	4	R$ 5,06	R$ 20,24	R$ 485,76
1.28	Espéculo vaginal especial com lâmpada para cauterização	4	R$ 2,30	R$ 9,20	R$ 220,80
1.29	Estimulador de nervo	1	R$ 5,87	R$ 5,87	R$ 140,88
1.30	Fibra ótica	10	R$ 30,63	R$ 306,30	R$ 7.351,20
1.31	Frasco aspiração Erick (URO)	10	R$ 4,02	R$ 40,20	R$ 964,80
1.32	Frasco para selo dágua	0	R$ 4,22	R$ 0,00	R$ 0,00
1.33	Lâmina p/ dermátomo	16	R$ 3,35	R$ 53,60	R$ 1.286,40
1.34	Lâmina p/ faca de Blair	14	R$ 3,35	R$ 46,90	R$ 1.125,60
1.35	Lâmina p/ serra elétrica	16	R$ 3,88	R$ 62,08	R$ 1.489,92
1.36	Macronebulizador completo	401	R$ 13,12	R$ 5.261,12	R$ 126.266,88
1.37	Máscara de borracha	120	R$ 3,88	R$ 465,60	R$ 11.174,40
1.38	Máscara de Hudson	125	R$ 4,32	R$ 540,00	R$ 12.960,00
1.39	Micropore - tiras 30 cm	600	R$ 2,16	R$ 1.296,00	R$ 31.104,00
1.40	Nebulizador	225	R$ 5,12	R$ 1.152,00	R$ 27.648,00
1.41	Pá de desfibrilador - interno(adulto/infantil)	2	R$ 13,92	R$ 27,84	R$ 668,16
1.42	Passa fio Sling para cirurgia de ginecologia - cabo plástico	5	R$ 4,47	R$ 22,35	R$ 536,40
1.43	Pinça p/ biopsia gástrica	22	R$ 6,25	R$ 137,50	R$ 3.300,00
1.44	Ponta de cautério (Otorrino)	5	R$ 1,31	R$ 6,55	R$ 157,20
1.45	Régua p/ demarcação	0	R$ 1,85	R$ 0,00	R$ 0,00
1.46	Retrator de Íris	2	R$ 1,06	R$ 2,12	R$ 50,88
1.47	Sensor de fluxo	0	R$ 3,79	R$ 0,00	R$ 0,00
1.48	Traquéia - média	17	R$ 4,02	R$ 68,34	R$ 1.640,16
1.49	Traquéia - pequena	100	R$ 3,81	R$ 381,00	R$ 9.144,00
1.50	Traquéia de silicone - grande	100	R$ 8,17	R$ 817,00	R$ 19.608,00
1.51	Traquéia de silicone - média	34	R$ 7,23	R$ 245,82	R$ 5.899,68
1.52	Traquéia de silicone - pequena	25	R$ 6,31	R$ 157,75	R$ 3.786,00
1.53	Traquéia-grande	72	R$ 4,66	R$ 335,52	R$ 8.052,48
1.54	Tubo endotraqueal aramado com balão	162	R$ 3,83	R$ 620,46	R$ 14.891,04
1.55	Tubo fino - longo	5	R$ 6,10	R$ 30,50	R$ 732,00
1.56	Umidificador - ARM	35	R$ 4,69	R$ 164,15	R$ 3.939,60
1.57	Umidificaor Inter 3	60	R$ 5,00	R$ 300,00	R$ 7.200,00
1.58	Válvula expiratória / principal	55	R$ 25,90	R$ 1.424,50	R$ 34.188,00
1.59	umidificador bery Pap (UTI -neo)	15	R$ 11,42	R$ 171,30	R$ 4.111,20
1.60	Fluxo bolha (UTI -neo)	18	R$ 7,58	R$ 136,44	R$ 3.274,56
1.61	Reanimador manual completo neonatal (ambú)	33	R$ 8,57	R$ 282,81	R$ 6.787,44
1.62	Circuito respirador completo (infantil)	0	R$ 72,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.63	Caneta de bisturi bipolar	0	R$ 49,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.64	Esferas de neuronavegador	0	R$ 45,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.65	Pinos de suporte de cabeça adulto	0	R$ 39,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.66	Pinos de suporte de cabeça pediátrico	0	R$ 39,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.67	Máscara venturi (facial) avulsas RN	0	R$ 26,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.68	Conexão ventilatória em “Y” ou em “T”	10	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 4.776,00
1.69	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2	0	R$ 39,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.70	Cânula de guedel	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00	R$ 95.520,00
1.71	Máscara laríngea	45	R$ 35,90	R$ 1.615,50	R$ 38.772,00
1.72	Máscara de anestesia	0	R$ 31,90	R$ 0,00	R$ 0,00
1.73	Cânula endotraqueal	20	R$ 29,90	R$ 598,00	R$ 14.352,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

1.74	Unidificador de oxigênio	10	R$ 4,69	R$ 46,90	R$ 1.125,60
1.75	RESPIRON	40	R$ 31,90	R$ 1.276,00	R$ 30.624,00
1.76	Circuito INTER 3	5	R$ 20,17	R$ 100,85	R$ 2.420,40
1.77	Manopla	52	R$ 29,90	R$ 1.554,80	R$ 37.315,20

LOTE 02					
ITEM	ARTIGO	QTDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL	TOTAL 24 MESES
2.1	Afastador de bexiga (URO)	0	R$ 7,33	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2	Alça de polipectomia	0	R$ 3,11	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3	Alça p/ ressecção	10	R$ 5,15	R$ 51,50	R$ 1.236,00
2.4	Ambú - grande	203	R$ 9,73	R$ 1.975,19	R$ 47.404,56
2.5	Ambú - pequeno	245	R$ 8,57	R$ 2.099,65	R$ 50.391,60
2.6	Amiu	0	R$ 3,24	R$ 0,00	R$ 0,00
2.7	AMIU- cânula para aspiração intra uterina	0	R$ 3,44	R$ 0,00	R$ 0,00
2.8	AMIU- seringa de aspiração	55	R$ 3,44	R$ 189,20	R$ 4.540,80
2.9	Aspirador Cirúrgico (ponta)	20	R$ 4,97	R$ 99,40	R$ 2.385,60
2.10	Aspirador ultrassônico	10	R$ 6,28	R$ 62,80	R$ 1.507,20
2.11	Bateria para serra Strike	0	R$ 8,07	R$ 0,00	R$ 0,00
2.12	Bolsa de ventilação - grande	90	R$ 4,47	R$ 402,30	R$ 9.655,20
2.13	Bolsa de ventilação - pequena	125	R$ 2,37	R$ 296,25	R$ 7.110,00
2.14	Broca de nitrogênio	20	R$ 3,48	R$ 69,60	R$ 1.670,40
2.15	Cabo de cautério (otorrino)	0	R$ 3,74	R$ 0,00	R$ 0,00
2.16	Cabo do estimulador de nervos periféricos	0	R$ 2,98	R$ 0,00	R$ 0,00
2.17	Cabo p/ cautério bipolar	5	R$ 3,79	R$ 18,95	R$ 454,80
2.18	Caneta dermográfica	25	R$ 1,85	R$ 46,25	R$ 1.110,00
2.19	Cateter basket (URO)	10	R$ 14,08	R$ 140,80	R$ 3.379,20
2.20	Circuito de óxido nítrico	18	R$ 12,63	R$ 227,34	R$ 5.456,16
2.21	Circuito de respirador	467	R$ 20,17	R$ 9.419,39	R$ 226.065,36
2.22	Circuito p/ anestesia	200	R$ 19,54	R$ 3.908,00	R$ 93.792,00
2.23	Circuito p/ CPAP nasal	65	R$ 16,96	R$ 1.102,40	R$ 26.457,60
2.24	Conjunto para vitrectomia	5	R$ 59,90	R$ 299,50	R$ 7.188,00
2.25	Dermátomo	1	R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 160,08
2.26	Dilatador ureteral	5	R$ 5,06	R$ 25,30	R$ 607,20
2.27	Dilatador uterino para AMIU	0	R$ 5,06	R$ 0,00	R$ 0,00
2.28	Espéculo vaginal especial com lâmpada para cauterização	5	R$ 2,30	R$ 11,50	R$ 276,00
2.29	Estimulador de nervo	0	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00
2.30	Fibra ótica	20	R$ 30,63	R$ 612,60	R$ 14.702,40
2.31	Frasco aspiração Erick (URO)	20	R$ 4,02	R$ 80,40	R$ 1.929,60
2.32	Frasco para selo dágua	0	R$ 4,22	R$ 0,00	R$ 0,00
2.33	Lâmina p/ dermátomo	10	R$ 3,35	R$ 33,50	R$ 804,00
2.34	Lâmina p/ faca de Blair	10	R$ 3,35	R$ 33,50	R$ 804,00
2.35	Lâmina p/ serra elétrica	0	R$ 3,88	R$ 0,00	R$ 0,00
2.36	Macronebulizador completo	390	R$ 13,12	R$ 5.116,80	R$ 122.803,20
2.37	Máscara de borracha	100	R$ 3,88	R$ 388,00	R$ 9.312,00
2.38	Máscara de Hudson	115	R$ 4,32	R$ 496,80	R$ 11.923,20
2.39	Micropore - tiras 30 cm	0	R$ 2,16	R$ 0,00	R$ 0,00
2.40	Nebulizador	0	R$ 5,12	R$ 0,00	R$ 0,00
2.41	Pá de desfibrilador - interno(adulto/infantil)	50	R$ 13,92	R$ 696,00	R$ 16.704,00
2.42	Passa fio Sling para cirurgia de ginecologia - cabo plástico	0	R$ 4,47	R$ 0,00	R$ 0,00
2.43	Pinça p/ biopsia gástrica	0	R$ 6,25	R$ 0,00	R$ 0,00
2.44	Ponta de cautério (Otorrino)	80	R$ 1,31	R$ 104,80	R$ 2.515,20
2.45	Régua p/ demarcação	0	R$ 1,85	R$ 0,00	R$ 0,00
2.46	Retrator de Íris	10	R$ 1,06	R$ 10,60	R$ 254,40
2.47	Sensor de fluxo	3	R$ 3,79	R$ 11,37	R$ 272,88
2.48	Traquéia - média	10	R$ 4,02	R$ 40,20	R$ 964,80
2.49	Traquéia - pequena	90	R$ 3,81	R$ 342,90	R$ 8.229,60
2.50	Traquéia de silicone - grande	58	R$ 8,17	R$ 473,86	R$ 11.372,64
2.51	Traquéia de silicone - média	290	R$ 7,23	R$ 2.096,70	R$ 50.320,80
2.52	Traquéia de silicone - pequena	55	R$ 6,31	R$ 347,05	R$ 8.329,20
2.53	Traquéia-grande	65	R$ 4,66	R$ 302,90	R$ 7.269,60
2.54	Tubo endotraqueal aramado com balão	100	R$ 3,83	R$ 383,00	R$ 9.192,00
2.55	Tubo fino - longo	5	R$ 6,10	R$ 30,50	R$ 732,00
2.56	Umidificador - ARM	10	R$ 4,69	R$ 46,90	R$ 1.125,60
2.57	Umidificaor Inter 3	75	R$ 5,00	R$ 375,00	R$ 9.000,00
2.58	Válvula expiratória / principal	90	R$ 25,90	R$ 2.331,00	R$ 55.944,00
2.59	umidificador bery Pap (UTI -neo)	4	R$ 11,42	R$ 45,68	R$ 1.096,32
2.60	Fluxo bolha (UTI -neo)	4	R$ 7,58	R$ 30,32	R$ 727,68
2.61	Reanimador manual completo neonatal (ambú)	4	R$ 8,57	R$ 34,28	R$ 822,72
2.62	Circuito respirador completo (infantil)	0	R$ 72,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.63	Caneta de bisturi bipolar	0	R$ 49,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.64	Esferas de neuronavegador	0	R$ 45,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.65	Pinos de suporte de cabeça adulto	0	R$ 39,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.66	Pinos de suporte de cabeça pediátrico	0	R$ 39,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.67	Máscara venturi (facial) avulsas RN	0	R$ 26,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.68	Conexão ventilatória em “Y” ou em “T”	0	R$ 19,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.69	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2	10	R$ 39,90	R$ 399,00	R$ 9.576,00
2.70	Cânula de guedel	120	R$ 19,90	R$ 2.388,00	R$ 57.312,00
2.71	Máscara laríngea	22	R$ 35,90	R$ 789,80	R$ 18.955,20
2.72	Máscara de anestesia	5	R$ 31,90	R$ 159,50	R$ 3.828,00
2.73	Cânula endotraqueal	0	R$ 29,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.74	Unidificador de oxigênio	0	R$ 4,69	R$ 0,00	R$ 0,00
2.75	RESPIRON	0	R$ 31,90	R$ 0,00	R$ 0,00
2.76	Circuito INTER 3	0	R$ 20,17	R$ 0,00	R$ 0,00
2.77	Manopla	0	R$ 29,90	R$ 0,00	R$ 0,00

LOTE 03					
ITEM	ARTIGO	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL	TOTAL 24 MESES
3.1	Afastador de bexiga (URO)	0	R$ 7,33	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2	Alça de polipectomia	30	R$ 3,11	R$ 93,30	R$ 2.239,20
3.3	Alça p/ ressecção	0	R$ 5,15	R$ 0,00	R$ 0,00
3.4	Ambú - grande	340	R$ 9,73	R$ 3.308,20	R$ 79.396,80
3.5	Ambú - pequeno	180	R$ 8,57	R$ 1.542,60	R$ 37.022,40
3.6	Amiu	10	R$ 3,24	R$ 32,40	R$ 777,60
3.7	AMIU- cânula para aspiração intra uterina	70	R$ 3,44	R$ 240,80	R$ 5.779,20
3.8	AMIU- seringa de aspiração	55	R$ 3,44	R$ 189,20	R$ 4.540,80
3.9	Aspirador Cirúrgico (ponta)	60	R$ 4,97	R$ 298,20	R$ 7.156,80
3.10	Aspirador ultrassônico	0	R$ 6,28	R$ 0,00	R$ 0,00
3.11	Bateria para serra Strike	22	R$ 8,07	R$ 177,54	R$ 4.260,96
3.12	Bolsa de ventilação - grande	35	R$ 4,47	R$ 156,45	R$ 3.754,80
3.13	Bolsa de ventilação - pequena	20	R$ 2,37	R$ 47,40	R$ 1.137,60
3.14	Broca de nitrogênio	0	R$ 3,48	R$ 0,00	R$ 0,00
3.15	Cabo de cautério (otorrino)	20	R$ 3,74	R$ 74,80	R$ 1.795,20
3.16	Cabo do estimulador de nervos periféricos	0	R$ 2,98	R$ 0,00	R$ 0,00
3.17	Cabo p/ cautério bipolar	95	R$ 3,79	R$ 360,05	R$ 8.641,20
3.18	Caneta dermográfica	50	R$ 1,85	R$ 92,50	R$ 2.220,00
3.19	Cateter basket (URO)	10	R$ 14,08	R$ 140,80	R$ 3.379,20
3.20	Circuito de óxido nítrico	3	R$ 12,63	R$ 37,89	R$ 909,36
3.21	Circuito de respirador	480	R$ 20,17	R$ 9.681,60	R$ 232.358,40
3.22	Circuito p/ anestesia	120	R$ 19,54	R$ 2.344,80	R$ 56.275,20
3.23	Circuito p/ CPAP nasal	90	R$ 16,96	R$ 1.526,40	R$ 36.633,60
3.24	Conjunto para vitrectomia	5	R$ 59,90	R$ 299,50	R$ 7.188,00
3.25	Dermátomo	0	R$ 6,67	R$ 0,00	R$ 0,00
3.26	Dilatador ureteral	5	R$ 5,06	R$ 25,30	R$ 607,20
3.27	Dilatador uterino para AMIU	0	R$ 5,06	R$ 0,00	R$ 0,00
3.28	Espéculo vaginal especial com lâmpada para cauterização	0	R$ 2,30	R$ 0,00	R$ 0,00
3.29	Estimulador de nervo	0	R$ 5,87	R$ 0,00	R$ 0,00
3.30	Fibra ótica	10	R$ 30,63	R$ 306,30	R$ 7.351,20
3.31	Frasco aspiração Erick (URO)	20	R$ 4,02	R$ 80,40	R$ 1.929,60
3.32	Frasco para selo dágua	10	R$ 4,22	R$ 42,20	R$ 1.012,80
3.33	Lâmina p/ dermátomo	12	R$ 3,35	R$ 40,20	R$ 964,80
3.34	Lâmina p/ faca de Blair	12	R$ 3,35	R$ 40,20	R$ 964,80
3.35	Lâmina p/ serra elétrica	0	R$ 3,88	R$ 0,00	R$ 0,00
3.36	Macronebulizador completo	520	R$ 13,12	R$ 6.822,40	R$ 163.737,60
3.37	Máscara de borracha	42	R$ 3,88	R$ 162,96	R$ 3.911,04
3.38	Máscara de Hudson	150	R$ 4,32	R$ 648,00	R$ 15.552,00
3.39	Micropore - tiras 30 cm	400	R$ 2,16	R$ 864,00	R$ 20.736,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

3.40	Nebulizador	130	R$ 5,12	R$ 665,60	R$ 15.974,40
3.41	Pá de desfibrilador - interno(adulto/infantil)	0	R$ 13,92	R$ 0,00	R$ 0,00
3.42	Passa fio Sling para cirurgia de ginecologia - cabo plástico	5	R$ 4,47	R$ 22,35	R$ 536,40
3.43	Pinça p/ biopsia gástrica	0	R$ 6,25	R$ 0,00	R$ 0,00
3.44	Ponta de cautério (Otorrino)	70	R$ 1,31	R$ 91,70	R$ 2.200,80
3.45	Régua p/ demarcação	30	R$ 1,85	R$ 55,50	R$ 1.332,00
3.46	Retrator de Íris	30	R$ 1,06	R$ 31,80	R$ 763,20
3.47	Sensor de fluxo	0	R$ 3,79	R$ 0,00	R$ 0,00
3.48	Traquéia - média	0	R$ 4,02	R$ 0,00	R$ 0,00
3.49	Traquéia - pequena	70	R$ 3,81	R$ 266,70	R$ 6.400,80
3.50	Traquéia de silicone - grande	50	R$ 8,17	R$ 408,50	R$ 9.804,00
3.51	Traquéia de silicone - média	110	R$ 7,23	R$ 795,30	R$ 19.087,20
3.52	Traquéia de silicone - pequena	30	R$ 6,31	R$ 189,30	R$ 4.543,20
3.53	Traquéia-grande	130	R$ 4,66	R$ 605,80	R$ 14.539,20
3.54	Tubo endotraqueal aramado com balão	30	R$ 3,83	R$ 114,90	R$ 2.757,60
3.55	Tubo fino - longo	5	R$ 6,10	R$ 30,50	R$ 732,00
3.56	Umidificador - ARM	76	R$ 4,69	R$ 356,44	R$ 8.554,56
3.57	Umidificador Inter 3	100	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 12.000,00
3.58	Válvula expiratória / principal	0	R$ 25,90	R$ 0,00	R$ 0,00
3.59	umidificador bery Pap (UTI -neo)	10	R$ 11,42	R$ 114,20	R$ 2.740,80
3.60	Fluxo bolha (UTI -neo)	10	R$ 7,58	R$ 75,80	R$ 1.819,20
3.61	Reanimador manual completo neonatal (ambú)	0	R$ 8,57	R$ 0,00	R$ 0,00
3.62	Circuito respirador completo (infantil)	20	R$ 72,90	R$ 1.458,00	R$ 34.992,00
3.63	Caneta de bisturi bipolar	20	R$ 49,90	R$ 998,00	R$ 23.952,00
3.64	Esferas de neuronavegador	40	R$ 45,90	R$ 1.836,00	R$ 44.064,00
3.65	Pinos de suporte de cabeça adulto	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00	R$ 28.728,00
3.66	Pinos de suporte de cabeça pediátrico	6	R$ 39,90	R$ 239,40	R$ 5.745,60
3.67	Máscara venturi (facial) avulsas RN	6	R$ 26,90	R$ 161,40	R$ 3.873,60
3.68	Conexão ventilatória em “Y” ou em “T”	30	R$ 19,90	R$ 597,00	R$ 14.328,00
3.69	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00	R$ 28.728,00
3.70	Cânula de guedel	0	R$ 19,90	R$ 0,00	R$ 0,00
3.71	Máscara laríngea	0	R$ 35,90	R$ 0,00	R$ 0,00
3.72	Máscara de anestesia	0	R$ 31,90	R$ 0,00	R$ 0,00
3.73	Cânula endotraqueal	0	R$ 29,90	R$ 0,00	R$ 0,00
3.74	Umidificador de oxigênio	0	R$ 4,69	R$ 0,00	R$ 0,00
3.75	RESPIRON	0	R$ 31,90	R$ 0,00	R$ 0,00
3.76	Circuito INTER 3	0	R$ 20,17	R$ 0,00	R$ 0,00
3.77	Manopla	0	R$ 29,90	R$ 0,00	R$ 0,00

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 440/2023 - Proc.: 09/004.328/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 07/08/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
- **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
- **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
- **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
- **MARCELLE HORTER**
- **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 3.2
AVISO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
A COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis, nos endereços abaixo listados, serão objetos de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, mosquito Aedes Aegypti.
Tal medida se fundamenta no artigo 18, §§ 1º e 2º do Decreto nº 34.377, de 31.08.2011, que instituiu o ESTADO DE ALERTA CONTRA A DENGUE e dispõe sobre a prevenção e o controle da transmissão e a atenção primária à saúde nos casos de dengue na Cidade do Rio de Janeiro e estabelece os procedimentos necessários para realização da ação de ingresso compulsório.

ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	NOME DO AVS	MATRÍCULA
Rua Carolina Santos, 56 (obra de prédio inacabada) - Méier	08/08/2023	14h	Michel Nunes Fonseca	10/262.812-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1280/2023
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1281/2023
RJ SERVICE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME	1284/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SIMILAR E COMPATÍVEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	2023/00836
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	2023/00839
ARC FOUNTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2023/00843
FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2023/00847
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2023/00848
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/00853
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00854
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	2023/00868
FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2023/00869
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	2023/00870

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2023
MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGISTA (CIRURGIA VASCULAR), CARDIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA
MÉDICO GINECOLOGISTA (12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA
MÉDICO UROLOGISTA (12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO
MÉDICO CLÍNICO ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 253/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGISTA (CIRURGIA VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	JORGE LUIZ COBÉRIO CHAVES	100
2º	FERNANDA PENZA CUNHA ADAMI DE SÁ	100
3º	PAULA FELIZARDO PEREIRA	50

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	OSMOND PAUL COX	100
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

4º	ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	100
5º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
6º	JOHN MONTANO MARTINEZ	80
7º	VITOR GOULART CAMPOS	30

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	PAULA FELIZARDO PEREIRA	100
2º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	100
3º	ROY URENA ARISPE	70
4º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	60
5º	MAÍRA DA CRUZ GONÇALVES LEAL	50
6º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI	40
7º	PAMELA GORETTI GUEDES	40
8º	JÚLIO CÉZAR LUIZ	30
9º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	30
10º	THIAGO ENRICO MASSI WERNECK	20
11º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA	20
12º	LOUISE LORRAINE SANTOS	20
13º	HENRIQUE CURY FERNANDES	20
14º	AMANDA PRATTI FERREIRA	20
15º	ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA	20
16º	BRUNA CRISTINA BUAVA	10

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	RAFAELA DOS SANTOS BRAGA	100
2º	TIAGO DAZZI RIGONI	60
3º	ANDRE BATISTA MILLET NEVES	40
4º	JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA	20

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ALANDERSON CAMELO MÁXIMO	100
2º	DIEGO CHAVES DA COSTA	100
3º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
4º	FELIPE DE ARAUJO BASTOS VIANNA	50
5º	PALOMA DAS DORES COSTA	20
6º	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS	10

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
2º	GISELE REIS FERREIRA PINTO	50
3º	JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG	10
4º	ELAINE DIAS SOUTINHO	10

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ADRIANA DE OLIVEIRA VALADARES TALON	10

MÉDICO AMBULATÓRIO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	AUGUSTO RIBEIRO DE AQUINO	100
2º	RICARDO GALANTE PORTO	100
3º	DIEGO TOEBE MIRANDA	90
4º	FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA REGO	50
5º	FREDERICO AUGUSTO RAMOS DA SILVA	40
6º	RENATO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR	40
7º	TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR	30
8º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	30
9º	MATHIAS FERREIRA SCHUH	30
10º	VINICIUS DE OLIVEIRA	20
11º	GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE	10
12º	ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE	10

MÉDICO GINECOLOGISTA (12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ROMULO VICTOR DA SILVA MARTINS	100
2º	KIAYA RIBEIRO FOURNY	100
3º	ANA PAULA MENDES FABIANO ALVES	90
4º	CECÍLIA NESSIMIAN TOSTES	30

MÉDICO UROLOGISTA (12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARCIO AMARAL DA SILVA	80
2º	RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES	70
3º	PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	60
4º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	60
5º	VICTOR AMMAR VIDAL	60
6º	THATIANA MACHADO BRASIL	40
7º	LUCIANO HAYASHI	40
8º	RUDNEY FARIA DIAS	30
9º	CAMILA LATTANZI NUNES	20

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO	100
2º	DANIELA DANDREA DE LUCA	100
3º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA	100
4º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	100
5º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
6º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
7º	THAIS ALVES GALVAO STUMBO	100
8º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	100
9º	DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES	100
10º	TIAGO DAZZI RIGONI	100
11º	MARCELO RUBENS	90
12º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	90
13º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	90
14º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	90
15º	PAULA FARACO DUTRA	90
16º	THAIS RAMOS VIEGAS	90
17º	SUYENNE ALVES CRUZ	90
18º	OSMOND PAUL COX	80
19º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	80
20º	EDUARDO DE MOURA MORAES	80
21º	JULIANA SCOTTI RANGEL	80
22º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
23º	RODRIGO DUTRA TEIXEIRA	80
24º	THIAGO LACERDA DE MACEDO SOARES	80
25º	HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	80
26º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	70
27º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	70
28º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70
29º	ROBINSON MOSS JUNIOR	70
30º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	70
31º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	70
32º	ANGELO DIVINO FERREIRA	70
33º	ELSON RODRIGUES PRADO COELHO	70
34º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
35º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
36º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	70
37º	CARLOS WENDELL COURA COELHO	60
38º	FáBIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE	60
39º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
40º	CAMILA FRANCA GUEDES	60
41º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
42º	YURI BELLO SIMÕES	60
43º	FABIO CONDE GARRIDO	50
44º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	50
45º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
46º	DAYANA MATOS DE LIMA	50
47º	ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

48º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA	50
49º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	50
50º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
51º	REYES DAVID ACSAMA AMURRIO	50
52º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	50
53º	BIANCA SODRE DE AMO	40
54º	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ	40
55º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
56º	LEONARDO PINHEIRO DE PADUA	40
57º	MARIANA FERNANDES PEREIRA	40
58º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
59º	FERNANDA DINIZ FERREIRA	40
60º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	40
61º	AMANDA CORTES BRANDÃO DOS SANTOS	40
62º	LUCAS EDUARDO ALVES	40
63º	MARIANA REIS MARINHO	40
64º	ROBERTA LIMA MARTINS	30
65º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	30
66º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	30
67º	CAROLINE BARREIRO DE ARAUJO	30
68º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	30
69º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
70º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE NUNES	30
71º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
72º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	20
73º	RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	20
74º	BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	20
75º	CAIO BRENNO ABREU	20
76º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	20
77º	CAROLINE FERNANDES WEMELINGER BARBOSA BOECHAT	20
78º	JOÃO VICTOR VARGAS REGO BARROS	20
79º	ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA	20
80º	LUÍSA JABOUR PAZELI	20
81º	LUCAS MIGUEL BARBOZA	20
82º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	10
83º	DANIEL MORRIELLO	10
84º	NIZIA RAILBOLT FERREIRA	10

MÉDICO CLÍNICO ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	VALDETE CASAS SILVA NARCISO	100
2º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
3º	DANIELA DANDREA DE LUCA	100
4º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
5º	LUCIANA FERNANDES SERPA	100
6º	JANAINA BRANDAO	100
7º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
8º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
9º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
10º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	100
11º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	90
12º	RICARDO LOUROZA	90
13º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	90
14º	VANESSA LOPES REIS	90
15º	RENATA FERNANDES MARQUES	90
16º	DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS	90
17º	RODRIGO LUIZ MORETTO VEIGA	90
18º	BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	90
19º	ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS	90
20º	SUYENNE ALVES CRUZ	90
21º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	80
22º	ALAN MEDEIROS MELINO	80
23º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	80
24º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	80
25º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	80
26º	EPITÁCIO DORE DE ALMEIDA	70
27º	LENA ALVES GIUSTI	70
28º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
29º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
30º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	70
31º	TATIANA FRANÇA BOTELHO	70
32º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	70
33º	ROBINSON MOSS JUNIOR	70
34º	JAKELINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	70
35º	NAILA MONNERAT MODENESI	70
36º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	70
37º	ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES	70
38º	DANIELLA CHIMELI LOPES RAPOSO	70
39º	YURI MACHARET BAUR	70
40º	AMANDA CORTES BRANDÃO DOS SANTOS	70
41º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
42º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
43º	RAFAEL VARGAS AVILA	60
44º	NATALIA BANDEIRA PINHEIRO CURIONE	60
45º	VITOR GOULART CAMPOS	60
46º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	60
47º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
48º	DAYANA MATOS DE LIMA	50
49º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	50
50º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	50
51º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	40
52º	JULIANA BIGI MAYA MONTEIRO	40
53º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
54º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	40
55º	CAROLINE BARREIRO DE ARAUJO	40
56º	JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO	40
57º	NATÁLIA CARVALHO PLATENIK	40
58º	JULIA BESSA DA SILVA	40
59º	RAPHAEL DIEGO COUTINHO ABDALAH	30
60º	TATIANA TAVARES CARDOSO GONCALVES	30
61º	CAIO BRENNO ABREU	30
62º	GABRIEL ALVES DA SILVA COUTINHO PONTES	30
63º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30
64º	IAGO RICARDO LIMA PEON ALBUQUERQUE	30
65º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA	20
66º	DANIEL MORRIELLO	20
67º	THAÍS MARTINS ALVES	20
68º	ANTONIA CAMARGO DE ALMEIDA	10
69º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
70º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
71º	SAMANTA PIRES DE AGUIAR	10
72º	JULIANA DA COSTA ROSA	10
73º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	0
74º	RAISSA VIEIRA LEITE DA SILVA	0
75º	GIOVANNA GUIDA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 257/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 257/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 257/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	40
3º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FLAVIO GUENTHER CARVALHO	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

2º	NATALINO MAZZILLO NETO	90
3º	MARCELA ALMEIDA ALVES	70
4º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	40
5º	AMANDA PRATTI FERREIRA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
2º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	90
3º	BRUNA MELLO MODUGNO NUNES	80
4º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	WAGNER BARROSO PINTO	100
2º	ELIZABETE SUTTER TAVARES	100
3º	JOANA ALICE MARTINS LEAL	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	90
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	90
3º	KAIO CANDIDO FERREIRA DE CASTRO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MAURÍCIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	100
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
3º	NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	100
4º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
5º	DANIEL ABRANCHES TIGNOLA	100
6º	THAYSE GONÇALVES FERNANDES	100
7º	LETICIA ALVIM CAETANO	70
8º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
9º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
10º	JULIANA SCHVARTZ	60
11º	CAIO DE OLIVEIRA AARESTRUP	40
12º	MARIANA FERNANDES PEREIRA	40
13º	FRANCISCO DE ASSIS NUNES FREIRE JUNIOR	30
14º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES	30
15º	THAÍS SIQUEIRA FERNANDES	30
16º	EDUARDO DAFLON VINHOSA MUNIZ	20
17º	ROBERTA ARAUJO CASTRO	20
18º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	20
19º	MONICA BATISTA	10
20º	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	10
21º	CRISTIANE SEGRETO CASTRO MELINO	10
22º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
23º	NORTON ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS	10
24º	NATHALIA SANDES CARDOSO	10
25º	SAMANTA PIRES DE AGUIAR	10
26º	CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
27º	JULIA BESSA DA SILVA	10
28º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
29º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	10
30º	THAÍS MARTINS ALVES	10
31º	KAIQUE TORRES FERNANDES	0

MÉDICO ROTINA 30 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	90
2º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	50
3º	BRUNA MELLO MODUGNO NUNES	50
4º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	30
5º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 258/2023
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS - FIM DE SEMANA
MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 258/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 258/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇAÕ	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	JORGE LUIZ COBÉRIO CHAVES	100
2º	HAENDEL MARTINS CAZITTA	100
3º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	100
4º	MARCEL VERDE LOPES	100
5º	HEITOR MARCIO GAVIAO SANTOS	90
6º	ROY URENA ARISPE	90
7º	NATALINO MAZZILLO NETO	90
8º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA	80
9º	LUIZ FELIPE COSTA MELLO	80
10º	MAÍRA DA CRUZ GONÇALVES LEAL	70
11º	ALINE SANTOS AMORIM	70
12º	AUGUSTO TORRES DE LIMA DA COSTA RAMOS	70
13º	MARCELA ALMEIDA ALVES	70
14º	JULIANA GONÇALVES COELHO	70
15º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA	70
16º	MARCIO DA SILVA MONTEIRO	60
17º	LIVIA VALENTIM LOPES	50
18º	HENRIQUE CURY FERNANDES	50
19º	MANUEL CAVALCANTE DE LACERDA NETO	50
20º	LUIZA SEGANFREDO MAINARDI	50
21º	GUILHERME ROCA ROMERO	50
22º	MARIANA GERALDI RODRIGUES	50
23º	ANA LUIZA DO PAÇO BAYLÃO	50
24º	PAMELA GORETTI GUEDES	50
25º	MATHEUS SAITER NONATO	50
26º	MIGUEL HORWACZ	50
27º	RAQUEL ABREU FERREIRA	50
28º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	50
29º	ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA MOTA	50
30º	PAOLA FERNANDES COELHO	50
31º	AMANDA PRATTI FERREIRA	40
32º	CAMILA CORREA CAMPOS DA FONSECA	40
33º	LUÍSA JABOUR PAZELI	40
34º	THIAGO ENRICO MASSI WERNECK	30
35º	JULIA FERNANDES LESSA	30
36º	ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA	30
37º	AMANDA SANTOS PEREIRA	30
38º	CAIO DE MELO FERREIRA	30
39º	MATHEUS WANDERLEY DA CUNHA FERNANDES COSTA	30
40º	BRUNO JUNIO BASTOS	20
41º	MARIANNE FERRO BRIGAGÃO	20
42º	VANESSA ALEXSANDRA PEREIRA	20

MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	AFONSO CELSO SENNA COSTA	100
2º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
3º	ISABELLA MALDONADO NORA	100
4º	PAULA FARACO DUTRA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

5º	MARCOS RANGEL DE LORENZO	90
6º	MARIA STELLA DE CASTRO MARCOS DIAS	80
7º	GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	60
8º	WILSON DE JESUS ALMEIDA	50
9º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	50
10º	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN	50
11º	FELIPE DA SILVA DE MEDEIROS	30
12º	GUILHERME TEBALDI CARVALHO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 261/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS HOSPITAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospitais Geridos pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: ENFERMEIRO EMERGENCISTA - PLANTONISTA (30 HORAS) E DIARISTA (40 HORAS):
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
EMERGÊNCIA	1	30 HORAS	R$ 2.707,62 + 358,76*	R$ 264,00	R$ 3.330,38
EMERGÊNCIA	1	40 HORAS	R$ 3.610,16 + 478,35*	R$ 264,00	R$ 4.352,51
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:					
• DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN) - REGULAR E DENTRO DA VALIDADE COM COMPROVAÇÃO DA ANUIDADE PAGA; • COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE CERTIFICADO, DE ESPECIALIZAÇÃO. (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU CUIDADOS COM PACIENTES CRÍTICOS); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ENFERMEIRO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU SALA AMARELA).					
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE CERTIFICADO, DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. (SERÃO ACEITOS OS SEGUINTES CURSOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO: • CURSO ATCN (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO ACLS - AMERICAN HEART ASSOCIATION (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO AMLS (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO ITLS (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO PHTLS (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTOR.					

*Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/08/2023 a 08/08/2023 até às 13h59min** no endereço eletrônico **https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Praça da República, nº 111 - 2º andar (auditório do Hospital Municipal Souza Aguiar), Centro, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/ escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/08/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/08/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/08/2023 / 13h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/08/2023 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
11/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO EMERGENCISTA - PLANTONISTA (30 HORAS) E DIARISTA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGÊNCIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ENFERMEIRO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU SALA AMARELA)*e**.	10 POR ANO	70
COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE CERTIFICADO, DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. (SERÃO ACEITOS OS SEGUINTES CURSOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO): • CURSO ATCN (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO ACLS - AMERICAN HEART; • ASSOCIATION (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO AMLS (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO ITLS (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CURSO PHTLS (CERTIFICAÇÃO DE ALUNO); • CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTOR.	05 PONTOS POR CERTIFICAÇÃO CONCLUÍDA	30
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 265/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR OTORRINOLARINGOLOGIA UROLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA INTERNA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA EMITIDO PELA ABRAMEDE.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ***e*****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,83	R$ 7.763,81
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA). • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
**** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência.(clínica médica e pediatria).
*****A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **03/08/2023 a 06/08/2023 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/08/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/08/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/08/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
09/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO	80
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRUGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

(*). Omitido no D.O. Rio de 04/08/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 266/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	12 HORAS *******	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
RADIOLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48
CIRURGIA VASCULAR							
UROLOGIA							

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS*****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS*****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ***e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	1	12 HORAS ******	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,83	R$ 7.763,81

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Anestesiologia - Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e noite, - Cirurgia Geral - Domingo Dia e Noite, - Cirurgia Vascular - Sábado Noite e Domingo Dia e Noite,- Urologia - Sábado Dia e Noite e Domingo Noite.).**
*******As 12 horas e a Gratificação de difícil provimento é para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Clínica Médica - Sábado Noite e Domingo Dia e noite, - Pediatria - Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e noite.)**
******** As 12 horas e a Gratificação de difícil provimento neurocirurgião emergencial é para cobertura de plantão de FS (VERIFICAR)**
********* As 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Otorrinolaringologia - Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite - Radiologia - Sábado Dia e Domingo Dia.)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **03/08/2023 a 06/08/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/08/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/08/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/08/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
09/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
AREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRUGIA - EMERGÊNCIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição Poltrona Hospitalar Para Acompanhante, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/04857.A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas.
O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 07/08/2023 ATE 11/08/2023 ÀS 18h00min.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico-hospitalares do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0388/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.01841 - 09-200.908-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0287/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/08/2023 a 06/08/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 16.599.555/0001-31
END.: BELIZÁRIO PENA, 491 - PENHA - RIO DE JANEIRO - CEP21.020-010

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
27	65152700239	LAMINA, BISTURI ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, No11. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE DO ITEM 43 DO TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	43.380	R$ 0,24	R$ 10.411,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

29	65152700310	LAMINA, BISTURI EM ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, No 15. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE.(EXCLUSIVIDADE ME EPP DO ITEM 45 DO TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	20.496	R$ 0,24	R$ 4.919,04
Valor total do fornecedor R$ 15.330,24						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Saneantes, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0327/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 09/200.420/2022 - RSU-PRO-2022/01009
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0327/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/08/2023 a 06/08/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
CNPJ: 67.729.178/0002-20						
END.: RUA PAULO COSTA, 140 - DISTRITO INDUSTRIAL - JD. PIEMOUNT SUL - FONE (19) 3522-5800 CEP: 32.669.712 - BETIM - MG						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**US**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
10	65202908784	DIGLUCONATO DE CLOREXINA DEGERMANTE, 2%, EM FRASCO 100ML. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) DO ITEM 11	FR	31.284	R$ 3,04	R$ 95.103,36
Total do Fornecedor:						**R$ 95.103,36**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Itens para Comunicação Institucional, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06810. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
estimativaaquisicao11.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item para Atividades de Sustentabilidade, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06816. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
cotacaoservico14.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item para Promoção de Práticas Sustentáveis, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06827. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
estimativaaquisicao11.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item para Promoção da Sustentabilidade Institucional, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06836. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
estimativaaquisicao11.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item para Atividades de Desenvolvimento Profissional, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06837. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
cotacaoaquisicao12.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Itens Informativo para Ações e Campanhas Institucionais, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06838. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
cotacaoaquisicao12.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item para Transporte e Dispensação de Medicamentos aos usuários, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06839. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
cotacaoservico08.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Item de Ambiência para Entrada da Unidade de Saúde, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/06840. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:
cotacaoaquisicao12.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 11 de agosto de 2023**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 99/008.012/2022 - RSU-PRO-2022/02395
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 464/2023

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
12	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,23
13	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,23
15	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 3,09
16	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 3,09
20	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,15
21	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 2,15
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 1,78
23	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 1,78
3	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 10,81
2	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 10,71
8	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1,44
24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 147,23
6	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 9,23
17	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 5,50

Os itens 1, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 17 e 18 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.01149 - 99-005.002-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0423/2023

Informamos que a licitante **ARIES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (lote 01 no valor total de R$ 82.000,00, lote 02 no valor total de R$ 106.000,00, lote 03 no valor total de R$ 70.000,00, lote 04 no valor total de R$ 479.700,00, lote 05 no valor total de R$ 118.000,00, lote 06 no valor total de R$ 297.699,99, lote 07 no valor total de R$ 295.999,98, lote 08 no valor total de R$ 69.999,90, lote 09 no valor total de R$ 150.000,00, lote 10 no valor total de R$ 77.999,97, lote 12 no valor total de R$ 1.059.399,84, lote 13 no valor total de R$ 1.085.699,88, lote 14 no valor total de R$ 742.000,00, lote 17 no valor total de R$ 40.000,00, lote 19 no valor total de R$ 64.000,00, lote 22 no valor total de R$ 231.000,00, lote 24 no valor total de R$ 12.999,99, lote 26 no valor total de R$ 19.000,00, lote 27 no valor total de R$ 138,000,00, lote 29 no valor total de R$ 108.000,00, lote 30 no valor total de R$ 161.000,00, lote 31 no valor total de R$ 341.000,00, lote 38 no valor total de R$ 26.000,00, lote 39 no valor total de R$ 370.000,00, lote 40 no valor total de R$ 105.000,00, lote 41 no valor total de R$ 189.000,00, lote 43 no valor total de R$ 75.000,00, lote 45 no valor total de R$ 14.000,00 e lote 46 no valor total de R$ 66.000,00) foi declarada vencedora do certame para os LOTES mencionados. Os lotes 34, 36, 42 e 44 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO** e o LOTE 11 está em **FASE DE RECURSO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2022

À NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PROCESSO: 09/201.813/2020
Notificação Extrajudicial: nº 04/2022
OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de entrega de módulos e suplementos, conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 004/2021.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada de sua **DECISÃO** de abstenção de aplicação de penalidade administrativa relativo aos contrato supramencionado, frente à regularização a contento do serviço prestado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2023
AO LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.
OBJETO: Apuração de inconformidades na prestação do serviço de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais - Contrato 129/2023.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para que, **em até 10 (dez) dias úteis**, **apresente DEFESA PRÉVIA quanto às denúncias de não realização de exames por falta de insumos** nas unidades UPA Cidade de Deus (reagentes Amilase, TGO, GGT, Bilirrubina e LDH) e CER Barra (reagentes TGO e GGT), **sem prejuízo do imediato reestabelecimento do serviço.**
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
3ª RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - PRÓ- CARIOCA AUDIOVISUAL- 2023.
Substituição dos ANEXOS IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA dos seguintes Editais:

EDITAL Nº 3 - PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE DOCUMENTAL;

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS;

EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS;

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM e

EDITAL Nº 7 - PRODUÇÃO DE NOVAS TEMPORADAS DE WEBSÉRIE.

Retificação do EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Incluir:
"6.5. A cessão total pelo PROPONENTE, do PROJETO DESENVOLVIDO, para terceiros, somente será possível caso:
a) o valor da cessão corresponda, no mínimo ao valor integral investido pela RIOFILME;
b) os direitos da RIOFILME dispostos nas CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA. sejam transmitidos integralmente ao cessionário.

As substituições dos Anexos e Retificações estarão disponíveis no site da RioFilme www.riofilme.com.br.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA N.° 008/2022
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00113
Obras de Urbanização nas comunidades Morro do Cariri e parte da Vila Cruzeiro, que integram o Complexo da Vila Cruzeiro, no bairro de Olaria, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes, que fica aberto o prazo para impugnação, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.° 8.666/39, sem prejuízo das disposições do art. 63 da Lei Federal n.° 8.666/93, aos recursos impetrados:

O CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES, composto pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA e RTC ENGENHARIA LTDA contra a habilitação do FAB MIX CONCRETOS LTDA e MJRE CONSTRUTORA LTDA.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
EMPRESA MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
AVISO DE ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023
Processo administrativo: HBT-PRO- 2022/ 00228 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio ao projeto REMIRIO no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
Alteração no COMUNICADO DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços PE-RP SMH Nº 1.368/2022
ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA/HORA	CALENDÁRIO
19/07/2023	Publicação do Regulamento no DORio
19 a 25/07/2023 às 23:59h	Realização das inscrições on line e entrega do memorial propositivo (disponível para inscrições às 15h, na data 17/07)
26/07 A 09/08	Análise curricular e do memorial propositivo(para alguns cargos)
10/08/2023	Publicação dos candidatos aprovados para próxima etapa
11/08/2023	Publicação dos candidatos para entrevista pessoal
14 A 18/08/2023	Avaliação comportamental
22 A 23/08/2023	Prazo para Recurso
25/08/2023	Resultado final
30/08/2023	Contratação

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/07/2023
DECRETO MUNICIPAL "P" Nº 2.102 DE 15/07/2002
E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.567 DE 14/01/2003
TERMO Nº 02/2023 ADITIVO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 1.252/2015, assinado em 12/07/2023 às fls. 99 a 100 do Livro 058 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação. **PARTES: 1)** Município do Rio de Janeiro e 2) DANIELE MOTA LINCOL E ALEX MOTA LINCOL. **OBJETO:** Fração de 1/2 do Lote 22 da quadra 5, do PAL 47.887, situado à TRAVESSA CÉLIA PIRES CALDAS, na Comunidade Nossa Senhora da Apresentação, Irajá - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1035556	MERCEARIA BUARQUE DE MACEDO LTDA	1035557	02/09/23
1035557	MERCEARIA BUARQUE DE MACEDO LTDA	1035557	02/09/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001954	EDU SEMP SOUND EVOLUTION BAAS LTDA	02/08/2023	01/09/2023
1001955	JOSE CARLOS AMADO MONTEIRO	02/08/2023	01/09/2023
1001956	GRAVIOLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	03/08/2023	02/09/2023
1001957	COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DA BARRA DA TIJUCA LTDA	03/08/2023	02/09/2023
1001958	COLÉGIO INTERNACIONAL HEAVEN EIRELI	03/08/2023	02/09/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033.144	LUIZ CARLOS DE ARAUJO CARVALHO	01/08/2023	31/08/2023
1033.145	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA VALORIZANDO A RECICLAGEM	01/08/2023	31/08/2023
1033.146	FELIPE PONTES	01/08/2023	31/08/2023
1033.147	IVANILDO ARAÚJO DE ANDRADE	01/08/2023	31/08/2023
1033.148	ALBANATO MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	01/08/2023	31/08/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

1033.149	DANIELLE STELZER COM. DE MAQUIAGEM COSMETICOS E ACESSORIOS	01/08/2023	31/08/2023
1033.150	MIAL GELADO COMERCIO DE SORVETES LTDA	01/08/2023	31/08/2023
1033.151	CULTURA INGLESA IDIOMAS S A	01/08/2023	31/08/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 23.08.01

Sr. Responsável pelo Local
Rua Ministro Godofredo Cunha, 10- Vila da Penha
Conforme denúncia 1746 recebida por esta Gerência, neste local, está sendo exercida atividade econômica não autorizada. Teor da denúncia:
"Fiscalização de atividades econômicas sem alvará e da ocupação de área pública por mesas e cadeiras. Informa que é um Depósito de Bebidas/Bar que coloca mesas e cadeiras e guarda sol do outro lado da rua e não tem banheiro dentro do estabelecimento, fazendo com que as pessoas urinem na rua. Depósito de Bebidas/Bar. Todos os Dias a partir das 09h. Tarde."
Em face do exposto, fica o responsável NOTIFICADO/ADVERTIDO a comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 01 de agosto de 2023

NOTIFICAÇÃO 23.08.02

Sr. Antônio Mantuano
Estrada Rodrigues Caldas, no 2135 R 3 C 03- Taquara - CEP: 22.713-375
Conforme denúncia 1746 recebida por esta Gerência, na Rua Caiçara, 0, esquina com Av. Vicente de Carvalho, 201, está sendo exercida atividade econômica não autorizada ou em desconformidade com autorização. Teor da denúncia:
"Fiscalização da ocupação de área pública. Ha três obstáculos na esquina da Av. Vicente de Carvalho e o início da Rua Caiçara. Uma Banca de Jornal que não vende jornal, outra banca que vende legumes e outra banca pequena que serva de Barbeiro, até quase a madrugada."
Em face do exposto, fica o responsável NOTIFICADO/ADVERTIDO a comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 01 de agosto de 2023.

NOTIFICAÇÃO 23.08.03

Auto Peças Point 48 Ltda.
Rua Andrade Araújo, 48 - Oswaldo Cruz
Conforme denúncia 1746 recebida por esta Gerência, neste local, está sendo exercida atividade econômica não autorizada. Teor da denúncia:
"Fiscalização da ocupação de área pública por serviços de mecânica. Oficina mecânica ocupando a calçada e a rua com serviços de mecânica. Calçada e rua. Auto Center Pointer 48. Tarde."
Em face do exposto, fica o responsável NOTIFICADO/ADVERTIDO a comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular.
Em 01 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 590/2023 - COMPRASNET
PROCESSO TUR-PRO-2023/00593
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS E INSUMOS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA VIABILIZAR A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO STAND DA RIOTUR NO THE TOWN, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2023 às 10:00H
LOCAL:www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Agente de Educação Infantil, MÁRCIA ROCHA ALEXANDRE, matrícula n.º 10/255.405-3, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/02/000.352/2023 de Inquérito n.º 006/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII e XIV da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo: 040/100654/2023
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos do Circuito Fechado de TV (CFTV--Digital), incluindo a instalação e substituição de aparelhos.
Prazo de execução: 30 (trinta) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 18/2023**, foi declarada vencedora a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total de **R$ 14.940,00.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 07/04/001.168/2018
Contrato nº: 13/2018 4º Termo Aditivo 49/2023
Data da assinatura: 14/07/2023
Partes: PCRJ/SME/4ª CRE e W. DE SOUZA PONCIANO COSTA.
Objeto: assessoria contábil para as unidades escolares da E/4ª CRE
Prazo: 14/07/2023 a 13/07/2024
Valor total: R$ 112.459,51
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho nº: 2023/000413
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c § 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00315
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº: 71/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023
PARTES: F-Artes e CDJ SUDESTE EVENTOS LTDA / GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
OBJETO: acréscimo de 2 (dois) dias de montagem, 16 e 17 de agosto de 2023 ao evento "Churrasquinho do Menos é Mais"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003339/2022
1º Termo Aditivo de Rerratificação nº 36/2023 ao Contrato nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.**
OBJETO: Rerratificação do contrato para fins de alteração da filial responsável pela execução do objeto contratual com alteração do CNPJ da contratada.
PRAZO: a contar de 12/07/2023.
FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art.65, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: 04/002.220/2021
Contrato nº 136/2023 - SMFP.
Data da Assinatura: 01/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e ADD Value Participações, Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Objeto: Licenciamento de virtualização de desktops e aplicação para 350 (trezentos e cinquenta) usuários.
Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2025
Valor Total: R$ 1.858.334,50 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.09
Notas de Empenho n.º: 2023/00802
Valor: R$ 1.858.334,50
Fundamento: Art. 1º , inciso I e caput, da Lei nº 10.520/22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/002.220/2021
Contrato nº 137/2023 - SMFP.
Data da Assinatura: 01/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e ADD Value Participações, Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Objeto: fornecimento de hardware e software de hiperconvergencia que sustenta a solução de virtualização de desktops e aplicação.
Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2026
Valor Total: R$ 3.204.658,00 (três milhões, duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Notas de Empenho n.º: 2023/00803
Valor: R$ 3.204.658,00
Fundamento: Art. 1º , inciso I e caput, da Lei nº 10.520/22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/002.220/2021
Contrato nº 138/2023 - SMFP.
Data da Assinatura: 01/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e ADD Value Participações, Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Objeto: Serviços técnicos especializados de manutenção evolutiva e suporte técnico para solução de infraestrutura de virtualização de desktops.
Prazo: 01/08/2023 a 31/05/2025
Valor Total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0610.2981
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Notas de Empenho n.º: 2023/00804
Valor: R$ 75.000,00
Fundamento: Art. 1º , inciso I e caput, da Lei nº 10.520/22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/31/000244/2023 (09/000260/2023)
Contrato nº: 007/2023
Data da Assinatura: 03/08/2023
Partes: PCRJ/SMS/CAP-3.1 e a firma **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 05.746.252/0001-88
Objeto: Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, das Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Prazo: 12 (doze) meses, de 10/08/2023 a 09/08/2024
Valor Total: R$ 25.178,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 1808.10.301.0330.2854
Natureza da Despesa: 33.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/000257, no valor de R$ 25.178,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais).
Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14,133/2021 e o decidido no Processo nº 09/31/000244/2023 (09/000260/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00658
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 682/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "DANÇA NA DICRÓ" - WOC780/02/2022
VALOR: R$ 8.473,80
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.260/2023 - 09/32/000.213/2023
Contrato nº: 007/2023
Data da Assinatura: 1º de agosto de 2023.
Partes: PCRJ/SMS/CAP 3.2 e **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Aquisição emergencial de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas para atender às Unidades da AP 3.2.
Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2024 - 12 meses
Valor Total: R$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 18.09.10.302.0600.2847
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/195 no valor de R$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).
Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/ 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.371/2022**
Termo Aditivo nº 58/2023 ao Contrato n° 71/2022
Data da assinatura: 02/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Constrular Materiais de Construção de Macaé LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual na última etapa sem acréscimo de valor
Prazo: 45 dias
Fundamento: Art. 57, § 1º , II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/003457/2019
2º Termo Aditivo nº 38/2023 ao Contrato 12/2021
Data de assinatura: 02/08/2023
Partes: E/8ª CRE e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA
OBJETO: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses
Prazo: 02/08/2023 até 01/08/2025
Valor Total: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2023/000237, no valor de R$ 29.055,00 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.286/2023
Instrumento: Contrato nº 27/2023
Data da assinatura: 28/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO".
Valor: R$ 1.474.154,03
Prazo: 120 DIAS
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000607
Valor Empenhado: R$ 1.474.154,03
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.371/2022**
Termo Aditivo nº 59/2023 ao Contrato n° 72/2022
Data da assinatura: 02/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Petra MG Industria e Comercio de Agregados LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual na última etapa sem acréscimo de valor
Prazo: 45 dias
Fundamento: Art. 57, § 1º , II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 008/2022

Processo nº JUV-PRO-2022/00024
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração JUVRIO nº: 008/2022
Data da assinatura: 01/08/2023
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE
Objeto: implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 1, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos (Valores Bases), parte integrante, Anexo II.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R$ 5.604.240,84 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.14
Nota de Empenho nº: 2023/000126
Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º 04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/000.260/2023 e 0977/000.112/2023
...
Onde se lê - Prazo: 12 (doze) meses de 01/08/2023 a 30/07/2024
Leia se - Prazo: 12 (doze) meses de 01/08/2023 a 31/07/2024
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 97 de 04/08/23 - pág. 92 - 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Processo 15/000.541/2022

Leia-se:
Processo 15/000.579/2021

D. O. RIO Nº 96 DE 03/08/2023, PÁGINA 77, 2ª COLUNA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 5 de Agosto de 2023 às 0:35:19 Código de Autenticação: 4d204db3